



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 837/2024

Processo Número: **29000/2024** | Data do Protocolo: 22/11/2024 15:50:42



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003500300038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a USC - Saude, com sede em Santos, Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a USC - Saude, com sede em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A USC - Saude, com sede em Santos, é associação de civil, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, cujos objetivos são atuar, desenvolver e prestar atendimento nas áreas da saúde, educação, pesquisa científica e tecnológica e assistência social, incluindo atendimento para pessoas com deficiência e necessidades especiais. Presta consultoria, assessoramento e gerenciamento de serviços de sistemas de saúde. Elabora, planeja, assessora unidades de saúde, outros hospitais, centros de promoção, prevenção, assistência a saúde e afins. Apoia, promove e ministra cursos, palestras, congressos, além de desenvolver métodos pedagógicos, qualificando profissionais.

A associação contribuiu para estabelecimento de políticas públicas e programas, garantindo a universalidade e oportunidade de acesso à saúde, em diferentes níveis, necessárias ao atendimento aos cidadãos.

Sendo assim, por estar a USC - Saude de acordo com as exigências legais, bem como por exercer fundamental contribuição às áreas de saúde e social, solicito aos meus pares o apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

Paulo Correa Jr - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310033003800360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em 22/11/2024 15:26

Checksum: **1EFE71021F7A81255A8622B968EF6762754FF8413033191E0E3434EB599CB96C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310033003800360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 71.540 de 11/04/2023

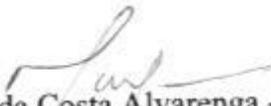
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 22 (vinte e duas) páginas, foi apresentado em 11/04/2023, o qual foi protocolado sob nº 89.833, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 71.540 e averbado no registro nº 70.983 de 20/01/2023 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: CAROLINE SIMOES TEIXEIRA PERRELLA

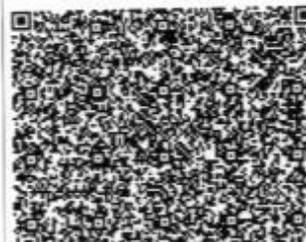
Natureza:
NOVO ESTATUTO

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 11 de abril de 2023


Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
002.429.497-70

Emolumentos	Estado	Ipesp	RegistroCivil	TribunaleJustiça
RS 226,98	RS 64,66	RS 44,19	RS 11,97	RS 15,51
MinistérioPúblico	ISS	Condução	OutrasDespesas	Total
RS 10,93	RS 4,53	RS 0,00	RS 0,00	RS 378,77



Paraverificaraautenticidadedo documento, acesse o site da CorregedoriaGeraldaJustiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1211454PJA000004520DC23R

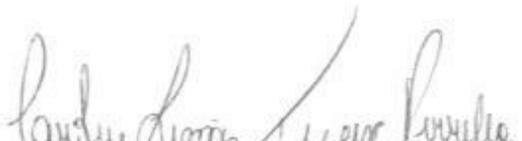


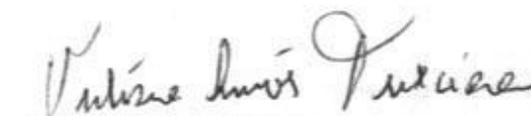
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003100390036003A00500052004400. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - USC SAÚDE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 10 h (dez horas), atendendo ao Edital de Convocação, estiveram reunidos na rua Oswaldo Cruz, 277, 3º andar, na sala de atos da Universidade Santa Cecília, Boqueirão, Santos/SP, em primeira convocação, encontravam-se presentes os associados suficientes da USC Saúde exigidos em Estatuto para abertura da assembleia. Dando início aos trabalhos, os associados indicaram para presidir a Assembleia Geral Extraordinária a Dra. Caroline Simões Teixeira Perrella e para secretariar os trabalhos a Sra. Valéria Simões Teixeira. De imediato, a presidente da Assembleia leu a "ordem do dia": a) leitura, discussão e deliberação a respeito da Ata da Assembleia anterior; b) Alteração do endereço da entidade; c) Rerratificação estatutária; d) publicidade e registro. Quanto ao item "a" da ordem do dia, a Ata da Assembleia anterior foi lida e aprovada por todos. Passando ao item "b", a presidente da assembleia e da instituição, Dra. Caroline Simões Teixeira Perrella, fez uso da palavra e esclareceu a necessidade de nova alteração do endereço da sede da instituição em razão do convênio firmado junto ao Instituto Superior de Educação Santa Cecília - ISESC a fim executar a gestão dos atendimentos odontológicos e de fisioterapia oferecidos pela Instituição à população carente. Desta forma, o Instituto Superior de Educação Santa Cecília cederá à USC SAÚDE espaço para constar sua sede na Rua Oswaldo Cruz, n. 266, 1º e 2º andar, Boqueirão, Santos. Deliberada sobre a alteração do endereço, foi aprovada por unanimidade entre os presentes. Passando ao item "c" da ordem do dia, dando continuidade e dada a palavra aos presentes, nada mais tiveram a se manifestar. E não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Valéria Simões Teixeira/Secretária, por Caroline Simões Teixeira Perrella/Presidente da Assembleia e por todos os presentes.

Santos, 28 de fevereiro de 2023.

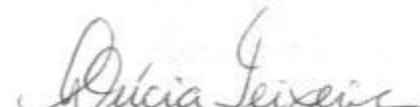

Caroline Simões Teixeira Perrella
Presidente da AGE


Valéria Simões Teixeira
Secretária da AGE

Dra. Caroline Teixeira
PRESIDENTE
USC SAÚDE

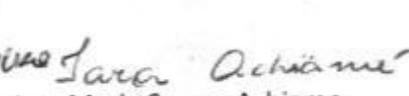

Marcus Teixeira Penteado


Marcelo Pirilo Teixeira


Lucia Maria Teixeira


Silvia Ângela Teixeira Penteado


Valéria Simões Teixeira


Lara Maria Soares Achiame


Marcelo Teixeira Filho

RTDCPJ Santos
Registro nº

71540



CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração

71540

Artigo 1º - A **USC SAÚDE**, constituída por meio de registro no Tabelião de Santos, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e se regerá por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A **USC SAÚDE** tem sua sede social própria e foro na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Cruz, n.266, 1º e 2º andares, Boqueirão, podendo abrir, manter ou encerrar filiais por decisão de seu Conselho Administrativo.

Artigo 3º - O prazo de duração da **USC SAÚDE** é indeterminado.

Capítulo II

Dos Objetivos e Finalidades

Artigo 4º - São objetivos da **USC SAÚDE**, sem que se estabeleça em limitação:

- I - atuar, desenvolver e prestar serviços nas áreas de saúde, educação, pesquisa científica e assistência social;
- II - atuar, desenvolver e prestar atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais;
- III - prestar consultorias, assessoramento e gerenciamento de serviços, unidades e sistemas de saúde, de assistência social e/ou de educação, de natureza pública ou privada;
- IV - elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados às áreas de sua atuação;
- V - manter e instalações da **USC SAÚDE**; gerenciar ou assessorar outros hospitais ou unidades de saúde, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins;
- VI - colaborar com atividades das Faculdades de Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia e outros cursos das áreas da saúde da Universidade Santa Cecília - UNISANTA, e de outras entidades aprovadas pelo Conselho Administrativo;
- VII - contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias, termos de cooperação e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- VIII - promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, nas áreas de atuação, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação 'lato e stricto sensu'.
- IX - apoiar, promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação;
- X - apoiar, desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação;
- XI - apoiar, desenvolver, prestar e publicar quaisquer outras atividades ou serviços correlatos e compatíveis com seu objeto social e áreas de atuação, podendo produzir e comercializar produtos delas decorrentes.
- XII - atuar e desenvolver atividades de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de condicionamento físico; Atividades de apoio à gestão de saúde, assessoria e consultoria na área de saúde; de apoio à educação, exceto caixas escolares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades Odontológicas; Serviço de assistência social sem alojamento; Atividades de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional; Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, atividades



relacionadas a terapias alternativas; Atividades de profissionais de nutrição e Atividades de psicologia e psicanálise.

Admissão, Direitos, Deveres, Suspensão, Exclusão e Demissão

Artigo 5º - A **USC SAÚDE** é integrada por número ilimitado de associados, pessoas físicas, de ilibada conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social.

Artigo 6º - O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta subscrita por no mínimo 3 (três) associados, da qual constará: o nome; a identidade; o currículo; a nacionalidade; a naturalidade; o estado civil; a profissão; e a residência do proposto.

Parágrafo Primeiro - A proposta deverá ser dirigida ao Conselho Administrativo, que emitirá parecer e submeterá à aprovação pela maioria dos presentes em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, e não será titular de nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio da **USC SAÚDE**, assim como não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e contratuais assumidas pela entidade. Responderá, no entanto, por atos ilícitos que, nesta qualidade, praticar com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou a própria **USC SAÚDE**.

Parágrafo Terceiro - O associado não será reembolsado da(s) contribuição(ões) que porventura venha a realizar em favor da **USC SAÚDE**.

Artigo 7º - Para o ingresso e permanência, o candidato/associado deverá enquadrar-se em uma das seguintes categorias abaixo:

- I - professor titular do quadro ativo permanente da Universidade Santa Cecília – UNISANTA, com atividades nos cursos de graduação das áreas da Saúde, Direito, Administração e Contábeis;
- II - professor titular aposentado ou afastado da Universidade Santa Cecília – UNISANTA, com atividades nos cursos de graduação das áreas da saúde, Direito, Administração e Contábeis.
- III – funcionário da Universidade Santa Cecília – UNISANTA, desde que possua registro em carteira com mais de 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O associado pertencente à categoria disposta no inciso I do *caput* deste artigo, ao se aposentar, deixará automaticamente a qualidade de associado e poderá ser readmitido na categoria disposta no inciso II do *caput* deste artigo, atendidos os requisitos exigidos no artigo 6º.

Parágrafo Segundo - Poderá ser concedido, pela Assembleia Geral, através de aprovação da maioria simples dos membros presentes, título de associado honorário, sem direito a voto, a quem realizar relevantes serviços ao desenvolvimento da **USC SAÚDE**.

Artigo 8º - Ao associado são garantidos iguais direitos de:

- I - comparecer às reuniões da Assembleia Geral, discutir os assuntos tratados, podendo votar, desde que preencham as disposições estatutárias, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo anterior;
- II- pleitear os mandatos estatutários e serem votados, desde que preencham as disposições estatutárias;
- III - propor ao exame dos órgãos diretivos as questões de interesse social e as medidas que acharem convenientes; e
- IV - convocar a Assembleia Geral, mediante proposta assinada por 1/5 (um quinto) dos associados, no mínimo, e dirigida ao Conselho Administrativo.

RTDCPJ Santos
Registro nº

Artigo 9º - São deveres do associado:

- I - cooperar para o desenvolvimento e prestígio da **USC SAÚDE**;
- II - cumprir fielmente as disposições do presente Estatuto;
- III- desempenhar com dedicação os cargos que lhes forem atribuídos pela Assembleia Geral e demais órgãos da **USC SAÚDE**;
- IV - contribuir, direta ou indiretamente, individual ou coletivamente, para o desenvolvimento e o engrandecimento da **USC SAÚDE**; e



71540
[Handwritten signatures and initials]

V - denunciar qualquer irregularidade ou abuso que seja de seu conhecimento, que possa prejudicar a **USC SAÚDE**.

Artigo 10 - São considerados motivos para suspensão de direitos, o associado que:

- I - tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro da **USC SAÚDE**;
- II - não aceitar, sem motivos justificados, cargos para os quais tenha sido eleito; e
- III - praticar atos que contrariem os fins estatutários da **USC SAÚDE**.

Artigo 11 - Será suspensa a qualidade de associado por qualquer um dos motivos relacionados no artigo anterior, imposta a penalidade por período não superior a 1 (um) ano, garantido o pleno direito de defesa.

Parágrafo Primeiro - No período em que subsistir a penalidade, fica vedado ao associado.

- I - votar e ser votado;
- II - participar das reuniões da Assembleia Geral;
- III - o exercício do cargo eletivo que eventualmente esteja exercendo na **USC SAÚDE**.

Parágrafo Segundo - A pena de suspensão será decretada pelo Conselho Administrativo, assegurado ao associado o direito de apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a notificação.

Parágrafo Terceiro - Da decisão de suspensão, devidamente fundamentada, caberá ao associado a possibilidade de recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, pelo interessado, da decisão que lhe aplicar a penalidade.

Artigo 12 - São considerados motivos graves para exclusão do quadro social, o associado que:

- I - reincidir em qualquer um dos motivos que lhe sujeite à suspensão de direito;
- II - causar prejuízo à **USC SAÚDE**, por dolo ou culpa grave;
- III - locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem ou valor da **USC SAÚDE**;
- IV - utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços da **USC SAÚDE**;

Parágrafo Primeiro - A pena de exclusão será decretada pelo Conselho Administrativo, assegurado ao associado o direito de apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a notificação.

Parágrafo Segundo - Da decisão de exclusão, devidamente fundamentada, caberá ao associado a possibilidade de recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, pelo interessado, da decisão que lhe aplicar a penalidade.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não previsto expressamente neste Estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Quarto - Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente incapaz ou falecer.

Artigo 13 - É direito do associado pedir demissão do quadro associativo mediante requerimento escrito dirigido ao Conselho Administrativo.

Capítulo IV

Estrutura Organizacional e Sua Competência

Artigo 14 - A **USC SAÚDE** conta com a seguinte estrutura organizacional:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Administrativo;
- III - Diretoria Executiva; e
- IV - Conselho Fiscal.

RTDCPJ Santos
Registro nº

71540



Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral e o Conselho Administrativo são órgãos superior da **USC SAÚDE**.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho Administrativo com os do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A posse dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal dar-se-á na mesma Assembleia que os eleger e se ausente algum de seus membros, far-se-á perante os respectivos Conselhos para o qual foi eleito, em sua primeira reunião.

Parágrafo Quarto - Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não tenha empossado os novos membros.

Seção I Da Assembleia Geral

Artigo 15 - A Assembleia Geral será realizada ordinariamente no primeiro quadrimestre seguinte ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá ser convocada e instalada pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente, pelo Direto Executivo, ou por maioria dos membros do Conselho Administrativo, ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião, mediante aviso escrito afixado em sua sede, por circulares, e-mails ou qualquer outro meio legal e usual de comunicação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou por seu substituto, e secretariada por um associado escolhido dentre os presentes.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral só será realizada se respeitadas as seguintes condições:
I - em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus associados;
II - em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, com a presença de qualquer número de seus associados, com exceção para a deliberação do inciso XIII do artigo 16 deste estatuto, quando necessariamente deverão estar presentes a maioria dos associados.

Artigo 16 - Compete à Assembleia Geral:

I - alterar o Estatuto Social;

II - eleger 55% (cinquenta e cinco por cento) dos membros do Conselho Administrativo e destituí-los,

III - eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;

IV - homologar a designação e a dispensa de membros da Diretoria executiva;

V - analisar e ratificar a aprovação da previsão orçamentária anual aprovada pelo Conselho Administrativo;

VI - aprovar as contas anuais encaminhadas pelo Conselho Administrativo, após parecer do Conselho Fiscal;

VII - aprovar os atos que resultem em alienação dos bens móveis e imóveis superiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da **USC SAÚDE**;

VIII - aprovar contratos de empréstimo e financiamentos com valor superior a 10% (dez por cento) do faturamento bruto do exercício imediatamente anterior;

IX - aprovar aquisições de bens móveis e imóveis com valores superiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da **USC SAÚDE**;

X - deliberar sobre os pedidos de admissão, suspensão ou exclusão de associado;

XI - julgar os recursos a que se referem os artigos 11, 12 e S 4º do artigo 24 deste Estatuto;

XII - conceder título de associado honorário;

XIII - decidir sobre a extinção da **USC SAÚDE**; e

XIV — decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, IV e XIII são exigidos os votos concordes de pelos menos 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Segundo - Para os demais itens de sua competência, poderá a Assembleia deliberar, em qualquer convocação, com a maioria dos presentes.



Parágrafo Terceiro - Em caso de empate, o Presidente da Assembleia terá voto de qualidade.

Artigo 17 - Nenhum assunto alheio ao previsto pela pauta constante na convocação poderá ser tratado.

Artigo 18 - Instalada a Assembleia Geral, o seu Presidente fará a leitura do Edital e Convocação, declarando, em breves palavras, a finalidade da Assembleia e, em seguida, dará início aos trabalhos obedecendo a ordem do dia constante no edital.

Artigo 19 - Cada associado, constante das categorias dispostas no artigo 7º do presente Estatuto, quite com suas obrigações estatutárias, terá direito a 1 (um) voto na Assembleia, podendo ser representado por procurador que também seja associado.

Parágrafo Primeiro - A representação do associado será feita mediante a apresentação prévia de instrumento de mandato assinado pelo associado, com firma reconhecida em Cartório.

Parágrafo Segundo - Nenhum procurador poderá representar mais do que 3 (três) associados.

Artigo 20 - Em todas as reuniões da Assembleia serão lavradas atas, que serão levadas a registro.

Parágrafo Único - Todos os presentes em Assembleia assinarão o livro próprio de presença.

RTDCPJ Santos
Registro nº

71540

Seção II

Do Conselho Administrativo

Artigo 21 - O Conselho Administrativo é órgão deliberativo superior da **USC SAÚDE**, composto por 6 (seis) membros, sendo:

- 3(três) membros, correspondendo a 55% do total dos membros, eleitos dentre seus pares em Assembleia Geral;
- 2 (dois) membros, correspondendo a 35% do total dos membros, escolhidos pelos demais integrantes do Conselho dentre pessoas da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 1 (um) membro, correspondendo a 10% do total dos membros, escolhido dentre os funcionários da **USC SAÚDE** ou da Universidade Santa Cecília.

Artigo 22 - O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 4 (quatro) anos e a cada (2) dois anos, será renovado o mandato de metade dos seus membros, observada a regra do artigo 46, permitida uma recondução.

Parágrafo Primeiro - O membro reconduzido poderá ser eleito novamente, observado o intervalo de um mandato.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância por desligamento ou afastamento superior a 180 dias, deverá ser eleito ou indicado substituto no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que completará o mandato.

Artigo 23 - Compete ao Conselho Administrativo.

I - eleger os membros de que trata a alínea "b" do artigo 21 deste Estatuto;

II - fixar as diretrizes gerais para a consecução do seu objeto e desenvolver os programas de atividades da **USC SAÚDE**;

III - aprovar a criação e o encerramento de filiais;

IV - conduzir a gestão estratégica, política e executiva da **USC SAÚDE**;

V - deliberar sobre proposta do plano de trabalho estratégico, do orçamento, do programa e investimentos, para aprovação da Assembleia Geral;

VI - aprovar o organograma, o Regimento Interno e Manual de Recursos Humanos da **USC SAÚDE**;

VII - aprovar quaisquer regulamentos necessários ao bom andamento das atividades da entidade;

VIII - designar dentre os associados e dispensar os membros da Diretoria Executiva, com homologação pela Assembleia Geral;



- IX - emitir parecer sobre os pedidos de inclusão, bem como propor a suspensão ou exclusão de associado à Assembleia Geral;
- X - analisar e aprovar as indicações dos membros a compor a comissão eleitoral;
- XI - aprovar as normas e o processo eleitoral e julgar impugnações e recursos apresentados, nos termos deste Estatuto;
- XII - aprovar contratos em geral, com valores superiores a 5% (cinco por cento) e inferiores a 10% (dez por cento) do faturamento bruto do exercício imediatamente anterior;
- XIII - aprovar aquisições de bens móveis e imóveis com valores superiores a 5% (cinco por cento) e inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da **USC SAÚDE**;
- XIV - elaborar, deliberar e encaminhar à Assembleia Geral proposta de reforma estatutária;
- XV - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva;
- XVI - apresentar ao Conselho Fiscal, até o último dia útil do mês de fevereiro, análise e resultados que inclua prestação de contas, balanço da **USC SAÚDE** e quadros comparativos com o exercício anterior;
- XVII - aprovar a celebração de convênios e contratos em geral com instituições públicas;
- XVIII - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade a ser gerenciada;
- XIX - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o seu programa de investimento;
- XX - fixar remuneração dos membros da Diretoria;
- XXI - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deverá dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- XXII - aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, o Regulamento próprio contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações da entidade e/ou das unidades sob gestão;
- XXIII - aprovar o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade e/ou das unidades sob gestão;
- XXIV - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e/ou da unidade pública sob gestão, elaborados pela diretoria;
- XXV - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis bem como as contas anuais da **USC SAÚDE** e/ou da entidade sob gestão, com o auxílio de auditoria externa; e
- XXVI - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob sua responsabilidade, adotando as providências cabíveis.

Artigo 24 - O Conselho Administrativo se reunirá ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante simples convocação do Diretor-Presidente ou de 3 (três) de seus membros, efetivada por aviso escrito afixado em sua sede, por circulares, e-mails ou outros meios apropriados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho Administrativo serão tomadas pela maioria simples, presentes no mínimo 3 (três) de seus membros, cabendo ao membro mais idoso o voto de qualidade, e registradas em atas que poderão ser levadas a registro.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Administrativo poderão participar de reuniões por meio de conferências telefônicas ou videoconferência, sendo que os votos deverão ser confirmados por e-mail ou carta em até 72 horas após a reunião.

Parágrafo Terceiro - É vedada a representação de membro do Conselho Administrativo em suas reuniões por procurador.

Parágrafo Quarto - Será automaticamente destituído de suas funções o Conselheiro que, durante a vigência de seu mandato, injustificadamente, deixar de comparecer em 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas, cabendo ao Conselheiro destituído recurso à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação.

Parágrafo Quinto - Os membros integrantes do Conselho Administrativo não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito,



RTDCPJ Santos
Carteira nº

71540

Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Secretários e Subsecretários Municipais ou de Estado, Controlador Geral do Município, Estado ou da União, Deputados, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas ou Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública direta ou indireta com a qual a **USC SAÚDE** mantenha contrato, convênios ou outros instrumentos equivalentes e receba recursos públicos.

Parágrafo Sexto - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Parágrafo Sétimo - O Diretor-Presidente, dirigente máximo da entidade, deve participar das Reuniões do Conselho Administrativo, sem direito a voto.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Artigo 25 - A Diretoria Executiva, responsável pelo cumprimento dos objetivos institucionais e por zelar pela estabilidade econômico-financeira, será composta por Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e um Diretor-Executivo, designados pelo Conselho Administrativo e homologados pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O mandato da Diretoria executiva terá a duração de 4 (quatro) anos, facultadas as reeleições.

Parágrafo segundo - Os membros integrantes da Diretoria Executiva não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Secretários e Subsecretários Municipais ou de Estado, Deputados, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas ou Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública direta ou indireta com a qual a **USC SAÚDE** mantenha contrato de gestão, convênios ou outros instrumentos equivalentes.

Parágrafo terceiro - Em caso de vacância de qualquer membro da Diretoria Executiva o Conselho Administrativo deverá designar e a Assembleia Geral homologar seu substituto.

Artigo 26 - Compete ao Diretor-Presidente:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os Regimentos Internos, Manuais e Código de Ética, além das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo;
- II - participar das reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral;
- III - acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pela **USC SAÚDE**;
- IV - coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira da **USC SAÚDE**;
- V - propor ao Conselho Administrativo a contratação e demissão dos Superintendentes;
- VI - contratar auditores externos;
- VII - elaborar os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e o orçamento anual e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros da **USC SAÚDE**;
- VIII - submeter aos Conselhos superiores e à Assembleia Geral, até o dia 30 de abril do ano imediatamente seguinte, as contas anuais, a previsão orçamentária anual, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras;
- IX - representar a **USC SAÚDE**, em juízo ou fora dele, bem como em suas relações com os poderes públicos e com terceiros, podendo delegar tais poderes, observadas as regras estabelecidas no presente Estatuto;
- X - outorgar procurações em nome da **USC SAÚDE**, nos termos deste Estatuto;
- XI - delegar atribuições em caráter permanente ou transitório;
- XII - assinar isoladamente documentos em geral e de caráter relevante, tais como acordos, contratos, convênios e afins para consecução do objeto social da **USC SAÚDE**;
- XIII - opinar sobre a aquisição de bens imóveis e recebimento de doações e submeter à deliberação do Conselho Administrativo e conforme o caso à Assembleia Geral, a alienação e permuta de bens imóveis;
- XIX - Elaborar o Regimento Interno da **USC SAÚDE** e submetê-lo à aprovação do Conselho Administrativo;
- XX - Recomendar ao Conselho Administrativo a resolução de casos omissos relativos ao Estatuto e ao Regimento Interno e demais normas internas;

RTDCPJ Santos
Município de Santos

71540



- XXI - Designar, no caso de impedimento ou impossibilidade do Diretor Vice-Presidente, quem possa substituí-lo nas suas ausências temporárias ou impedimentos;
- XXII - formalizar empréstimos financeiros necessários à boa gestão da **USC SAÚDE "ad referendum"** do Conselho Fiscal e aprovação prévia do Conselho Administrativo;
- XXIII - providenciar a publicação, anualmente, de Relatórios Financeiros e Relatórios de Execução dos Contratos de Gestão, no Diário Oficial de cada ente federativo a que se vincula o respectivo contrato de gestão;
- XXIV - indicar os membros de que trata o artigo 37 deste Estatuto.

RTDCPJ Santos
Registro nº

E. . . 71540

Artigo 27 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I - substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências ou impedimentos; e
- II - exercer atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Presidente.

Artigo 28 - Compete ao Diretor Executivo:

- I - dirigir e administrar os núcleos e filiais criados pela **USC SAÚDE**;
- II - representar em conjunto ou separadamente a **USC SAÚDE** em juízo ou fora dele sempre que por determinação ou impedimento do Diretor-Presidente;
- III - convocar Assembleias Gerais Extraordinárias quando solicitadas na forma do presente Estatuto;
- IV - assinar títulos financeiros conjuntamente com outro Diretor;
- V - regular horário de trabalho dos Diretores;
- VI - sempre que necessário, movimentar contas bancárias, independentemente de outro diretor; e
- VII - substituir o(a) Diretor(a) Presidente e Vice-Presidente em suas eventuais e obrigatórias ausências do respectivo cargo;
- VIII - assinar isoladamente documentos em geral e de caráter relevante, tais como acordos, contratos, convênios e afins para consecução do objeto social da **USC SAÚDE**;
- IX - formalizar empréstimos financeiros necessários à boa gestão da **USC SAÚDE "ad referendum"** do Conselho Fiscal e aprovação prévia do Conselho Administrativo.

Artigo 29 - As procurações outorgadas em nome da **USC SAÚDE** serão assinadas por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por outro procurador devidamente constituído para tal, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais e em processos administrativos, conter um período de validade limitado.

Artigo 30 - É vedado aos membros da Diretoria Executiva, nesta condição, prestar fiança ou avais em negócios não atinentes aos interesses da **USC SAÚDE**.

Seção IV

Das Superintendências

Artigo 31 - As Superintendências da **USC SAÚDE** serão compostas por nomes indicados, não necessariamente dentre o nome de associados, pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Administrativo e terão suas estruturas e competências específicas de acordo com cada área de atuação.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Artigo 32 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato do Conselho Administrativo, sendo permitida uma reeleição.



Parágrafo Segundo - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro efetivo, este será substituído temporariamente pelo primeiro suplente, que participará como membro do Conselho, com as mesmas prerrogativas de um membro efetivo.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância, por renúncia ou impedimento definitivo de um membro do Conselho, seu respectivo Suplente passará à condição de membro Efetivo, cujo mandato será excepcionalmente coincidente com o dos membros remanescentes.

Parágrafo Quarto - A vaga de suplente será preenchida por meio de eleição na Assembleia Geral seguinte, para completar o tempo de mandato complementar da vaga.

Artigo 33 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar as contas, balanços, livros de escrituração e documentos da entidade, emitindo parecer, inclusive sobre o relatório e a prestação de contas anuais elaborados pelo Conselho Administrativo, para que seja submetido à Assembleia Geral; e

II - todos os demais encargos que a lei, este Estatuto e os demais órgãos diretivos lhe confiarem.

Parágrafo Primeiro - O Conselho se reunirá anualmente ou quando convocado por qualquer um de seus membros, e a convocação se fará por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros e as suas reuniões somente se instalarão quando presente a maioria dos membros regularmente investidos.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões do Conselho Fiscal se lavrarão atas, em livro próprio.

Capítulo V

Do Processo Eleitoral

Artigo 34 - A eleição, pela Assembleia Geral, de 55% dos membros do Conselho Administrativo da **USC SAÚDE**, e dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-á em até 30 (trinta) dias antes de cada mandato, em sessão convocada especialmente para esse fim.

Artigo 35 - Poderão candidatar-se:

I - ao Conselho Administrativo os associados descritos no inciso I do Artigo 70 deste Estatuto Social, constituídos em chapa;

II - ao Conselho Fiscal os associados e não associados indicados por, no mínimo, três associados.

Parágrafo Primeiro - A chapa de que trata o inciso I deste artigo deverá indicar, no ato de sua inscrição, os nomes dos associados para ocuparem a Diretoria Executiva da entidade, caso eleitos.

Parágrafo Segundo - Os registros dos candidatos far-se-ão na Secretaria da Presidência da **USC SAÚDE**, sob a forma prevista na norma Eleitoral.

Artigo 36 - A eleição para os Conselhos Administrativo e Fiscal realizar-se-á em Assembleia Geral Extraordinária, mediante votação secreta coordenada pela comissão eleitoral.

Artigo 37 - Serão considerados eleitos:

I - ao Conselho Administrativo: a chapa com maior número de votos;

II - ao Conselho Fiscal: os 6 (seis) candidatos mais votados, sendo os três primeiros titulares e os três últimos suplentes.

Parágrafo Único - Em caso de empate na votação de dois ou mais chapas/candidatos, o desempate se dará em favor da chapa/candidato mais idoso.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 38 - A Comissão Eleitoral será composta por no mínimo três membros, indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Administrativo, dentre os funcionários e/ou associados, a quem competirá:



I - conduzir todo processo eleitoral de acordo com as normas eleitorais aprovadas pela instituição, nos moldes deste Estatuto;

II - estabelecer e fazer cumprir o calendário da eleição;

III - receber e julgar as inscrições do(s) candidato(s) e da(s) chapa(s), bem como prestar esclarecimentos;

IV - receber e submeter a julgamento, nos termos das normas eleitorais e deste Estatuto Social, eventuais impugnações às inscrições e recursos.

Parágrafo Primeiro - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo de três membros.

Parágrafo Segundo - Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

RTDCPJ Santos
Registro nº

71540

Capítulo VI

Do Patrimônio Social e da Renda

Artigo 39 - O patrimônio da **USC SAÚDE** é constituído.

I - pelas contribuições realizadas pelos sócios fundadores e demais associados previstas na escritura de constituição, bem como por auxílios, doações, legados, subvenções, incorporação, contribuições, rendas e rendimentos decorrentes de seus créditos, de bens e direitos, da prestação de serviços;

II - pelos bens móveis e imóveis adquiridos, inversões financeiras que vierem a ser efetuadas e os que, por qualquer título, venham a ser adquiridos.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à manutenção das atividades da **USC SAÚDE** serão provenientes da prestação de serviços nas áreas de atuação e mediante a formalização de parcerias, acordos, convênios, contratos e outros, com pessoa física ou jurídica de caráter público ou privado.

Artigo 40 - A **USC SAÚDE**, em razão de ser entidade sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro, bonificações ou vantagens aos integrantes dos órgãos diretivos, mantenedores ou associados, bem como aplicará integralmente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais.

Artigo 41 - É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, bem como o disposto nos parágrafos do artigo 29 da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo único - É vedado aos conselheiros, administradores, dirigentes e diretores estatutários da **USC SAÚDE** exercer cargo de chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou mandato parlamentar em qualquer nível.

Capítulo VII

Do exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 42 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - No encerramento de cada exercício social será elaborado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações e Relatórios financeiros e Contábeis que serão submetidos à apreciação da auditoria externa independente, aos Conselhos Fiscal e Administrativo e por fim à Assembleia Geral Ordinária, com posterior publicação em jornal de grande circulação local.

Capítulo VIII

Da Dissolução, Extinção, Incorporação ou Desqualificação

Artigo 43 - No caso de dissolução ou extinção da **USC SAÚDE**, que só se dará por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, o seu eventual patrimônio



remanescente será destinado à entidade congênere sem fins lucrativos e portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de perda da qualificação como Organização Social haverá a incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento ao patrimônio de outra Organização Social congênere e da mesma área de atuação e esfera governamental contratante (Municipal, Estadual ou União), ou do próprio órgão contratante.

Parágrafo Segundo - Caso a **USC SAÚDE** seja qualificada como Organização Social por entes públicos distintos, far-se-á a contabilidade dos recursos alocados por cada um destes entes com vistas à reversão patrimonial descritas no parágrafo primeiro.

Artigo 44 - Qualquer entidade de cunho social poderá, a juízo do Conselho Administrativo, *ad referendum* da Assembleia Geral, incorporar-se à **USC SAÚDE**.

Parágrafo Primeiro - A entidade incorporada se regerá, obrigatoriamente, pelo Estatuto Social da **USC SAÚDE**.

Parágrafo Segundo - O patrimônio da entidade incorporada passará a pertencer à **USC SAÚDE**, seguindo as mesmas regras de gestão patrimonial deste estatuto.

Capítulo IX

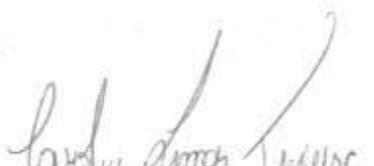
Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 45 - Os mandatos a vencer de ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse de seus sucessores.

Artigo 46 - Os atuais Presidente e Vice-Presidente do Conselho Administrativo assumirão a Diretoria Executiva de que trata os artigos 26 e seguintes deste Estatuto, renunciando, assim, aos cargos daquele Conselho.

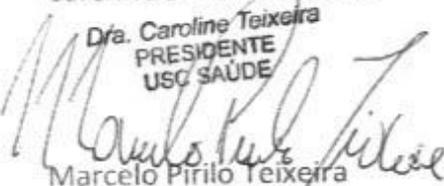
Artigo 47 - As disposições do presente estatuto entrarão em vigor a contar da data de seu registro junto ao competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas.

Santos, 23 de dezembro de 2022.


Caroline Simões Teixeira

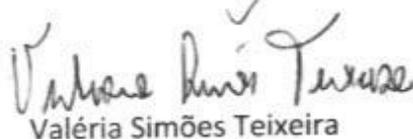

Marcelo Teixeira Filho


Marcus Teixeira Penteado


Dra. Caroline Teixeira
PRESIDENTE
USC SAÚDE
Marcelo Pirilo Teixeira


Lucia Maria Teixeira


Silvia Ângela Teixeira Penteado


Valéria Simões Teixeira


Lara Maria Soares Achiamé

RTDCPJ Santos
Registro n

71540

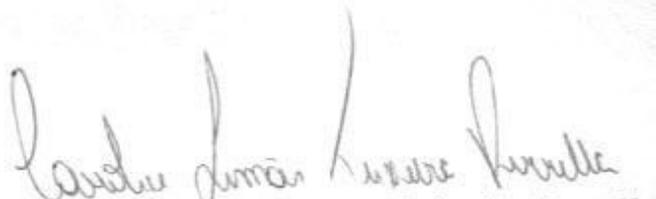


EDITAL DE CONVOCAÇÃO "USC SAÚDE"

Nos termos do artigo 15, parágrafo primeiro do Estatuto Social, ficam convocados os associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 28 de fevereiro de 2023, às 10hs, na sala de atos da Universidade Santa Cecília, na Rua Oswaldo Cruz, 277, 3º andar, Boqueirão, Santos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e deliberação a respeito da Ata da Assembleia Anterior; b) Alteração do endereço da entidade; c) Rerratificação estatutária; d) Publicidade e registro.

Obs.: a Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença mínima da maioria absoluta de seus associados e em pleno gozo dos seus direitos estatutários, e em segunda ou trinta minutos após, em segunda convocação, com o *quorum* previsto no referido Estatuto.

Santos, 06 de fevereiro de 2023.



Dra. Caroline Simões Teixeira Perrella

Diretora Presidente
Dra. Caroline Teixeira
PRESIDENTE
USC SAÚDE

RTDCPJ Santos
Realstre nº

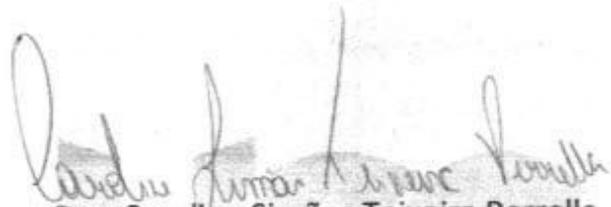
71540



DECLARAÇÃO

Eu, **CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERRELLA**, diretora-presidente da Organização Social USC SAÚDE, pessoa jurídica registrada neste tabelionato, declaro que as assinaturas na lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2023 da **USC SAÚDE**, para o determinado fim, preenche o *quórum* mínimo aludido no Estatuto Social.

Santos, 01º de Março de 2023.



Dra. Caroline Simões Teixeira Perrella

DIRETORA - PRESIDENTE

Dra. Caroline Teixeira
PRESIDENTE
USC SAÚDE

RTDGPJ Santos
Registro nº

71540





Ao Senhor Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos

Prezado Senhor,

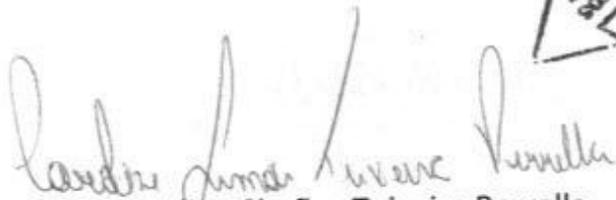
CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERRELLA, diretora-presidente da Organização Social USC SAÚDE, pessoa jurídica registrada neste tabelionato, inscrita no CNPJ n. 36.123.690/0001-13, sediada nesta cidade na Rua Cesário Mota, 23, Boqueirão, Santos/SP, vem requer a V.Sa., o registro da ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA do dia 28 de fevereiro de 2023 da referida Associação, conforme disposto no Artigo 121 da Lei de Registros Públicos.

Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia 28 de fevereiro de 2023, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, notadamente o Edital de Convocação Publicado na Sede da Associação; Declaração de Quórum Mínimo e Ata da Assembleia.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Santos, 01º de março de 2023.


Dra. Caroline Simões Teixeira Perrella

DIRETORA-PRESIDENTE
PRESIDENTE RTDCPJ Santos
USC SAÚDE Registro nº

71540



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

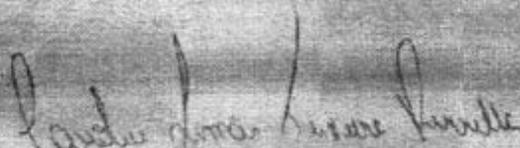


EDITAL DE CONVOCAÇÃO "USC SAÚDE"

Nos termos do artigo 15, parágrafo primeiro do Estatuto Social, ficam convocados os associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 28 de fevereiro de 2023, às 10hs, na sala de atos da Universidade Santa Cecília, na Rua Oswaldo Cruz, 277, 3º andar, Boqueirão, Santos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e deliberação a respeito da Ata da Assembleia Anterior; b) Alteração do endereço da entidade; c) Rerratificação estatutária; d) Publicidade e registro.

Obs.: a Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença mínima da maioria absoluta de seus associados e em pleno gozo dos seus direitos estatutários, e em segunda ou trinta minutos após, em segunda convocação, com o *quorum* previsto no referido Estatuto.

Santos, 06 de fevereiro de 2023.


Dra. Caroline Simões Teixeira Perrella

Diretora Presidente
Dra. Carolina Teixeira
PRESIDENTE
USC SAÚDE

Registro nº

71540



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"USC SAÚDE"

Nos termos do artigo 15, parágrafo primeiro do Estatuto Social, ficam convocados os associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 28 de fevereiro de 2023, às 10hs, na sala de atos da Universidade Santa Cecília, na Rua Oswaldo Cruz, 277, 3º andar, Boqueirão, Santos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e deliberação a respeito da Ata da Assembleia Anterior; b) Alteração do endereço da entidade; c) Rerratificação estatutária; d) Publicidade e registro.

Obs.: a Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença mínima da maioria absoluta de seus associados e em pleno gozo dos seus direitos estatutários, e em segunda ou trinta minutos após, em segunda convocação, com o quorum previsto no referido Estatuto.

Santos, 06 de fevereiro de 2023.

Caroline Simões Teixeira Perrella
 Dra. Caroline Simões Teixeira Perrella

Diretora Presidente
 Dra. Caroline Teixeira
 PRESIDENTE
 USC SAÚDE

USC SAÚDE - RUA OSWALDO CRUZ, 277 - BOQUEIRÃO - SANTOS - SP - 13.032-000

FOLHA 01

Registro nº

71540



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

18

o artigo 28, § 6º, da Constituição

do seguinte artigo 5º-A:
Esta lei dependem
mão do Profissional para

do de pai ou responsável,
testado de aptidão para prática
do médico, seu número no
specificidades de cada caso

ferem positivamente a qualquer
fidade para Prática de Atividade

tar com a seguinte redação:
atualizado com os dados
o artigo 5º-A, cujo
ônico." (NR)
ei nº 10.848, de 6 de julho de

Um médico antes do início da
ito ANTES de aumentar seu nível

or favor, assinale "SIM" ou "NÃO"

só devesse realizar atividade física

la atividade física?

ema de coração?

ca?

EDITAL DE CONVOCAÇÃO USC SAÚDE

Nos termos do artigo 15, parágrafo primeiro do Estatuto Social, ficam convocados os associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 28 de fevereiro de 2023, às 10hs, na sala de atos da Universidade Santa Cecília, na Rua Osvaldo Cruz, 277, 5º andar, Boqueirão, Santos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e deliberação a respeito da Ata da Assembleia Anterior; b) Alteração do endereço da entidade; c) Retratificação estatutária; d) Publicidade e registro.

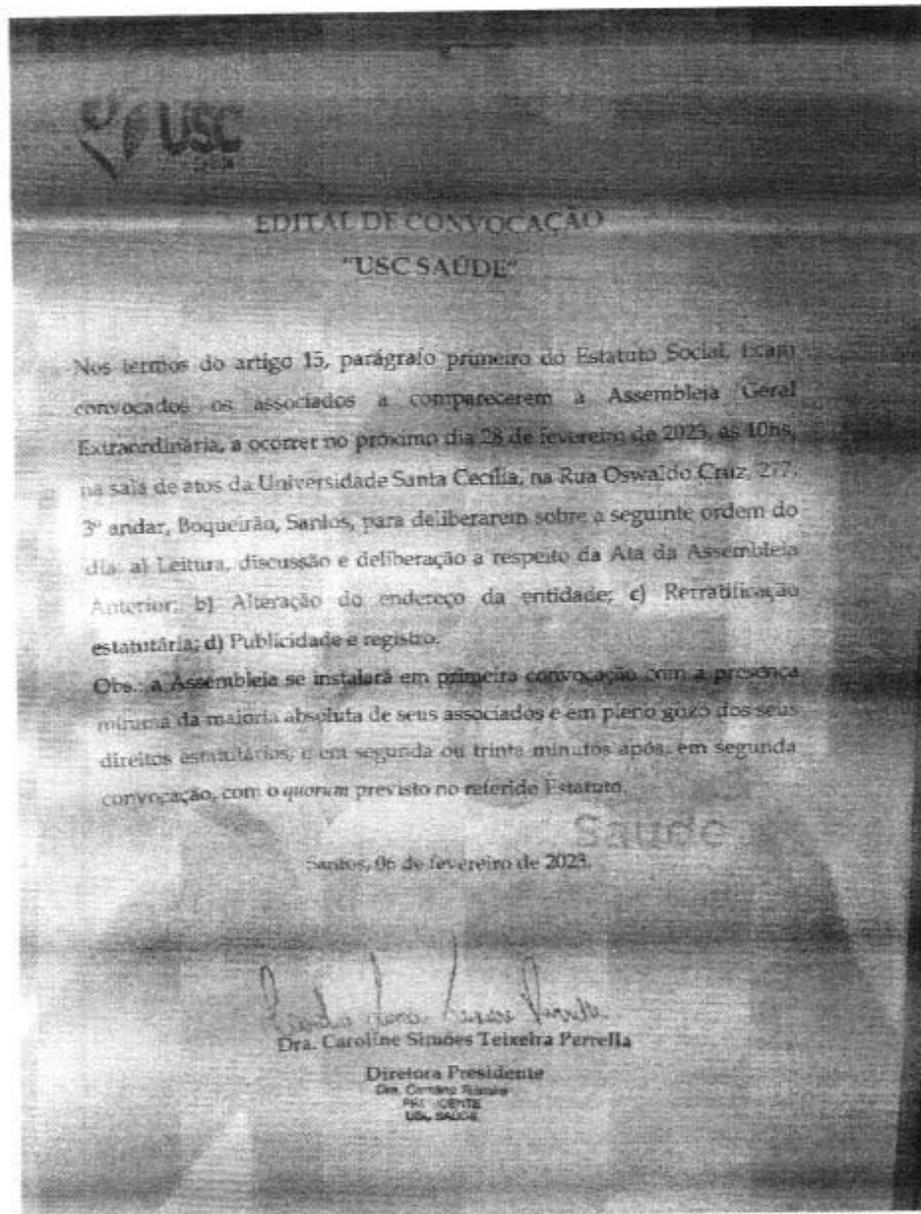
Obs.: a Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença mínima da maioria absoluta de seus associados e em pleno gozo dos seus direitos estatutários, e em segunda ou trinta minutos após, em segunda convocação, com o quorum previsto no referido Estatuto.

Santos, 06 de fevereiro de 2023.

Caroline Simões Teixeira Perrella
Dra. Caroline Simões Teixeira Perrella
Diretora Presidente
Des. Conselho Fiscal
PIL. SAÚDE
USC SAÚDE

71540

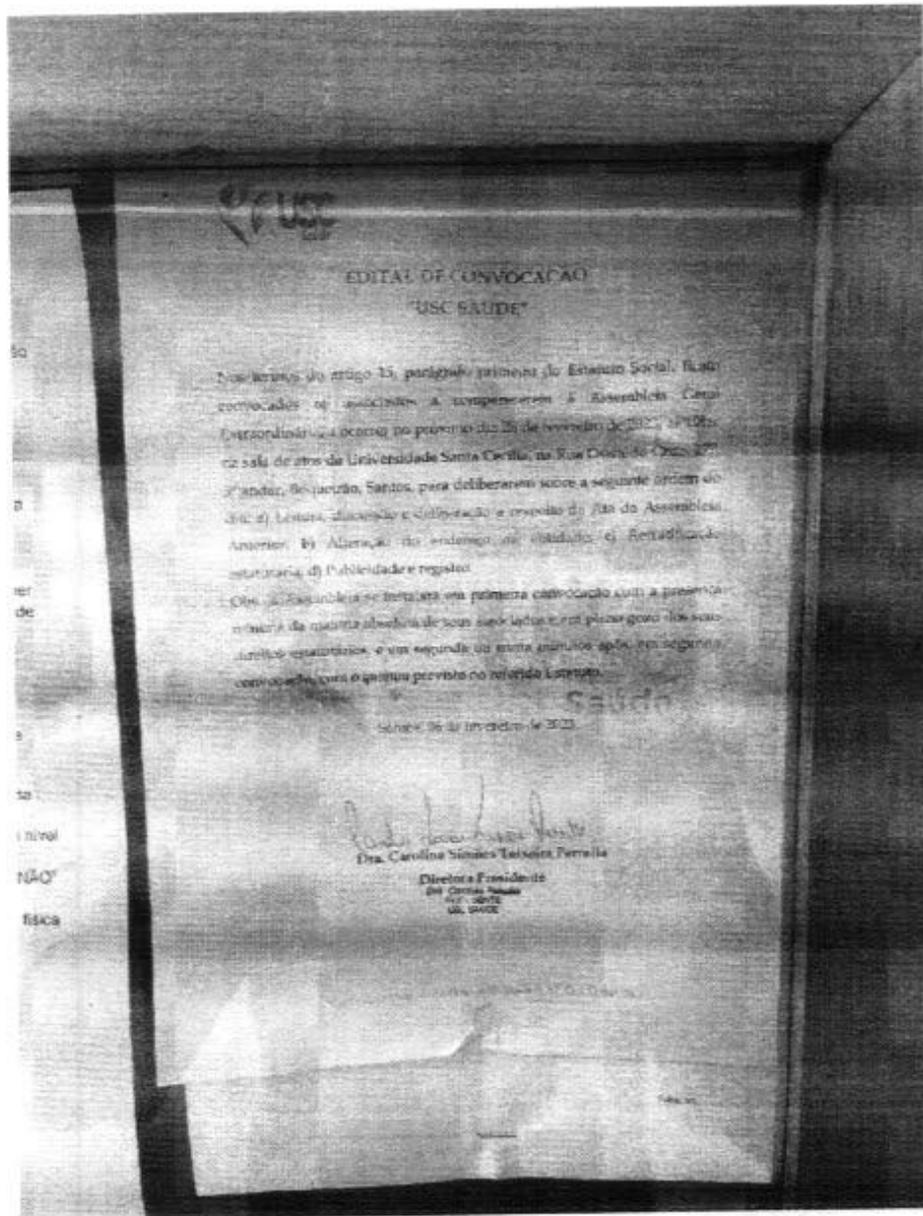


RTDGPJ Santos
Registro

71540



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

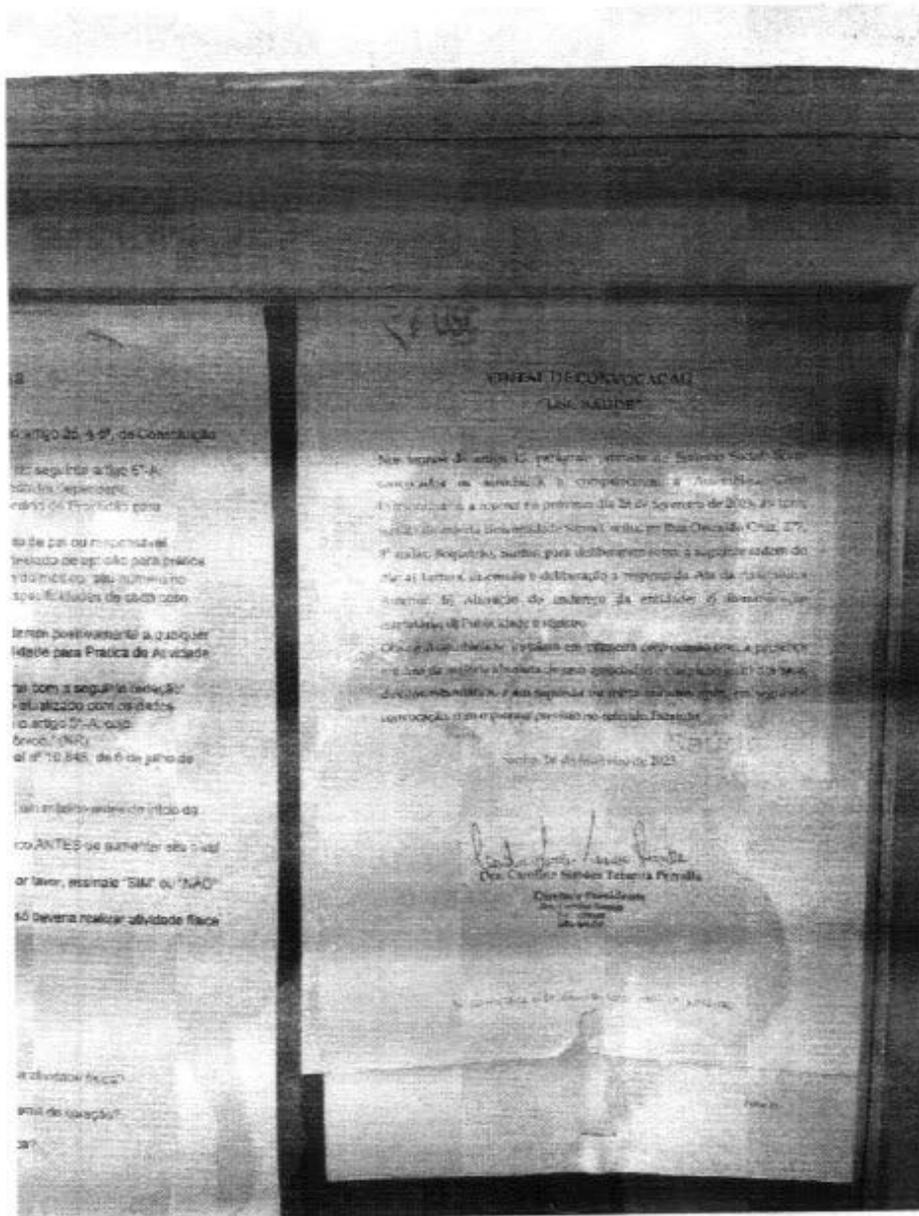


RTDCPJ Santos
Registro nº

71540



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



RT00Pj Santos
Registro nº

71540



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA**ESTATUTO SOCIAL****Capítulo I****Da Denominação, Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração**

Artigo 1º - A **USC SAÚDE**, constituída por meio de registro no Tabelião de Santos, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos Decretos nos 57.925, de 4/3/1966, 40.103, de 17/5/1962, e 8.911, de 30/7/1970, e se regerá por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A **USC SAÚDE** tem sua sede social própria e foro na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Cruz, 258, C1, Boqueirão, podendo abrir, manter ou encerrar filiais por decisão de seu Conselho Administrativo.

Artigo 3º - O prazo de duração da **USC SAÚDE** é indeterminado.

Capítulo II**Dos Objetivos e Finalidades**

Artigo 4º - São objetivos da **USC SAÚDE**, sem que se estabeleça em limitação:

- I - atuar, desenvolver e prestar serviços nas áreas de saúde, educação, pesquisa científica e assistência social;
- II - atuar, desenvolver e prestar atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais;
- III - prestar consultorias, assessoramento e gerenciamento de serviços, unidades e sistemas de saúde, de assistência social e/ou de educação, de natureza pública ou privada;
- IV - elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados às áreas de sua atuação;
- V - manter e instalações da **USC SAÚDE**; gerenciar ou assessorar outros hospitais ou unidades de saúde, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins;
- VI - colaborar com atividades das Faculdades de Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia e outro cursos das áreas da saúde da Universidade Santa Cecília - UNISANTA, e de outras entidades aprovadas pelo Conselho Administrativo;
- VII - contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias, termos de cooperação e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- VIII - promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, nas áreas de atuação, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação 'lato e stricto sensu'.
- IX - apoiar, promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação;
- X - apoiar, desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação;
- XI - apoiar, desenvolver, prestar e publicar quaisquer outras atividades ou serviços correlatos e compatíveis com seu objeto social e áreas de atuação, podendo produzir e comercializar produtos delas decorrentes.

Admissão, Direitos, Deveres, Suspensão, Exclusão e Demissão

Artigo 5º - A **USC SAÚDE** é integrada por número ilimitado de associados, pessoas físicas, de ílibada conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social.



Artigo 6º - O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta subscrita por no mínimo 3 (três) associados, da qual constará: o nome; a identidade; o currículo; a nacionalidade; a naturalidade; o estado civil; a profissão; e a residência do proposto.

Parágrafo Primeiro - A proposta deverá ser dirigida ao Conselho Administrativo, que emitirá parecer e submeterá à aprovação pela maioria dos presentes em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, e não será titular de nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio da **USC SAÚDE**, assim como não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e contratuais assumidas pela entidade. Responderá, no entanto, por atos ilícitos que, nesta qualidade, praticar com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou a própria **USC SAÚDE**.

Parágrafo Terceiro - O associado não será reembolsado da(s) contribuição(ões) que porventura venha a realizar em favor da **USC SAÚDE**.

Artigo 7º - Para o ingresso e permanência, o candidato/associado deverá enquadrar-se em uma das seguintes categorias abaixo:

- I - professor titular do quadro ativo permanente da Universidade Santa Cecília – UNISANTA, com atividades nos cursos de graduação das áreas da Saúde, Direito, Administração e Contábeis;
- II - professor titular aposentado ou afastado da Universidade Santa Cecília – UNISANTA, com atividades nos cursos de graduação das áreas da saúde, Direito, Administração e Contábeis.
- III – funcionário da Universidade Santa Cecília – UNISANTA, desde que possua registro em carteira com mais de 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O associado pertencente à categoria disposta no inciso I do *caput* deste artigo, ao se aposentar, deixará automaticamente a qualidade de associado e poderá ser readmitido na categoria disposta no inciso II do *caput* deste artigo, atendidos os requisitos exigidos no artigo 6º.

Parágrafo Segundo - Poderá ser concedido, pela Assembleia Geral, através de aprovação da maioria simples dos membros presentes, título de associado honorário, sem direito a voto, a quem realizar relevantes serviços ao desenvolvimento da **USC SAÚDE**.

Artigo 8º - Ao associado são garantidos iguais direitos de:

- I - comparecer às reuniões da Assembleia Geral, discutir os assuntos tratados, podendo votar, desde que preencham as disposições estatutárias, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo anterior;
- II - pleitear os mandatos estatutários e serem votados, desde que preencham as disposições estatutárias;
- III - propor ao exame dos órgãos diretivos as questões de interesse social e as medidas que acharem convenientes; e
- IV - convocar a Assembleia Geral, mediante proposta assinada por 1/5 (um quinto) dos associados, no mínimo, e dirigida ao Conselho Administrativo.

Artigo 9º - São deveres do associado:

- I - cooperar para o desenvolvimento e prestígio da **USC SAÚDE**;
- II - cumprir fielmente as disposições do presente Estatuto;
- III - desempenhar com dedicação os cargos que lhes forem atribuídos pela Assembleia Geral e demais órgãos da **USC SAÚDE**;
- IV - contribuir, direta ou indiretamente, individual ou coletivamente, para o desenvolvimento e o engrandecimento da **USC SAÚDE**; e
- V - denunciar qualquer irregularidade ou abuso de seu conhecimento, que possa prejudicar a **USC SAÚDE**.

Artigo 10 - São considerados motivos para suspensão de direitos, o associado que:

- I - tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decore da **USC SAÚDE**;
- II - não aceitar, sem motivos justificados, cargos para os quais tenha sido eleito; e



III - praticar atos que contrariem os fins estatutários da **USC SAÚDE**.

Artigo 11 - Será suspensa a qualidade de associado por qualquer um dos motivos relacionados no artigo anterior, imposta a penalidade por período não superior a 1 (um) ano, garantido o pleno direito de defesa.

Parágrafo Primeiro - No período em que subsistir a penalidade, fica vedado ao associado.

I - votar e ser votado;

II - participar das reuniões da Assembleia Geral;

III - o exercício do cargo eletivo que eventualmente esteja exercendo na **USC SAÚDE**.

Parágrafo Segundo - A pena de suspensão será decretada pelo Conselho Administrativo, assegurado ao associado o direito de apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a notificação.

Parágrafo Terceiro - Da decisão de suspensão, devidamente fundamentada, caberá ao associado a possibilidade de recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, pelo interessado, da decisão que lhe aplicar a penalidade.

Artigo 12 - São considerados motivos graves para exclusão do quadro social, o associado que:

I - reincidir em qualquer um dos motivos que lhe sujeite à suspensão de direito;

II - causar prejuízo à **USC SAÚDE**, por dolo ou culpa grave;

III - locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem ou valor da **USC SAÚDE**;

IV - utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços da **USC SAÚDE**;

Parágrafo Primeiro - A pena de exclusão será decretada pelo Conselho Administrativo, assegurado ao associado o direito de apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a notificação.

Parágrafo Segundo - Da decisão de exclusão, devidamente fundamentada, caberá ao associado a possibilidade de recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, pelo interessado, da decisão que lhe aplicar a penalidade.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não previsto expressamente neste Estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Quarto - Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente incapaz ou falecer.

Artigo 13 - É direito do associado pedir demissão do quadro associativo mediante requerimento escrito dirigido ao Conselho Administrativo.

Capítulo IV

Estrutura Organizacional e Sua Competência

Artigo 14 - A **USC SAÚDE** conta com a seguinte estrutura organizacional:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Administrativo;

III - Diretoria Executiva; e

IV — Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral e o Conselho Administrativo são órgãos superior da **USC SAÚDE**.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho Administrativo com os do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A posse dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal dar-se-á na mesma Assembleia que os elege e se ausente algum de seus membros, far-se-á perante os respectivos Conselhos para o qual foi eleito, em sua primeira reunião.

RTDCPJ Santos
Município de W3

L...69051



Parágrafo Quarto - Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não tenha empossado os novos membros.

Seção I Da Assembleia Geral

Artigo 15 - A Assembleia Geral será realizada ordinariamente no primeiro quadrimestre seguinte ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá ser convocada e instalada pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente, pelo Direto Executivo, ou por maioria dos membros do Conselho Administrativo, ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião, mediante aviso escrito afixado em sua sede, por circulares, e-mails ou qualquer outro meio legal e usual de comunicação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou por seu substituto, e secretariada por um associado escolhido dentre os presentes.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral só será realizada se respeitadas as seguintes condições:

- I - em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus associados;
- II - em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, com a presença de qualquer número de seus associados, com exceção para a deliberação do inciso XIII do artigo 16 deste estatuto, quando necessariamente deverão estar presentes a maioria dos associados.

Artigo 16 - Compete à Assembleia Geral:

- I - alterar o Estatuto Social;
- II - eleger 55% (cinquenta e cinco por cento) dos membros do Conselho Administrativo e destituí-los,
- III - eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- IV - homologar a designação e a dispensa de membros da Diretoria executiva;
- V - analisar e ratificar a aprovação da previsão orçamentária anual aprovada pelo Conselho Administrativo;
- VI - aprovar as contas anuais encaminhadas pelo Conselho Administrativo, após parecer do Conselho Fiscal;
- VII - aprovar os atos que resultem em alienação dos bens móveis e imóveis superiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da **USC SAÚDE**;
- VIII - aprovar contratos de empréstimo e financiamentos com valor superior a 10% (dez por cento) do faturamento bruto do exercício imediatamente anterior;
- IX - aprovar aquisições de bens móveis e imóveis com valores superiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da **USC SAÚDE**;
- X - deliberar sobre os pedidos de admissão, suspensão ou exclusão de associado;
- XI - julgar os recursos a que se referem os artigos 11, 12 e S 4º do artigo 24 deste Estatuto;
- XII - conceder título de associado honorário;
- XIII - decidir sobre a extinção da **USC SAÚDE**; e
- XIV — decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, IV e XIII são exigidos os votos concordes de pelos menos 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Segundo - Para os demais itens de sua competência, poderá a Assembleia deliberar, em qualquer convocação, com a maioria dos presentes.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate, o Presidente da Assembleia terá voto de qualidade.

Artigo 17 - Nenhum assunto alheio ao previsto pela pauta constante na convocação poderá ser tratado.



Artigo 18 - Instalada a Assembleia Geral, o seu Presidente fará a leitura do Edital e Convocação, declarando, em breves palavras, a finalidade da Assembleia e, em seguida, dará início aos trabalhos obedecendo a ordem do dia constante no edital.

Artigo 19 - Cada associado, constante das categorias dispostas no artigo 7º do presente Estatuto, quite com suas obrigações estatutárias, terá direito a 1 (um) voto na Assembleia, podendo ser representado por procurador que também seja associado.

Parágrafo Primeiro - A representação do associado será feita mediante a apresentação prévia de instrumento de mandato assinado pelo associado, com firma reconhecida em Cartório.

Parágrafo Segundo - Nenhum procurador poderá representar mais do que 3 (três) associados.

Artigo 20 - Em todas as reuniões da Assembleia serão lavradas atas, que serão levadas a registro.

Parágrafo Único - Todos os presentes em Assembleia assinarão o livro próprio de presença.

RTDCPJ Santos

... n°

... 69051

Seção II

Do Conselho Administrativo

Artigo 21 - O Conselho Administrativo é órgão deliberativo superior da **USC SAÚDE**, composto por 6 (seis) membros, sendo:

- 3(três) membros, correspondendo a 55% do total dos membros, eleitos dentre seus pares em Assembleia Geral;
- 2 (dois) membros, correspondendo a 35% do total dos membros, escolhidos pelos demais integrantes do Conselho dentre pessoas da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 1 (um) membro, correspondendo a 10% do total dos membros, escolhido dentre os funcionários da **USC SAÚDE** ou da Universidade Santa Cecília.

Artigo 22 - O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 4 (quatro) anos e a cada (2) dois anos, será renovado o mandato de metade dos seus membros, observada a regra do artigo 46, permitida uma recondução.

Parágrafo Primeiro - O membro reconduzido poderá ser eleito novamente, observado o intervalo de um mandato.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância por desligamento ou afastamento superior a 180 dias, deverá ser eleito ou indicado substituto no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que completará o mandato.

Artigo 23 - Compete ao Conselho Administrativo.

I - eleger os membros de que trata a alínea "b" do artigo 21 deste Estatuto;

II - fixar as diretrizes gerais para a consecução do seu objeto e desenvolver os programas de atividades da **USC SAÚDE**;

III - aprovar a criação e o encerramento de filiais;

IV - conduzir a gestão estratégica, política e executiva da **USC SAÚDE**;

V - deliberar sobre proposta do plano de trabalho estratégico, do orçamento, do programa e investimentos, para aprovação da Assembleia Geral;

VI - aprovar o organograma, o Regimento Interno e Manual de Recursos Humanos da **USC SAÚDE**;

VII - aprovar quaisquer regulamentos necessários ao bom andamento das atividades da entidade;

VIII - designar dentre os associados e dispensar os membros da Diretoria Executiva, com homologação pela Assembleia Geral;

IX - emitir parecer sobre os pedidos de inclusão, bem como propor a suspensão ou exclusão de associado à Assembleia Geral;

X - analisar e aprovar as indicações dos membros a compor a comissão eleitoral;

XI - aprovar as normas e o processo eleitoral e julgar impugnações e recursos apresentados, nos termos deste Estatuto;



- XII - aprovar contratos em geral, com valores superiores a 5% (cinco por cento) e inferiores a 10% (dez por cento) do faturamento bruto do exercício imediatamente anterior;
- XIII - aprovar aquisições de bens móveis e imóveis com valores superiores a 5% (cinco por cento) e inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da **USC SAÚDE**;
- XIV - elaborar, deliberar e encaminhar à Assembleia Geral proposta de reforma estatutária;
- XV - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva;
- XVI - apresentar ao Conselho Fiscal, até o último dia útil do mês de fevereiro, análise e resultados que inclua prestação de contas, balanço da **USC SAÚDE** e quadros comparativos com o exercício anterior;
- XVII - aprovar a celebração de convênios e contratos em geral com instituições públicas;
- XVIII - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade a ser gerenciada;
- XIX - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o seu programa de investimento;
- XX - fixar remuneração dos membros da Diretoria;
- XXI - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deverá dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- XXII - aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, o Regulamento próprio contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações da entidade e/ou das unidades sob gestão;
- XXIII - aprovar o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade e/ou das unidades sob gestão;
- XXIV - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e/ou da unidade pública sob gestão, elaborados pela diretoria;
- XXV - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis bem como as contas anuais da **USC SAÚDE** e/ou da entidade sob gestão, com o auxílio de auditoria externa; e
- XXVI - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob sua responsabilidade, adotando as providências cabíveis.

Artigo 24 - O Conselho Administrativo se reunirá ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante simples convocação do Diretor-Presidente ou de 3 (três) de seus membros, efetivada por aviso escrito afixado em sua sede, por circulares, e-mails ou outros meios apropriados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho Administrativo serão tomadas pela maioria simples, presentes no mínimo 3 (três) de seus membros, cabendo ao membro mais idoso o voto de qualidade, e registradas em atas que poderão ser levadas a registro.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Administrativo poderão participar de reuniões por meio de conferências telefônicas ou videoconferência, sendo que os votos deverão ser confirmados por e-mail ou carta em até 72 horas após a reunião.

Parágrafo Terceiro - É vedada a representação de membro do Conselho Administrativo em suas reuniões por procurador.

Parágrafo Quarto - Será automaticamente destituído de suas funções o Conselheiro que, durante a vigência de seu mandato, injustificadamente, deixar de comparecer em 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas, cabendo ao Conselheiro destituído recurso à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação.

Parágrafo Quinto - Os membros integrantes do Conselho Administrativo não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Secretários e Subsecretários Municipais ou de Estado, Controlador Geral do Município, Estado ou da União, Deputados, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas ou Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública direta ou indireta com a qual a **USC SAÚDE** mantenha contrato, convênios ou outros instrumentos equivalentes e receba recursos públicos.



Parágrafo Sexto - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Parágrafo Sétimo - O Diretor-Presidente, dirigente máximo da entidade, deve participar das Reuniões do Conselho Administrativo, sem direito a voto.

Seção III Da Diretoria Executiva

Artigo 25 - A Diretoria Executiva, responsável pelo cumprimento dos objetivos institucionais e por zelar pela estabilidade econômico-financeira, será composta por Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e um Diretor-Executivo, designados pelo Conselho Administrativo e homologados pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O mandato da Diretoria executiva terá a duração de 4 (quatro) anos, facultadas as reeleições.

Parágrafo segundo - Os membros integrantes da Diretoria Executiva não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Secretários e Subsecretários Municipais ou de Estado, Deputados, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas ou Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública direta ou indireta com a qual a **USC SAÚDE** mantenha contrato de gestão, convênios ou outros instrumentos equivalentes.

Parágrafo terceiro - Em caso de vacância de qualquer membro da Diretoria Executiva o Conselho Administrativo deverá designar e a Assembleia Geral homologar seu substituto.

Artigo 26 - Compete ao Diretor-Presidente:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os Regimentos Internos, Manuais e Código de Ética, além das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo;
- II - participar das reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral;
- III - acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pela **USC SAÚDE**;
- IV - coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira da **USC SAÚDE**;
- V - propor ao Conselho Administrativo a contratação e demissão dos Superintendentes;
- VI - contratar auditores externos;
- VII - elaborar os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e o orçamento anual e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros da **USC SAÚDE**;
- VIII - submeter aos Conselhos superiores e à Assembleia Geral, até o dia 30 de abril do ano imediatamente seguinte, as contas anuais, a previsão orçamentária anual, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras;
- IX - representar a **USC SAÚDE**, em juízo ou fora dele, bem como em suas relações com os poderes públicos e com terceiros, podendo delegar tais poderes, observadas as regras estabelecidas no presente Estatuto;
- X - outorgar procurações em nome da **USC SAÚDE**, nos termos deste Estatuto;
- XI - delegar atribuições em caráter permanente ou transitório;
- XII - assinar isoladamente documentos em geral e de caráter relevante, tais como acordos, contratos, convênios e afins para consecução do objeto social da **USC SAÚDE**;
- XIII - opinar sobre a aquisição de bens imóveis e recebimento de doações e submeter à deliberação do Conselho Administrativo e conforme o caso à Assembleia Geral, a alienação e permuta de bens imóveis;
- XIX - Elaborar o Regimento Interno da **USC SAÚDE** e submetê-lo à aprovação do Conselho Administrativo;
- XX - Recomendar ao Conselho Administrativo a resolução de casos omissos relativos ao Estatuto e ao Regimento Interno e demais normas internas;
- XXI - Designar, no caso de impedimento ou impossibilidade do Diretor Vice-Presidente, quem possa substituí-lo nas suas ausências temporárias ou impedimentos;
- XXII - formalizar empréstimos financeiros necessários à boa gestão da **USC SAÚDE** "ad referendum" do Conselho Fiscal e aprovação prévia do Conselho Administrativo;



XXIII - providenciar a publicação, anualmente, de Relatórios Financeiros e Relatórios de Execução dos Contratos de Gestão, no Diário Oficial de cada ente federativo a que se vincula o respectivo contrato de gestão;

XXIV - indicar os membros de que trata o artigo 37 deste Estatuto.

Artigo 27 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I - substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências ou impedimentos; e
- II - exercer atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Presidente.

RTDCPJ Santos
PROCURADOR GERAL

69051

Artigo 28 - Compete ao Diretor Executivo:

- I - dirigir e administrar os núcleos e filiais criados pela **USC SAÚDE**;
- II - representar em conjunto ou separadamente a **USC SAÚDE** em juízo ou fora dele sempre que por determinação ou impedimento do Diretor-Presidente;
- III - convocar Assembleias Gerais Extraordinárias quando solicitadas na forma do presente Estatuto;
- IV - assinar títulos financeiros conjuntamente com outro Diretor;
- V - regular horário de trabalho dos Diretores;
- VI - sempre que necessário, movimentar contas bancárias, independentemente de outro diretor; e
- VII - substituir o(a) Diretor(a) Presidente e Vice-Presidente em suas eventuais e obrigatórias ausências do respectivo cargo;
- VIII - assinar isoladamente documentos em geral e de caráter relevante, tais como acordos, contratos, convênios e afins para consecução do objeto social da **USC SAÚDE**;
- IX - formalizar empréstimos financeiros necessários à boa gestão da **USC SAÚDE** "ad referendum" do Conselho Fiscal e aprovação prévia do Conselho Administrativo.

Artigo 29 - As procurações outorgadas em nome da **USC SAÚDE** serão assinadas por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por outro procurador devidamente constituído para tal, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais e em processos administrativos, conter um período de validade limitado.

Artigo 30 - É vedado aos membros da Diretoria Executiva, nesta condição, prestar fiança ou avais em negócios não atinentes aos interesses da **USC SAÚDE**.

Seção IV

Das Superintendências

Artigo 31 - As Superintendências da **USC SAÚDE** serão compostas por nomes indicados, não necessariamente dentre o nome de associados, pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Administrativo e terão suas estruturas e competências específicas de acordo com cada área de atuação.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Artigo 32 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato do Conselho Administrativo, sendo permitida uma reeleição.

Parágrafo Segundo - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro efetivo, este será substituído temporariamente pelo primeiro suplente, que participará como membro do Conselho, com as mesmas prerrogativas de um membro efetivo.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância, por renúncia ou impedimento definitivo de um membro do Conselho, seu respectivo Suplente passará à condição de membro Efetivo, cujo mandato será excepcionalmente coincidente com o dos membros remanescentes.



Parágrafo Quarto - A vaga de suplente será preenchida por meio de eleição na Assembleia Geral seguinte, para completar o tempo de mandato complementar da vaga.

Artigo 33 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar as contas, balanços, livros de escrituração e documentos da entidade, emitindo parecer, inclusive sobre o relatório e a prestação de contas anuais elaborados pelo Conselho Administrativo, para que seja submetido à Assembleia Geral; e

II - todos os demais encargos que a lei, este Estatuto e os demais órgãos diretivos lhe confiarem.

Parágrafo Primeiro - O Conselho se reunirá anualmente ou quando convocado por qualquer um de seus membros, e a convocação se fará por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros e as suas reuniões somente se instalarão quando presente a maioria dos membros regularmente investidos.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões do Conselho Fiscal se lavrarão atas, em livro próprio.

Capítulo V

Do Processo Eleitoral

Artigo 34 - A eleição, pela Assembleia Geral, de 55% dos membros do Conselho Administrativo da **USC SAÚDE**, e dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-á em até 30 (trinta) dias antes de cada mandato, em sessão convocada especialmente para esse fim.

Artigo 35 - Poderão candidatar-se:

I - ao Conselho Administrativo os associados descritos no inciso I do Artigo 70 deste Estatuto Social, constituídos em chapa;

II - ao Conselho Fiscal os associados e não associados indicados por, no mínimo, três associados.

Parágrafo Primeiro - A chapa de que trata o inciso I deste artigo deverá indicar, no ato de sua inscrição, os nomes dos associados para ocuparem a Diretoria Executiva da entidade, caso eleitos.

Parágrafo Segundo - Os registros dos candidatos far-se-ão na Secretaria da Presidência da **USC SAÚDE**, sob a forma prevista na norma Eleitoral.

Artigo 36 - A eleição para os Conselhos Administrativo e Fiscal realizar-se-á em Assembleia Geral Extraordinária, mediante votação secreta coordenada pela comissão eleitoral.

Artigo 37 - Serão considerados eleitos:

I - ao Conselho Administrativo: a chapa com maior número de votos;

II - ao Conselho Fiscal: os 6 (seis) candidatos mais votados, sendo os três primeiros titulares e os três últimos suplentes.

Parágrafo Único - Em caso de empate na votação de dois ou mais chapas/candidatos, o desempate se dará em favor da chapa/candidato mais idoso.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 38 - A Comissão Eleitoral será composta por no mínimo três membros, indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Administrativo, dentre os funcionários e/ou associados, a quem competirá:

I - conduzir todo processo eleitoral de acordo com as normas eleitorais aprovadas pela instituição, nos moldes deste Estatuto;

II - estabelecer e fazer cumprir o calendário da eleição;

III - receber e julgar as inscrições do(s) candidato(s) e da(s) chapa(s), bem como prestar esclarecimentos;

IV - receber e submeter a julgamento, nos termos das normas eleitorais e deste Estatuto Social, eventuais impugnações às inscrições e recursos.



Parágrafo Primeiro - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo de três membros.

RTDCPJ Santos
REUNIÃO Nº

Parágrafo Segundo - Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

69051

Capítulo VI

Do Patrimônio Social e da Renda

Artigo 39 - O patrimônio da **USC SAÚDE** é constituído.

I - pelas contribuições realizadas pelos sócios fundadores e demais associados previstas na escritura de constituição, bem como por auxílios, doações, legados, subvenções, incorporação, contribuições, rendas e rendimentos decorrentes de seus créditos, de bens e direitos, da prestação de serviços;

II - pelos bens móveis e imóveis adquiridos, inversões financeiras que vierem a ser efetuadas e os que, por qualquer título, venham a ser adquiridos.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à manutenção das atividades da **USC SAÚDE** serão provenientes da prestação de serviços nas áreas de atuação e mediante a formalização de parcerias, acordos, convênios, contratos e outros, com pessoa física ou jurídica de caráter público ou privado.

Artigo 40 - A **USC SAÚDE**, em razão de ser entidade sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro, bonificações ou vantagens aos integrantes dos órgãos diretivos, mantenedores ou associados, bem como aplicará integralmente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais.

Artigo 41 - É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, bem como o disposto nos parágrafos do artigo 29 da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo único - É vedado aos conselheiros, administradores, dirigentes e diretores estatutários da **USC SAÚDE** exercer cargo de chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou mandato parlamentar em qualquer nível.

Capítulo VII

Do exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 42 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - No encerramento de cada exercício social será elaborado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações e Relatórios financeiros e Contábeis que serão submetidos à apreciação da auditoria externa independente, aos Conselhos Fiscal e Administrativo e por fim à Assembleia Geral Ordinária, com posterior publicação em jornal de grande circulação local.

Capítulo VIII

Da Dissolução, Extinção, Incorporação ou Desqualificação

Artigo 43 - No caso de dissolução ou extinção da **USC SAÚDE**, que só se dará por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade congênere sem fins lucrativos e portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de perda da qualificação como Organização Social haverá a incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento ao patrimônio de outra Organização Social congênere e da mesma área de atuação e esfera governamental contratante (Municipal, Estadual ou União), ou do próprio órgão contratante.



Parágrafo Segundo - Caso a **USC SAÚDE** seja qualificada como Organização Social por entes públicos distintos, far-se-á a contabilidade dos recursos alocados por cada um destes entes com vistas à reversão patrimonial descritas no parágrafo primeiro.

Artigo 44 - Qualquer entidade de cunho social poderá, a juízo do Conselho Administrativo, *ad referendum* da Assembleia Geral, incorporar-se à **USC SAÚDE**.

Parágrafo Primeiro - A entidade incorporada se regerá, obrigatoriamente, pelo Estatuto Social da **USC SAÚDE**.

Parágrafo Segundo - O patrimônio da entidade incorporada passará a pertencer à **USC SAÚDE**, seguindo as mesmas regras de gestão patrimonial deste estatuto.

Capítulo IX

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 45 - Os mandatos a vencer de ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse de seus sucessores.

Artigo 46 - Os atuais Presidente e Vice-Presidente do Conselho Administrativo assumirão a Diretoria Executiva de que trata os artigos 26 e seguintes deste Estatuto, renunciando, assim, aos cargos daquele Conselho.

Artigo 47 - As disposições do presente estatuto entrarão em vigor a contar da data de seu registro junto ao competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas.

RTDCP: Santos
M015173 07

Santos, 20 de dezembro de 2021.

...69051

Caroline Simões Teixeira
Dra. Caroline Teixeira
PRESIDENTE
USC SAÚDE

Marcelo Teixeira Filho

Marcus Teixeira Penteado

Marcelo Pirilo Teixeira

Lucia Maria Teixeira

Sílvia Ângela Teixeira Penteado

Lucas Teixeira Furlani

Maria Cecília Pirilo Teixeira

Renata Teixeira Penteado Saorine

Emília Maria Pirilo

Valéria Simões Teixeira

Lara Maria Soares Achiamé



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
USC SAÚDE

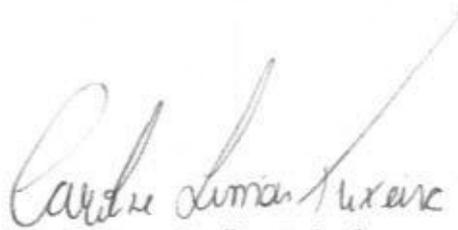
... 69051

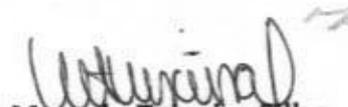
Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, nesta cidade de Santos, no local designado no edital de convocação, na Rua Cesário Mota, nº. 23, Boqueirão, Santos/SP, no horário pré-estabelecido, às 18:00 horas, conforme convocação estatutária e fixação do edital de convocação na sede da Associação, compareceram os associados da Associação, conforme lista de presença, para analisar e deliberar sobre o estabelecido na "ordem do dia", a seguir transcrita: **a)** aprovação da alteração do endereço da sede da instituição; **b)** alteração estatutária para adequação de regras e imposições aos membros do Conselho Administrativo; **c)** Substituição e eleição de dois membros do Conselho Administrativo; **d)** Assuntos de Interesse Geral. Abertos os trabalhos, pelos presentes foi indicado a Dra. Caroline Simões Teixeira para presidir a assembleia e a mim, Marcelo Teixeira Filho, para secretariá-la e lavrar a presente ata. Em cumprimento ao item "a" da ordem do dia, foi discorrido pela Presidente da Associação e da presente Assembleia, Dra. Caroline Simões Teixeira, a necessidade de modificação do endereço da mesma, e que passará a ser na Rua Oswaldo Cruz, 258, C1, Cep n. 11.045-101, Boqueirão, Santos, São Paulo. Deliberada referida alteração, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Dando seguimento aos trabalhos, em cumprimento ao item "b" da ordem do dia, pela Presidente da USC SAÚDE, Dra. Caroline Simões Teixeira, foi dito que as legislações de regência dos mais variados entes federativos, impõem diversas restrições aos membros do Conselho Administrativo das Organizações Sociais, dentre elas aquelas constantes no §5º do artigo 24 do Estatuto Social, qual seja, a proibição de que o membro do Conselho Administrativo seja cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau de Chefes do Poder Executivo do ente, Secretários ou Subsecretários dos Municípios ou Estado, Membros do Legislativo, Conselheiros dos Tribunais de Conta ou dirigentes detentores de cargos comissionados ou função gratificada da Administração Pública, Direta ou Indireta, com a qual a USC SAÚDE tenha contrato ou receba recursos públicos. Contudo, foi observado que algumas legislações exigem também a vedação de que os membros do Conselho Administrativo mantenham parentesco com o Controlador Geral do Município e/ou dos Estados, e daí a necessidade de alteração da redação do mencionado §5º do artigo 24 do Estatuto, e que passaria a ter a seguinte redação: "Art. 24. (...), §5º. *Os membros integrantes do Conselho Administrativo não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Secretários e Subsecretários Municipais ou de Estado, Deputados, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas, do Controlador Geral do Município ou dos Estados, bem como Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública direta ou indireta com a USC SAÚDE* mantenha



contrato, convênios ou outros instrumentos equivalentes e receba recursos públicos". Após apresentada a proposta de alteração, foi aprovada por unanimidade a re-ratificação estatutária para a alteração do mencionado §5º, do artigo 24 do Estatuto Social. Dando seguimento aos trabalhos, em cumprimento ao item "c" da ordem do dia, "Substituição e eleição de dois membros do Conselho de Administração", novamente a Presidente da Instituição, Dra. Caroline Simões Teixeira, reforçou que por determinação legal e previsão estatutária, o Conselho Administrativo, deve ter renovação de dois dos seus cargos no primeiro biênio de existência da organização, o que ocorrerá em janeiro de 2022. Neste sentido, e em razão da previsão estatutária, os conselheiros Marcelo Henrique Gazolli Veronez e Nilza Maria Pirilo Teixeira, colocaram seus cargos à disposição o que foi aceito pela maioria dos presentes. Ato contínuo, foi colocado em votação para eleição dos novos conselheiros dada a vacância dos cargos. Desta forma, foram eleitas por unanimidade dos presentes a Sra. Iara Maria Soares Achiamé (representante dos funcionários) e Valéria Simões Teixeira (representante por notório reconhecimento e idoneidade). Ato contínuo, as eleitas tomam posse para o exercício do cargo para o próximo mandato. Por fim e dando seguimento aos trabalhos, em cumprimento ao item "d" da ordem do dia "Assuntos Gerais", dada a palavra aos presentes e nada mais se manifestando. A seguir e considerando não haver outra deliberação pertinente a modificação do Estatuto, por unanimidade foi aprovada a re-ratificação para constar o endereço da nova sede, bem como as inserções acima aprovadas, e assim aprovar a consolidação estatutária, bem como dar posse às novas conselheiras do Conselho Administrativo. E não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Marcelo Teixeira Filho/Secretário, e por Dra. Caroline Simões Teixeira/Presidente da Assembleia e por todos os presentes.

Santos, 20 de dezembro de 2021.


Caroline Simões Teixeira
Presidente da AGE


Marcelo Teixeira Filho
Secretário da AGE

RTBOPJ Santos
Registro nº

69051





TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2021, tomam posse do Conselho Administrativo da Organização Social USC SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.123.690/0001-13, com sede na Rua Oswaldo Cruz, 258, C1, Boqueirão, Santos/SP, para o mandato que compreenderá janeiro de 2022 à janeiro de 2024.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Conselheira Iara Maria Soares Achiame, brasileira, auxiliar financeiro, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.530.016-4-SSP/SP, e cadastrada no CPG/MF sob o n, 220.397.168-15, residente e domiciliada na Avenida Pinheiro Machado, 767, apartamento 72, Campo Grande, Santos/SP.

Conselheira Valéria Simões Teixeira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.980.656-6-SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o n. 362.860.498-27, residente e domiciliada na Avenida Presidente Wilson, 29, apartamento 101, Gonzaga, Santos/SP.

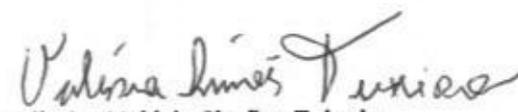
O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

Santos, 20 de dezembro de 2021.

RTDCPJ SAÚDE
Recebi em

... 69051


Conselheira Iara Maria Soares Achiame


Conselheira Valéria Simões Teixeira





Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 69.051 de 04/03/2022

Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo 18 (dezoito) páginas, foi apresentado em 04/02/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.425, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.051 e averbado no registro nº 66.845 de 02/03/2021 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: CAROLINE SIMOES TEIXEIRA

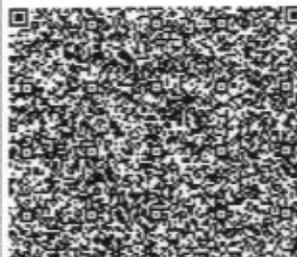
Natureza:
NOVO ESTATUTO

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 04 de março de 2022


Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
002.429.497-70

Emolumentos	Estado	Ipesp	RegistroCivil	TribunaleJustiça
RS 187,00	RS 53,24	RS 36,51	RS 9,91	RS 12,79
MinistérioPúblico	ISS	Condução	OutrasDespesas	Total
RS 9,03	RS 3,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 312,22



Paraverificaraautenticidadedo documento, acesse o site da CorregedoriaGeraldaJustiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1211454PJFA000002607FB229



Autenticar documento em <http://www.papeiral.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003100390037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
"UM SÉCULO A SERVIÇO DA LEI" (1905 – 2005)
DELEGACIA DE POLÍCIA SEDE DE GUARUJÁ – DEINTER
Av. Puglisi, 656, Centro, Guarujá/SP – Tel.: (13) 3386-6992



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins, que a entidade USC SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.123.690/0001-13, com sede estabelecida na cidade de Santos, à Rua Oswaldo Cruz, 266 – andar 1 e 2 – Bairro Boqueirão, CEP 11045-907, está em regular funcionamento desde 15/01/2020.

Sendo o que cumpria para o momento.

Atenciosamente,
Guarujá, 22 de novembro de 2.024

WAGNER CAMARGO GOUVEIA
Delegado de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
“UM SÉCULO A SERVIÇO DA LEI” (1905 – 2005)
DELEGACIA DE POLÍCIA SEDE DE GUARUJÁ – DEINTER
Av. Puglisi, 656, Centro, Guarujá/SP – Tel.: (13) 3386-6992



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

ATESTO, para os devidos fins, que os diretores, arrolados abaixo, da entidade USC SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.123.690/0001-13, com sede estabelecida na cidade de Santos, à Rua Oswaldo Cruz, 266 – andar 1 e 2 – Bairro Boqueirão, CEP 11045-907, possuem idoneidade moral.

- CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERRELA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n.º 33,171-002-X, inscrita no CPF/MF sob n.º 360.445.288-04, que ocupa o cargo de diretora-presidente.
- MARCUS TEIXEIRA PENTEADO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 21.745.323, inscrito no CPF/MF sob n.º 290.929.638-52, que ocupa o cargo de vice-presidente.
- MARCELO TEIXEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 36.500.501-0 inscrito no CPF/MF sob n.º 360.445.278-32, que ocupa o cargo de diretor executivo.

Sendo o que cumpria para o momento.

Atenciosamente,

Guarujá, 22 de novembro de 2.024

WAGNER CAMARGO GOUVEIA
Delegado de Polícia



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/11/2024

CNES: 3414574 Nome Fantasia: USC SAUDE CNPJ: 36.123.690/0001-13
Nome Empresarial: USC SAUDE Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RUA OSWALDO CRUZ Número: 266 Complemento: CASA 1
Bairro: BOQUEIRAO Município: 354850 - SANTOS UF: SP
CEP: 11045-101 Telefone: (13) 3349-7917 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 204
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: THAMYRES SILVERIO FIGUEIREDO
Cadastrado em: 24/09/2022 Atualização na base local: 19/09/2022 Última atualização Nacional: 10/11/2024

Horário de Funcionamento:

Table with 2 columns: Dia semana, Horário. Rows include SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, and SEXTA-FEIRA, all with a time range of 08:00 às 17:00.

Data desativação: --

Motivo desativação:--



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL – 2021

INTRODUÇÃO

A USC SAÚDE, organização social responsável pela execução do Contrato de Gestão nº 81/2020 – com o município de Santos/SP, apresenta as atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações, realizado no ano de 2021, no Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento – CREN.(Clínica Escola do Autista).

Oportuno destacar desde já que a execução do presente contrato de gestão abarca o período das medidas mais restritivas do isolamento social em razão da pandemia do COVID 19.

As diretrizes organizacionais do CREN, bem como as intervenções técnicas, são norteadas através das seguintes legislações: **1.** LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 regulamento Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; **2.** LEI Nº 3280, DE 08 DE JULHO DE 2016 INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, POLÍTICA PÚBLICA PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Além disso, documentos que também são norteadores do serviço: **1.** LINHA DE CUIDADO PARA A ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; **2.** Protocolo do Estado de São Paulo de Diagnóstico Tratamento e Encaminhamento de Pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA); **3.** Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA).

1. COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO

A comissão de Humanização elaborou e aprovou os Regimentos Internos dos Profissionais e usuários e desenvolveu diversas atividades no período.

JANEIRO	
Reunião da Comissão	Devido a finalização dos planos individuais, com supervisão presencial, ficou deliberado que a elaboração dos Regimentos Internos dos Profissionais e Usuários – versão final – será definida na próxima reunião, que será realizada no mês de fevereiro.
Atividades	1. Iniciamos as atividades em janeiro no dia 04/01/2021 e, como medida de prevenção contra a COVID-19, entregamos face shield e máscaras PFF2 aos profissionais. Estabelecemos protocolos de funcionamento com a equipe multiprofissional, alinhando as funções de cada profissional no CREN, utilizamos como direcionamento as Políticas de Humanização do SUS, realizamos dinâmica de grupo com a equipe, visando propiciar um espaço de reflexão e comunicação assertiva no ambiente de trabalho. 2. Finalizamos o planejamento das atividades aos sábados, com as famílias e com os pacientes TEA e o setor de nutrição finalizou o

	<p>cardápio individual de cada usuário, alinhamos com a empresa de lanches o fornecimento de acordo com as especificidades de cada caso.</p> <p>3. Foram realizadas rodas de conversa com as famílias aos sábados e as assistentes sociais realizaram atendimento de livre demanda.</p>
FEVEREIRO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 04/02/2021 – ref. Janeiro</p> <p>Pautas: 1. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA: Apresentado esboço do documento e algumas dúvidas de questões jurídicas; apresentada proposta de Regimento Interno dos colaboradores e dos usuários, devendo ser distintos; basear-se na Política Nacional de Humanização do SUS; sugerido inserir no código de conduta: Regras de usuário do serviço público, horário de atendimento e lei de proteção do serviço público. 2. NOVOS ATENDIMENTOS: Psicólogos devem reavaliar a anamnese para as novas turmas, traçar novas estratégias. Ao longo do semestre receberemos as pessoas que estão na fila de espera, devendo fazer reunião com equipe multidisciplinar para discussão do novo modelo de anamnese; 3. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES: Profissionais podem abordar temas para apresentar aos colegas nas reuniões ou em roda de conversas. 4. HORTA: Ficam responsáveis por acompanhar o projeto da horta os profissionais Fernanda Soncini (terapeuta ocupacional) Wilmara Vasques (assistente social) e João Barros (coordenador); 5. TROCA DE MEMBRO DA COMISSÃO: proposta a troca de membros desta comissão: assistente social Wilmara Vasques passa a fazer parte desta comissão e a assistente social Mariana Bento migrará para a comissão de Qualidade e Segurança, aprovado pelos presentes.</p> <p>Realizada em 28/02/2021</p> <p>1. REGIMENTO INTERNO PROFISSIONAL: Apresentado esboço com conduta de ética profissional, documento este que será enviado por e-mail para apreciação e pontuação de todos da comissão para que possamos apresentar e finalizar na próxima reunião; 2. REGIMENTO INTERNO DO USUÁRIO DO SERVIÇO: Esboço apresentado e solicitada revisão visando uma comunicação não violenta, ajustar linguagem para contemplar a Política Nacional de Humanização do SUS, também deverá ser enviado por e-mail, à comissão para devidas pontuações para finalização o mais breve possível; 3. HUMANIZAÇÃO: Pontuado pela coordenação sobre o tempo de atendimento; mudança de postura para melhor administrar a questão interpessoal; questões interpessoais e de conduta devem ser tratadas diretamente com a coordenação da clínica; questões técnicas e discussões de casos, manejo com o atendido, devem ser verificados com a Supervisora.</p>
Atividades	<p>1. Foram realizadas rodas de conversa com as famílias aos sábados e</p>

	as assistentes sociais realizaram atendimento de livre demanda.
MARÇO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 07/04/2021 – Ref. Março Pautas: 1. NOMEAÇÃO DE MEMBROS: Em função do desligamento de profissionais, foi realizada e aprovada a indicação de novos membros; 2. REGIMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS E DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO: Regimento dos profissionais foi encaminhado via e-mail para ciência de todos e quem quiser o documento impresso, poderá ser disponibilizado, bastando solicitar à secretaria; Regimento dos usuários do serviço, serão impressos e entregues às famílias nos dias dos atendimentos presenciais, mediante assinatura de recebimento; 3. HUMANIZAÇÃO: Elaborar estratégias para comemoração dos aniversariantes do mês, tanto dos profissionais como dos usuários do serviço. Avaliar sobre publicação nas redes sociais da USC; esquematizar possível atividade para comemorações, etc. Sugestão de usar foto padrão, que pode ser feita nas salas de IS ou pedagogia; 4. EDUCAÇÃO PERMANENTE: Pontuado sobre essa questão e a viabilidade de inserir atividades para os profissionais com esclarecimentos sobre o SUS, rede de atendimento, matriciamento (atenção básica e saúde mental), diretrizes do SUS, entre outros; 5. DISCUSSÃO DE CASOS: Observada a necessidade de discussão de casos em equipe. Os psicólogos devem se programar com sua equipe, melhor dia e horário, de acordo com sua agenda. A participação das Assistentes Sociais se fará necessária quando englobar também a família;</p>
Atividades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Foram realizadas rodas de conversa com as famílias aos sábados e as assistentes sociais realizaram atendimento de livre demanda. 2. Roda de conversa sobre “Autoestima da mulher” em 13/03/2021, em comemoração ao dia internacional da mulher (08/03). 3. Inauguração da Horta Sensorial e todas as hortaliças colhidas são distribuídas para as famílias dos pacientes. 4. No período de 23/03 à 04/04 estivemos em lockdown devido pandemia da COVID-19, conforme determinação expedida em Diário Oficial. Evitando a suspensão dos atendimentos e manutenção das intervenções com os pacientes, a Secretaria Municipal de Saúde autorizou a realização do TELETEA, atendimentos remotos, ao vivo, via google meet e, para as famílias que não possuem tal recurso, foram realizadas ligações telefônicas, de orientação e acolhimento. Além disso, disponibilizamos vídeos gravados com atividades e apostilas, para as famílias utilizarem com os atendidos.
ABRIL	
Reunião da Comissão	Realizada em 28/04/2021.

	<p>Pautas: 1. ANIVERSARIANTES DO MÊS: Socialização e preparo de alimentos pelos pacientes. Definir como será feito e horários. Verificar como executar e com quantas crianças, quais materiais e alimentos necessários e se é viável para os executantes; Definido que serão comemorados os aniversários na última sexta-feira do mês, com a presença dos que fazem aniversário, dos dois períodos; O preparo será na AVD e as equipes devem estruturar com a nutricionista um lanche padrão, nutritivo, sendo respeitada a seletividade alimentar; Equipe deve elaborar roteiro semestral para o setor de compras fazer o levantamento dos custos para aprovação da diretoria; Administrativo será responsável em informar a lista de aniversariantes do mês; 2. DIA DA FAMÍLIA: Materiais para a confecção das lembrancinhas do dia da família já estão disponíveis e podem ser retirados no setor técnico; Definido que os profissionais do primeiro horário, nos dois períodos, realizarão as atividades com os pacientes; Profissionais devem identificar e guardar para secar, sendo que serão entregues aos responsáveis na semana seguinte; Avisar aos responsáveis para mandar uma roupa para troca, para a realização de atividades com tinta.</p>
Atividades	<p>1. No mês de abril, realizamos o Seminário “Abril Azul – Mês da Conscientização do Autismo”, oferecido pela USC em parceria com a Prefeitura Municipal. Iluminação da fachada da unidade com luz azul e entrega aos usuários e laços coloridos representando o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista. Ao longo de todo o mês de abril serão realizadas diversas palestras online, nas terças e quintas-feiras às 19 horas.</p> <p>2. Foram realizadas rodas de conversa com as famílias aos sábados e as assistentes sociais realizaram atendimento de livre demanda.</p> <p>3. Roda de conversa sobre “Saúde bucal dos bebês”.</p>
MAIO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 07/06/2021 – ref. Maio</p> <p>Pautas: 1. ANIVERSARIANTES DO MÊS: Definido pela equipe que a atividade anteriormente pensada para comemoração dos aniversários do mês fica inviável, face a especificidade de cada paciente; Estabelecido repensar em possíveis ações e estratégias. 2. ATIVIDADES AOS SÁBADOS: Programar atividades de fortalecimento de vínculo familiar, evitar abordar temas e situações de constrangimento, escolher atividades em duplas. Objetivo dessas atividades: Interação parental, manejo comportamental, socialização, intervenção técnica, treino de pais, habilidades sociais, entre outros.</p>

Atividades	<p>1. Atividade Culinária – atividade de vida diária com pacientes, dentro das habilidades de cada um, em “Oficina Culinária”, sob orientação das terapeutas ocupacionais.</p> <p>2. Semana da família: Roda de conversas com os responsáveis; oficina de artes com os usuários personalizando ecobags para presentear as famílias.</p>
JUNHO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 29/06/2021</p> <p>Pautas: 1. PESQUISA DE SATISFAÇÃO INTERNA: Departamento de RH promoverá uma pesquisa de satisfação interna para saber como os colaboradores se sentem em relação ao trabalho e como isso afeta suas rotinas. Sugerido pela comissão verificar sobre pesquisa anônima, evitando inibir a participação; 2. ATENDIMENTOS: Relatado pela comissão atrasos de entrada dos profissionais que prejudicam a qualidade do atendimento dos pacientes e causando insatisfação dos pais. Departamento de RH fará controle dos atrasos e notificará profissionais, havendo reincidência, poderá ser configurada como infração contratual; 3. AVALIAÇÃO DE CASOS: Equipes devem se reunir para reavaliar os atendimentos para o segundo semestre, verificando as necessidades de cada paciente com supervisão. Alterações de horários nas agendas poderão ser tratadas com a responsável. Relatado o pedido das terapeutas ocupacionais em ter profissional específico para suas supervisões. Explicado pela coordenação que a PMS autoriza supervisões na análise do comportamento e será verificada essa possibilidade; 4. RODAS DE CONVERSAS: Sinalizado pelo Serviço Social, demanda da população sobre o transporte público, em situações de constrangimentos, em função de desconhecimento de alguns motoristas e até da população em relação aos autistas não utilizarem máscara. O Serviço Social notificou a empresa de transporte, que propôs um treinamento, palestra direcionada aos funcionários sobre essa questão ou ainda algum tipo de comunicação visual nos ônibus orientando a população. Sugerida uma ação de conscientização com a participação dos colaboradores da USC Saúde, sendo a assistente social Wilmara, responsável por essa ação e de apresentar a proposta na reunião de equipe.</p>
Atividades	<p>1. Rodas de conversas abordando tema “Preconceito”, atendendo demanda da população;</p> <p>2. Semana junina: com brincadeiras juninas, dança e participação dos responsáveis para interação com pacientes e equipe.</p> <p>3. Banda de música inclusiva: Projeto de inclusão social através da</p>

	<p>música com autistas atendidos pelo CREN e pessoas com deficiência, indicados pelo Musicoterapeuta da unidade;</p> <p>4. CONDEFI: Participação do Assistente Social do CREN na Reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, realizado em 16/06/2021 – de forma remota.</p>
JULHO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada no dia 27/07/2021</p> <p>Pautas: 1. PESQUISA DE SATISFAÇÃO USUÁRIOS: Apresentado à comissão novo modelo que vem sendo aplicado aos usuários do serviço. Solicitado que seja apresentado à coordenação índices quantificados por mês. Citado sobre queixas de alguns familiares sobre feedback dos técnicos em relação aos atendimentos. Coordenação orientou que as famílias precisam ser informadas de que as devolutivas devem ser feitas de forma reservada e sigilosa, por questões éticas. As famílias são convocadas para as devolutivas conforme agendamento dos profissionais; 2. PESQUISA DE SATISFAÇÃO INTERNA: Apresentadas sugestões de perguntas a serem aplicadas para a pesquisa interna de satisfação entre os profissionais. O Departamento de RH avaliará e formatará o formulário eletrônico, com expectativa de realização no mês de agosto; 3. ATENDIMENTOS: Com a previsão de retorno dos atendimentos coletivos para o mês de agosto, aguardando apenas a publicação da PMS, retomaremos a semana da família aos sábados e a participação dos pais, uma semana por mês, com feedback de todos os profissionais, sobre a evolução do paciente. A partir do mês de agosto, teremos um psicólogo que atenderá a demanda da população, com orientação parental, treinos e manejo em ABA.</p>
Atividades	<p>1. CMDCA: Participação da Assistente Social da Unidade em Reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas da Criança e do Adolescente, em 01/07/2021 – de forma remota;</p>
AGOSTO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 24/08/2021</p> <p>a) Apresentado o Projeto Hortoterapia, para ser aplicado como recurso terapêutico no tratamento de pacientes com TEA, que visam a melhoria da saúde física e mental, inclusive no tratamento de pessoas com dificuldades emocionais, cognitivas, intelectuais e físicas. O projeto será compartilhado por e-mail para todos acrescentarem o que julgarem pertinente e posteriormente será apresentado ao jardineiro da clínica para que</p>

	<p>avaliar a viabilidade a curto, médio e longo prazo, para implementação no início de 2022. Temos até o final deste ano para as adequações necessárias; b) Feirinha de Nutrição: Deliberado pela comissão que o Serviço Social e a Nutricionista se reunirão para alinhar estratégias da execução do projeto e apresentar na próxima reunião desta comissão; c) A coordenação informou que está analisando o formato da pesquisa institucional que será aplicada pelo Departamento de RH, com expectativa de realização no próximo mês e d) Doação de Roupas: Pensar em estratégias e forma mais efetiva para a execução, desde a arrecadação e distribuição, que deverá obedecer mesmo critério em ambos os períodos, ficando a cargo do Serviço Social fazer levantamento das necessidades das famílias.</p>
<p>Atividades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Início dos atendimentos com orientação parental e treinos em ABA com psicólogo de família. 2. COMMULHER – participação da Assistente Social da Unidade em reunião do Conselho Municipal dos Direitos Mulher, realizada em 09/08 de forma remota. 3. Acompanhamento do terapeuta do CREN na aplicação de vacina da COVID 19 em função da complexidade do caso do vínculo do profissional com paciente atendido na unidade. 4. Participação de assistente social da unidade na Conferência Municipal de Assistência Social em 27/08/2021. 5. Quinzenalmente plantio de sementes e colheita das hortaliças que são doadas à população atendida pelo CREN.
<p>SETEMBRO</p>	
<p>Reunião da Comissão</p>	<p>Realizada em 28/09/2021 Pautas: 1. ao Projeto Hortoterapia como um Recurso Terapêutico no Tratamento de Crianças com TEA: a) DEFINIÇÕES: Cor da tinta para pintar as paredes da horta; Material para o piso sensorial; Espécies de flores a serem plantadas; A colocação das espécies rasteiras no jardim vertical, otimizando assim o espaço da horta; Colocação da jabuticabeira em um vaso grande; Utilização da parede de fora da horta como lousa (alisar a parede e colocar tinta lousa); b) MATERIAIS RELACIONADOS PARA COMPRA: Pás com baldinhos (kits infantis de praia ou de jardinagem); Borrifador (2); Regador; Vasos grandes de fibra (4); Composteira; Cestinhos para pregador; Banco (2); Sacos de palitos de madeira (fabricação das plaquinhas – 2); Mangueira com chuveirinho; Bacia grande de plástico (5); Bebedouro para beija-flor (3); Comedouro para pássaros (2); Fio de nylon; Sino do vento de bambu e alumínio (1 de cada); Fonte de água; Tinta lousa; c) REUNIÃO COM O JARDINEIRO: Sugerida a data 19/10/2021 (terça-feira) às 11:00 horas; d) LINK DE MATERIAIS PARA COMPRA: Será enviado para o e-mail do departamento de compras.</p>

Atividades	1. Encerramento do ano terapêutico – mapeamento dos CAPS para encaminhamento dos usuários.
OUTUBRO	
Reunião da Comissão	Realizada em 26/10/2021 <u>Pautas:</u> 1. Comissão de Humanização do Usuário: Sugerida a criação de comissão específica com a participação voluntária dos responsáveis, a fim de trazer a demanda apresentada para essa comissão; 2. Educação Permanente: Um dos eixos da Humaniza SUS é a educação permanente, implementar um calendário fixo para essa atividade. Sugestão de fazer aos sábados, porém foi descartado em função das dinâmicas que ocorrem com as famílias. Semanal também se torna inviável devido a demanda de trabalho, relatórios, supervisão, organização da sala e etc. Definido a princípio, de forma experimental, que terá início em janeiro/2022 e será realizada uma vez por mês, na última quinta-feira, em dois períodos, das 11:00 às 12:00 e das 16:00 às 17:00, a turma será dividida, com o remanejamento necessário; 3. Atendimento escolas: Aprovado que o atendimento às escolas ocorrerá todas as quartas-feiras, às 11:00 e 16:00. 4. Articulação com a rede: Iniciada a articulação para os pacientes que terão alta no fim do ano terapêutico em reunião realizada ontem com o DEAES, Coordenador da Saúde Mental e CER. Fizemos a separação dos pacientes por território CAPS, conforme levantamento apresentado pelo Serviço Social. A partir da próxima quinta-feira, toda semana receberemos equipes de CAPS para discutir os casos e teremos que estar com os relatórios finais prontos. A vinda será dividida por horário e por maior demanda de paciente. O serviço social e psicólogos participarão desse encontro, para apresentar os casos e a fim de amarrar essa articulação para uma saída de qualidade com o serviço entendendo quem são os pacientes e suas necessidades, tornando essa saída mais humanizada. Nem todos pacientes irão para o CAPS, os que tem suspeita de TDH, Deficiência Intelectual e algum outro transtorno não identificado, hoje temos 5 nessas condições, sem laudo, que serão encaminhados para outros serviços da rede; 5. Novos pacientes: Abordado pela Assistente Social que a conversa com as novas famílias, está fluindo bem, com alguns questionamentos e demandas específicas. A coordenação está elaborando um protocolo específico de alta do ano terapêutico. Ainda não temos nada específico, eram 06 meses e conseguimos estender para 12 meses, mas sabemos que não é suficiente e, também esse ano

	<p>foi atípico por causa da pandemia da COVID-19. Foi apresentada pela coordenação ao departamento de especialidades a proposta de estabelecer 72 atendimentos por paciente, sendo distribuído da seguinte forma: a) Pacientes leves: seis meses, comparecendo três vezes na semana, possuem habilidade de grupo suficiente para um dia de terapia individual e dois dias de terapias coletivas; b) Pacientes moderados: um ano, sem muitas habilidades de grupo, comparece duas vezes na semana, um dia em terapia individual e um dia coletivo e c) Pacientes severos: um ano e meio, comparecem uma vez na semana, apenas atendimento individual. Com essa proposta, iniciamos o levantamento de todos os pacientes atuais, sobre quantos atendimentos tiveram e quanto falta para completar 72 e quando seria a alta deles. De primeiro momento, continuamos com o fim do ano terapêutico em dezembro, mas caso a proposta seja aceita, podemos fazer o desligamento de forma gradativa. Talvez tenhamos que fazer aditamento de contrato por essa questão, mas foi previamente aceito pelo DEAESp e, se concretizando, os pacientes novos podemos trabalhar por número de atendimento. Sugerido que essa saída possa ser gradativa, ajustando a rotina do paciente, evitando um rompimento brusco, fazendo a migração para a rede de forma sadia, sendo atrelada ao tratamento no CREN. Para discussão na próxima reunião: a) Educação permanente: proposta para início do cronograma em 2022 e os temas que serão abordados com os profissionais e, b) Escolas: protocolo para atendimento, aprovação de cartilha com informações sobre o autismo.</p>
<p>Atividades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comemorado 01 ano de funcionamento da unidade, realizado coffee break para os profissionais com entrega de chocolate para familiares e colaboradores. 2. Rodas de conversa com familiares, dinâmicas aos sábados abordando temas relacionados ao TEA, 3. Outubro Rosa: a unidade foi decorada com laços rosas devido ao mês de prevenção ao câncer de mama. 4. Semana da Criança: Em comemoração ao dia da criança foi realizada sessão de cinema com pipoca e gincana com os atendidos.
<p>NOVEMBRO</p>	
<p>Reunião da Comissão</p>	<p>Realizada em 02/12/2021 – ref. Novembro Pautas: 1. EDUCAÇÃO PERMANENTE: Dentre a programação de reuniões, ações e eventos do planejamento de 2022, consta a realização da educação permanente, que está sendo programada para que não coincida com as reuniões de equipe e discussões de caso. A princípio a estratégia é inserir uma atividade de educação</p>

permanente por mês sobre o SUS, conforme conversa com a Assistente Social, membro desta comissão. Ideia de inicialmente realizar 1 hora/mês de treinamento, intercalando o período, para verificar a adaptação. Os pacientes, nestes dias serão liberados mais cedo. As assistentes sociais serão as mediadoras, em seus respectivos períodos e as apresentações poderão ser feitas pelos próprios colaboradores da USC, disponibilizando conteúdos ou ainda convidar profissionais da rede. Verificar com a secretaria a disponibilidade de equipe de matriciamento ou apoio de gestão; **2. APRESENTAÇÃO CREN:** Com a recente alteração na Secretaria Municipal de Saúde temos mais autonomia de articulação com rede, do que tínhamos anteriormente. Em reunião realizada ontem com a SMS foi alinhado que, para meados de fevereiro, prepararemos uma capacitação com os médicos da atenção básica, para apresentar nosso serviço, formas de encaminhamento e insistir na importância da aplicação do protocolo M-CHAT recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria quando a criança tem entre 16 e 30 meses, fazendo com que, possivelmente, diminua os encaminhamentos equivocados para o CREN. Tentaremos programar a participação do médico neuropediatra da unidade, na próxima reunião da comissão, para alinhar de que forma levaremos essa questão para a atenção básica. Na reunião de janeiro abordaremos novamente essa pauta para planejar melhor estratégia; **3. ATENDIMENTOS:** Três dos pacientes severos, com maior vulnerabilidade social e complexidade dos casos, permanecerão em atendimento no próximo semestre, conforme aprovado em reunião realizada ontem com o DEAESP. Os demais pacientes serão encaminhados para os serviços disponíveis em rede, respeitando suas necessidades. Sobre os novos pacientes estamos estabelecendo com o DEAESP novos protocolos de alta do encerramento do ano terapêutico; **4. PLANEJAMENTO:** No dia 06/12 teremos reunião para apresentação do planejamento de eventos, ações e reuniões, solicitado à equipe que tragam ideias e sugestões e, em 11/12 finalizaremos o planejamento, não sendo obrigatória a participação dos profissionais que não tiverem escalados, porém todos estão convidados a participar e **5. INTEGRAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:** Iniciado processo pela psicopedagoga com as novas profissionais. Baseado nessa primeira integração, será estruturado protocolo do passo a passo da integração, apresentação da clínica com auxílio do Serviço Social na parte estrutural em parceria com a psicopedagoga que, em 2022 terá agenda livre, sendo profissional coringa na instituição para atendimento em caso de remanejamentos, elaboração de agenda

	e integração dos profissionais. Sugestões para integração podem ser apresentadas na reunião de planejamento.
Atividades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Novembro Azul: a unidade foi decorada com laços azul e cartazes para alertar quanto a prevenção ao câncer de próstata. 2. Encontro com as mães a respeito do combate à violência contra a mulher com participação de Diná Ferreira Oliveira – Coordenadora de Políticas para a Mulher de Santos e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
DEZEMBRO	
Atividades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Palestra com tema “Construção da cidadania das pessoas com TEA” por Dra. Cristiane Zamari – Advogada Presidente da Comissão de Direitos Humanos OAB/Coordenadora da Coordenadoria de Defesa de Política para Pessoas com Deficiência (CONDEFI). 2. Recebimento da Placa como empresa acessível. 3. Apresentação dos serviços oferecidos pela rede de saúde aos familiares assistidos. 4. Oficinas de encerramento do ano terapêutico. 5. Festa de encerramento para famílias, usuários e profissionais. 6. Plantio de sementes e colheita quinzenalmente.

Além das atividades propostas e realizadas pela comissão, ao longo do ano foram realizadas reuniões semanais entre direção, coordenação e técnicos da unidade, bem como discussões de casos periódicas referente a evolução e acompanhamento dos pacientes. Também participamos de reuniões com a rede ampliada e articulamos estratégias de forma intersetorial com diversos equipamentos do município.

2. SERVIÇO DE ATENDIMENTO / SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

MÊS	PESQUISAS	% SATISFAÇÃO
JANEIRO A ABRIL	45	88,62%
MAIO A AGOSTO	47	99,40%
SETEMBRO A DEZEMBRO	60	96,74%
TOTAL	152	94,92%

2.1 – RELATÓRIO DE QUEIXAS

Histórico da Ocorrência	Ocorrência	Prazo Resposta
JANEIRO A ABRIL	01	Dentro do prazo estipulado de 72 horas
MAIO A AGOSTO	00	-
SETEMBRO A DEZEMBRO	09	Dentro do prazo estipulado de 72 horas

3 – EDUCAÇÃO PERMANENTE

Sobre as atividades de educação permanente e continuada, conforme a Lei Municipal 3.280 Art. 2º São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis.

Supervisora institucional Arlete Giarola Ávila – Neuropsicopedagoga Especialista em Análise do Comportamento Aplicada – compareceu presencialmente trimestralmente na unidade, supervisionando as avaliações e intervenções. Semanalmente realizou supervisão em ABA com todos os colaboradores. Mensalmente os psicólogos passaram por supervisão clínica com Bianca Balbuena, Especialista em Terapia Comportamental, Especialista em Neuropsicologia e Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento.

Mês	Educação Continuada	Educação Permanente
Janeiro	Direito da Pessoa com Deficiência Matemática na Educação Infantil	Violência no SUS
Fevereiro	Garantias Legais na Saúde Mental	
Março	Iniciação em Libras Integração Sensorial	
Abril	Iniciação em Libras Pós-Graduação	
Mai	Manejo Comportamental nos Contextos Clínico e Escolar – Profissionais Técnicos Graduação, pós-graduação e mestrado Supervisão – Profissionais Técnicos	
Junho	Graduação, pós-graduação e mestrado Supervisão – Psicólogos Supervisão – Profissionais Técnicos	
Julho	Graduação, pós-graduação e mestrado Supervisão – Psicólogos Supervisão – Profissionais Técnicos	
Agosto	Graduação, pós-graduação e mestrado Supervisão – Psicólogos Supervisão – Profissionais Técnicos Supervisão Sensorial – Profissionais técnicos	
Setembro	Graduação, pós-graduação e mestrado Supervisão – Psicólogos Supervisão – Profissionais Técnicos Manejo comportamental	
Outubro	Graduação, pós-graduação e mestrado Supervisão – Psicólogos Supervisão – Profissionais Técnicos	

Novembro	Graduação, pós-graduação e mestrado Supervisão – Psicólogos Supervisão – Profissionais Técnicos	
Dezembro	Graduação, pós-graduação e mestrado Supervisão – Psicólogos Supervisão – Profissionais Técnicos Supervisão Sensorial – Profissionais técnicos	Primeiros Socorros e Contenção – ministrado pelo NEP (Núcleo de educação permanente). Temas abordados: PCR, RCP, OVACE, Trauma, Hemorragias, Convulsão e Contenção,

4 – INTEGRAÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Reuniões	Pautas
20/01/2021	Salientado número alto de absenteísmo e firmado que será informado à Coordenadoria de unidades especializadas, via e-mail, lista dos faltantes para que a Atenção Básica faça busca ativa. A partir de fevereiro, todos os procedimentos precisam ser inseridos no sistema e reafirmado a importância do uso das medidas restritivas do COVID-19 com os usuários.
25/02/2021	Reforçado seguintes orientações: Manter o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) da unidade atualizado. No sistema Integra, o CBO e o Cartão SUS dos profissionais deve ser o mesmo que consta no CNES.
09/03/2021	<p>1. ABRIL AZUL: Preparação da agenda para o webinar “Abril Azul – mês de conscientização sobre o autismo”; As palestras ocorrerão às terças e quintas-feiras do mês de Abril, sempre as 19 horas, pela plataforma virtual Google meet: contando com Secretário de Saúde, Dr. Adriano Catapreta, e Presidente da USC Saúde, Dra. Caroline Teixeira, na abertura do evento;</p> <p>2. SINTOMAS GRIPAIS: Autorizado o envio de mensagens aos responsáveis que, caso os pacientes apresentem sintomas gripais que não compareçam no atendimento e procurem a UBS mais próxima, caso compareçam no atendimento nessas condições, os responsáveis serão informados que os pacientes não poderão comparecer no local, visando a segurança dos profissionais e demais atendidos;</p> <p>3. PROCEDIMENTOS: Por orientação da Chefe de Seção, deverão ser lançados os procedimentos de atendimentos retroativos dos meses de janeiro e fevereiro, segundo a mesma, o relatório pode ser corrigido, pois as contas não estão fechadas;</p> <p>4. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: Agendar reunião com equipe da Prefeitura Municipal de Santos, para tratar sobre o óxido nítrico para os atendimentos odontológicos;</p> <p>5. PRONTUÁRIOS: Toda informação sobre o paciente atendido na unidade deve constar no prontuário online do Integra Saúde; Casos de pacientes severos devem ser bem detalhados para que a rede acompanhe; Programar reunião com as assistentes sociais e Chefe de Seção para discussão desses casos. As assistentes sociais articulam com a</p>

	<p>família e Chefe de Seção orienta sobre o encaminhamento para a rede; 6. ALTAS: Determinadas para os meses de julho ou dezembro. A turma atual poderá ter o atendimento prorrogado, tendo como justificativa a pandemia. O protocolo exige avaliação em 06 meses, mas analisar cada caso. Última semana do mês de maio listar possíveis altas para passar para a Chefe de Seção articular com a rede; Manter planilha consolidada dos atendimentos desde o mês de janeiro;</p>
14/04/2021	<p>Reforçadas as seguintes orientações: 1. As informações contidas nos prontuários devem ser mais específicas e completas: a) De acordo com a USC, já foram reformulados os padrões de atualização dos prontuários que passam a ser mais minuciosos quanto as terapias realizadas no período inclusive no que abrange as atividades enviadas aos pais dos pacientes para realização remota; b) Selecionamos alguns prontuários e pudemos observar que o novo formato de preenchimento agora utilizado pelos profissionais consta informações que parecem satisfatória. 2. Atendimentos prestados aos pacientes ingressantes em paralelo as terapias já em andamento. a) Novos pacientes integram uma lista interna antes de darem início as intervenções; b) Em paralelo o paciente faz acompanhamento pela Psiquiatra, Neurologista, Nutricionista e Dentista e demais atendimentos que darão origem ao TPI para início das terapias conforme altas que surjam.</p>
27/05/2021	<p>Reunião realizada na Secretaria de Saúde de Santos, a fim de discutir e deliberar sobre o uso do óxido nitroso, preconizado em contrato. A reunião iniciou com o relato da coordenadora do curso de odontologia da Universidade Santa Cecília – sobre o uso de óxido nitroso em pacientes com necessidades especiais e o grande risco que esse procedimento oferece às pessoas nessa condição, autistas severos necessitam de sedação causando grande preocupação, sendo que tais procedimentos devem ser feitos em hospital com leito e centro cirúrgico, com exames, relatórios e avaliação de médico cardiologista, com recomendação de sedação do neurologista de referência do paciente. Chegando a conclusão que o risco é maior do que o benefício. Hoje, a conduta seguida na clínica pela dentista da unidade, em caso de pacientes severos ou agitados, é a tentativa de aproximações sucessivas e de manejo de comportamento e, em caso de contenção pede auxílio e autorização para os pais e responsáveis, dentro do protocolo ético. Sugestão de seguir um protocolo de encaminhamento programado do paciente, garantindo o atendimento hospitalar da rede, em centro cirúrgico, com o preparo adequado para não traumatizar o paciente. Em caso de necessidade a profissional do CREN acompanha o paciente, em função do vínculo estabelecido. Decidido por todos os presentes de não seguir com o uso de óxido nitroso no CREN e como uma medida administrativa e de segurança jurídica, será elaborado um documento pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de proteger a OS, baseado em depoimentos técnicos de profissionais especializados da área, justificando as dificuldades e riscos e, que deverá ser apresentado para a Comissão de Avaliação, na Prestação de Contas que é realizada quadrimestralmente, desobrigando a USC Saúde a utilizar o óxido nitroso. Pelo apresentado no documento serão adotadas as medidas de protocolos como aquisição de materiais específicos e recomendados de contenção correta e</p>

	<p>seguinto protocolos de sucesso que já existem em universidades do município, assim como, quando o paciente demandar uma internação que exija esse procedimento, seja feito em ambiente hospitalar, priorizando o bom atendimento ao usuário. Adaptar questões contratuais, onde os gestores que ora estão pela secretaria de saúde, entendem que em virtude dos riscos apresentados de forma técnica, desobrigam a USC Saúde a implantar o serviço com óxido nitroso e, portanto, casos que demandarem esse tipo de assistência para sedação, serão atendidos na rede municipal, para atendimento hospitalar.</p>
28/06/2021	<p>Discorrida a importância e a necessidade de se realizar a orientação aos pais em ABA. Foi informado que já houve a contratação de um psicólogo da família com experiência em ABA que realizará não só o acolhimento inicial, mas também essa pós orientação em ABA de acordo com a individualidade de cada paciente. Discorrido sobre os feedbacks positivos que vem escutando dos familiares dos pacientes, inclusive acerca de iniciativas diferenciadas tais quais a semana junina que estava ocorrendo na unidade no momento. Pontuada a importância de divulgar os momentos de atividades que envolvam as arteterapias ou outras realizações de algumas atividades para que externamente a sociedade e os órgãos públicos possam observar o trabalho realizado na clínica.</p>
02/08/2021	<p>Revisando alguns assuntos pendentes ficando entendido entre todas as partes que quanto aos acessos SSHD estava tudo correto; em relação ao Integra Saúde permanecem aguardando uma resolução da equipe MV sobre o agendamento recorrente de paciente no mesmo dia; sobre a atualização do CNES ficou acordado que todo dia 10 de cada mês passará a ser informado à SEACONT os desligamentos e novas contratações com o DEAESP em cópia; acerca do emplacamento patrimonial da impressora, para que a mesma possa ser instalada, e das novas aquisições (ar condicionado e equipamento odontológico) ficou resolvido que o DEAESP iria contactar novamente a SEPATRI para execução dos emplacements. Informada a necessidade do levantamento dos Bens da unidade, sabendo que o inventário é anual e deverá ser enviado por e-mail os modelos utilizados pela SMS e o último documento apresentado ao SEPATRI. Foi esclarecido ainda que o último documento fora enviado com os Bens que estavam visíveis a época, visto que ainda estava ocorrendo a organização das salas e solicitou que no inventário atual constem os bens com patrimônio e também os que não possuem emplacamento, pois possuem termo de responsabilidade, que são o objetos menores e de consumo. Informado que a equipe de pedagogia realizará um calendário semestral de atividades mensais e também que já estão se preparando para a próxima prestação de contas estando em contato com a Fátima (SECONV) que os está auxiliando na organização do documento que será apresentado. Ainda questionou se o aditamento do contrato será realizando antes ou após a próxima prestação de contas. A Chefe de Seção informou que o novo POA está pronto e assim que receber a aprovação do Dereg o aditamento será solicitado ao jurídico da SMS. A Chefe de Seção questionou sobre o número elevado de absenteísmo e foi entregue um ofício quanto ao tema para maiores elucidaciones. A Coordenação da Unidade explicou que a cada falta do paciente a equipe da assistência social realiza um telefonema para a família e a na ocorrência de 3 faltas consecutivas iria notificar ao DEAESP para que as UBS</p>

	<p>realizassem a busca ativa. Esclareceu-se que a busca ativa foi um instrumento utilizado para a perda primária e que segundo o edital precisa haver 75% de aproveitamento do paciente para se manter no serviço e solicitou que seja realizado um protocolo de desligamento para posterior apreciação do DEASP. Coordenação do CREN informou que estão realizando a reavaliação semestral juntamente com a supervisora para avaliar a evolução dos pacientes em cima dos protocolos necessários e indagou sobre como agir nos casos que não se caracterizam TEA. A Chefe de Seção esclareceu que o médico deverá realizar a alta do paciente com relatório que embase o seu diagnóstico, segundo os testes e exames realizados no paciente e o encaminhe ao serviço de referência de acordo com o diagnóstico. Questionou-se sobre o retorno integral das atividades, inclusive as coletivas e a Chefe de Seção ficou de verificar se houve autorização para retomada das atividades e irá informá-los. A Coordenação da Unidade comunicou que ainda seguirão a linha de atendimento do primeiro decreto até que se receba nova instrução.</p>
24/09/2021	<p>1. ALTAS: Fim do ano terapêutico necessita de alinhamento com a prefeitura sobre o fluxo dos desligamentos, encaminhamentos e suporte para as famílias. Relatado que em reunião recente com o CAPS, foi solicitada lista de pacientes que eles pretendem encaminhar para o CREN. A contrarreferência dos pacientes em atendimento no CREN é CAPS, eles continuarão sendo atendidos pelo CAPS e, caso não tenham essa referência, voltam para o serviço inicial da rede pública. Argumentado pela coordenação se existe a possibilidade de deixar um percentual dos pacientes em atendimento por mais seis meses, com o critério de prognóstico e adesão ao serviço, seriam em torno de 10 a 12 pacientes que ficariam por mais esse período. A chefe de seção informa que todos os pacientes deverão ter alta do ano terapêutico e referenciados no CAPS. O CREN deve fazer o mapeamento dos CAPS, encaminhar o paciente para rede com a carta de contrarreferência e o relatório da alta do ano terapêutico. Enviar a lista dos pacientes e CAPS de referência para o DEASP intermediar as vagas. O CREN elaborará modelo de termo que será fornecido às famílias, e será apresentado ao DEASP para aprovação. Uma vez aprovado esse documento, será entregue às famílias, a partir de dezembro, para o desligamento. Fica autorizado pelo DEASP que pacientes continuem com o atendimento odontológico para acompanhamento e pela formação de vínculo com a profissional. Apresentada proposta pela coordenadora do CREN sobre a possibilidade de continuar atendendo as famílias com grupo de orientações, buscando parcerias locais para esse atendimento. Para o DEASP essa orientação pode ser através de eventos e palestras, convidando as famílias, sem algo que configure vínculo com o serviço; 2. NOVOS PACIENTES: Questionado pela coordenação do CREN como proceder em casos de pacientes não autistas, após consulta inicial com a psiquiatra, aplicação do DSM e avaliação com os profissionais técnicos. Orientado pelo DEASP que se esse paciente não apresenta critério TEA, deve voltar para a rede, seguindo</p>

	<p>serviços de referência: DI – CER, TDH – 30 de julho, esquizofrenia e outras doenças mentais – CAPS, casos neurológicos ou outros distúrbios – UBS Neurologista. Casos com laudo e não se enquadra nos critérios, o profissional do CREN pode fazer novo laudo contestando o laudo inicial devolvendo para a unidade de saúde, com parecer médico e da equipe multidisciplinar. Pacientes que não possuem laudo e se enquadram no critério, a médica psiquiatra do CREN pode laudar. Casos extremamente severos e adultos sem prognóstico, receberão atendimento e após 06 meses, faz o relatório e encaminhamento para o CAPS de referência; 4. <u>RELAÇÃO COM SEDUC:</u> Relatado problemas em relação aos mediadores, as escolas estão nos buscando, famílias se queixando, Conselho Tutelar nos procurando. Conforme orientado pela COUNES, o Conselho Tutelar deve notificar por ofício diretamente para a Secretaria de Saúde, responsável pelo encaminhamento. A chefe de seção informa que teremos acesso ao CPNET, que é o sistema de processos da Prefeitura de Santos, assim como SAU e Portal da Transparência. Seremos orientados pela equipe da Prefeitura sobre esses acessos. A coordenadora do CREN abordou que pensando no fim do ano terapêutico e em contribuir com as escolas em relação aos pacientes da Clínica Escola, os estagiários elaborarão um cartão com dados como reforçadores, o que desorganiza e o máximo de informações possíveis. Sugerido que esse cartão seja inserido no prontuário eletrônico, através do sistema para que a rede toda tenha acesso; 5. <u>ENCAMINHAMENTOS:</u> Estamos recebendo muitos encaminhamentos com CBO errado, principalmente do AMBESP. O CBO de referência para o primeiro atendimento é AUTISMO-CREN – REAB. NEURODESENVOLVIMENTO. Encaminhar no e-mail COUNES os casos recebidos para verificação; 6. <u>CONSELHO TUTELAR:</u> Qualquer solicitação deve ser encaminhada diretamente à Secretaria de Saúde, o CREN responde apenas demandas da Secretaria; 7. <u>ARTICULAÇÃO COM A REDE:</u> Autonomia do CREN para articular com a rede em discussão de casos com UBS, CREAS e serviços de acolhimento, por intermédio do serviço social; 8. <u>CASOS DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR:</u> Solicitada posição sobre os atendimentos, enviar e-mail para COUNES verificar o andamento desses casos. 9. <u>REFORMA NA SALA DE IS:</u> Autorizada pelo DEAESP para adequações técnicas necessárias. 10. <u>EXAMES:</u> Pedidos de exames de tomografia e ressonância, solicitados pela psiquiatra, devem ser tratados diretamente com Dereg/ SEAGEN, setores responsáveis por essas autorizações. 11. <u>PROTOCOLO DE SINTOMAS GRIPAIS:</u> Seguir protocolo COVID, caso de febre associado a outro sintoma, encaminhar à UBS para atendimento; 12. <u>CURSO DE PRIMEIRO SOCORROS:</u> Treinamento pelo SAMU está suspenso em função da pandemia.</p>
25/10/2021	O Chefe Departamento de Atenção Especializada – DEAESP – inicia a reunião citando a participação do membro da Comissão de Fiscalização – e a importância

de sua presença do na reunião nesse processo que se iniciou com a mudança do departamento, dando maior autonomia ao CREN, nas questões burocráticas, administrativas e apresentar a situação do encerramento do ano terapêutico. Aproveitou a oportunidade para questionar se o DEAESP e Saúde Mental conversaram sobre anteriormente sobre esse assunto, sendo informado pelas partes que nada foi discutido até o momento. O chefe do departamento ressaltou que é extremamente importante que todos estejam alinhados para tratar o assunto em questão, lembrando que os pacientes saem do CREN, mas continuarão sendo atendidos pela rede. A Coordenadora do CREN cita que enviou e-mail solicitando a presente reunião, mostrando-se preocupada com o encerramento do ano terapêutico e da necessidade de estabelecermos protocolos de alta e encaminhamento dos pacientes. Importante a definição em conjunto sobre quais os critérios e metodologia que utilizaremos para a alta, uma vez que o TEA não tem cura, qual suporte será oferecido ao paciente e família após o desligamento, como traçar estratégias para sobrecarregar outros serviços e as famílias não fiquem sem amparo. O chefe de departamento resalta que quando a OS assumiu o edital publicado com as diretrizes, foi de conhecimento sobre esse encerramento, o tempo de atendimento na unidade e entendendo que, em algum momento, DEAESP e CREN tenham se programado para isso, julgando tardia essa conversa, visto que o encerramento se dará em dezembro. A coordenadora do CREN informa que, foi de conhecimento de todos sobre o fim do ano terapêutico e as famílias avisadas desde o início dos atendimentos, argumentando que a preocupação, enquanto serviço de atendimento com característica TEA, quando do desligamento para qual serviço da rede encaminhá-los. A Chefe do CREN – pontua que se faz necessário o processo de construção entre CREN, CAPS e CER. O paciente fica todo o tempo dentro da rede, sendo atendido por um dos serviços e em tratamento intensivo ou semi-intensivo no CREN durante um período, com a retaguarda para a família, porque a família dará continuidade ao tratamento em casa, acompanhada pelo CER ou pelo CAPS. Apresentou demanda do MP sobre o caso de um paciente, solicitando um relatório sobre o atendimento no CREN e a necessidade da rede conhecer os casos. Definir sobre para qual serviço será encaminhado o paciente após alta, conforme a listagem enviada pela coordenadora do CREN, as equipes precisam avaliar para que tenha consistência de como atuar a partir da alta. A coordenadora do CER explica que para atender essa demanda, será necessário separar quem já foi atendido no CREN dos pacientes sem diagnóstico e que ainda serão encaminhados para o CREN. A Coordenadora do COUNES sugere que o paciente tenha um prontuário com o laudo médico que ateste o autismo, com as atividades propostas e objetivos alcançados dentro do período em que foi atendido no CREN e se existe a necessidade de mais alguns meses para atingir os objetivos propostos, ser discutido em reunião de rede, mantendo as questões técnicas em sigilo, não entregar aos responsáveis, preservando que não seja divulgado em redes sociais, expondo o serviço. A Chefe do CREN aborda que considerando que o ano terapêutico vai até dezembro, com o início dos novos pacientes em janeiro, importante definir se ficarão em atendimento por seis meses (janeiro a julho) ou doze meses (janeiro a dezembro) alguns casos, não para todos os pacientes, temos tempo para construir essa transição. Explicado pela coordenadora do CER que trabalham com projeto de ano terapêutico, de acordo com a queixa

apresentada pela família, e após objetivo atingido para a queixa é dada a alta assistida, retornando em caso de nova queixa. Existindo casos em que o paciente retorna várias vezes para o atendimento. A coordenadora do justifica que o primeiro ano da clínica foi de muito aprendizado para a OS e PMS, de integração, funcionamento, expectativa das famílias, adaptações, além da pandemia da COVID-19. Desde o primeiro atendimento, as famílias tomam conhecimento do tempo finito das terapias, tendo isso inicialmente o Edital contemplava seis meses de atendimento, mas atuando como analistas do comportamento, sabe-se que isso se torna inviável, visto que na maioria das vezes a criação de vínculo do paciente é demorada. Em vez de problematizarmos, foram pensadas estratégias e possibilidades para estabelecer protocolo para passar às famílias de acordo com a severidade do paciente, como número de sessões, todos os pacientes teriam 72 horas de atendimento, sendo distribuído da seguinte forma: pacientes leves, seis meses de atendimento, comparecendo três vezes na semana, com um dia de terapia individual e com pré-requisitos básicos para habilidades em grupo; pacientes moderados, doze meses de atendimento, comparecendo duas vezes na semana, com um dia de terapia individual e um dia para coletivo; pacientes severos, dezoito meses, comparecendo uma vez na semana, apenas terapias individuais. Todos com mesmo número de sessões, mudando apenas o formato de atendimento de acordo com a severidade do caso. De fato, não havíamos estabelecido um protocolo, pois quando completou os seis meses de atendimento, estávamos no meio da pandemia, com lockdown, atendimento remoto e, acordado com o DEAESP que esse atendimento fosse prolongado até o final deste ano, o assunto foi protelado e nada ficou definido, porém neste momento é imprescindível a definição desse protocolo. Apresentada sugestão como estratégia para o encerramento do ano terapêutico, considerando não prejudicial aos pacientes, respeitando a individualidade, de acordo com suas habilidades. A chefe de seção explica que quando foi colocado o prazo de seis meses, trata-se do período de avaliação, tanto para o serviço quanto para o poder público, ter um entendimento do que está sendo feito com o paciente e, se diante disso podemos dar alta ou não. Sendo essa avaliação extremamente necessária, para averiguar procedimento a seguir, se precisa de outro tipo de terapia, não se tratando da alta em si, como em caso de pacientes com diagnóstico precoce e recebendo atendimento intensivo terá melhor evolução que um paciente severo. Explicado pela coordenadora do CER que apesar da necessidade de diagnóstico precoce, após ser detectada a necessidade de atendimento especializado, o paciente acaba retornando para a UBS, voltando para a fila de espera, o fato de o CER fazer o diagnóstico e não poder encaminhar para o CREN atrasa todo o processo. A Coordenadora do CREN justifica que seguimos o que foi estabelecido que o encaminhamento deve ser pela UBS. A chefe de seção explica que foi orientação recebida do gabinete, acordado com as mães, visando que não houvesse nenhum tipo de privilégio no encaminhamento, porém, sabemos hoje que essa não é a melhor opção. O Chefe do DEAESP entende que a questão dos encaminhamentos precisa ser revista, se colando a disposição para falar com o secretário sobre esse fluxo. Sobre o fim do ano terapêutico, necessário definir agenda fixa para discutir esses encaminhamentos, durante o ano terapêutico. Existe uma relação, elaborada pela coordenação do CREN, dos pacientes por idade, território para definir em qual serviço serão atendidos, que explica todas as

	<p>informações dos pacientes constam registradas em prontuário eletrônico, conforme exigência. Tendo em vista o fim do ano terapêutico, foi solicitado aos técnicos, elaboração de relatório sobre o paciente em todas as áreas em que ele foi atendido no CREN, constando o que foi feito, atingido, proposto e será entregue no próximo dia 28, se prontificando separar pacientes que seriam referenciados em cada CAPS, lembrando que não necessariamente essas famílias buscarão o atendimento nesse serviço, porém faremos uma carta de encaminhamento para que o serviço acompanhe, sugerindo o agendamento de reunião com o CAPS para apresentar essa demanda, com cada caso. Dos 106 pacientes que serão desligados, 11 não fecham diagnóstico de autismo, tendo suspeita de TDAH, deficiência intelectual e transtorno neurológico não identificado. Esse relatório está sendo preparado com muito cuidado, escrita técnica, para que tenhamos a segurança que se s familiares levarem para algum lugar público não haverá problema. O que de fato precisamos definir é o critério de alta: seguir tempo ou número de sessões e sobre os encaminhamentos. Os pacientes são avaliados pelo protocolo VB-MAPP e, em cima do deficit dessas habilidades é traçado o plano individual e quais metas precisam ser atingidas. O membro da Comissão de Fiscalização cita que é necessário ter um modelo pragmático de construção para inclusão e exclusão, até pelo impacto abrangente na saúde pública. O aditamento do contrato no primeiro ano de vigência é permitido se algo fugir muito do que foi estabelecido. A coordenadora do CREN informa que o Dereg ficou de fazer algumas adequações no aditamento do contrato, agora que completamos um ano, conforme alguns pontos levantados em reunião com o departamento de regulação, a avaliar sobre esse aditamento. O membro da Comissão de Fiscalização informou que o POA está em andamento para ser validado para o próximo ano. Verificar sobre o aditamento levando todas as questões relevantes para alteração. A coordenadora do CREN explica que toda semana passam novos pacientes com a psiquiatra, vindos da central de agendamentos da PMS, e já iniciam, através de lista interna, atendimento com neuropediatria, serviço social, nutrição e odontologia. Temos 120 pacientes em atendimento multidisciplinar e 120 que passam em outras modalidades, aguardando pelo atendimento multidisciplinar, sugerindo a possibilidade de um psicólogo itinerante, institucional, que circule pelas UBS, para que uma vez por semana, as famílias tenham atendimento em grupo com esse profissional, sobre orientação de manejo, regulação sensorial, estimulação de fala com o paciente, desafogando o CAPS, assistindo essas famílias enquanto aguardam o atendimento especializado. O Chefe do DEAESp reforça que essas reuniões precisam ser rotineiras para alinhar casos e articulações com rede. Na próxima quinta-feira, agendada reunião com CAPS para definir sobre a demanda dos encaminhamentos do encerramento do ano terapêutico, a confirmar horário. Definido que serão realizadas reuniões mensais entre CREN, Saúde Mental e CER.</p>
10/11/2021	<p>O membro da Comissão de Fiscalização inicia a reunião falando sobre alguns questionamentos jurídicos com a chefe de seção para a validação do novo POA. Visando a atualização para que passe a entrar em vigor a partir de janeiro/2022. Enquanto o novo documento não for assinado, vale o atual, para a próxima prestação de contas. Coordenadora do CREN indaga se, nesse aditivo, existe a possibilidade de reformular os atendimentos, conforme apresentado na última</p>

reunião, sobre delimitar o período de atendimento por 72 sessões por paciente. A Coordenadora da COUNES fala sobre a questão técnica que consta no Edital referente ao protocolo do Estado de SP, que especifica sobre caso leve, moderados e severos. O contrato diz avaliação a cada seis meses de atendimento, o que não significa a alta do paciente. A Coordenação do CREN se mostra preocupada com o questionamento dos familiares dos 106 pacientes atuais sobre o fim do ano terapêutico. Ressalta a importância de estabelecermos um protocolo sobre a severidade dos casos para que tenhamos embasamento para apresentar para essas famílias o porquê de alguns pacientes permanecer em atendimento por seis meses, doze ou dezoito meses. Estamos atendendo as novas famílias e o questionamento deles é sobre quanto tempo o paciente ficará na clínica, se há limite de tempo para permanência. Por isso a ideia de estabelecer um protocolo, levando em consideração as especificidades de cada um dos indivíduos, dentro do TEA: leve, moderado ou severo. O protocolo do Estado de São Paulo regeu a elaboração do Edital, porém, como existe a portaria que foi delimitada, até algumas escalas que o protocolo do Estado de SP pede são substituídas por outras escalas que nós utilizamos no CREN, que são mais completas, como o protocolo VB-MAPP, que abrange mais informações, do que os que são exigidos. No manual operacional que foi publicado no Diário Oficial apresenta algumas alterações desse protocolo do Estado de SP, entendendo que essa possa ser mais uma das alterações. Como determinar os critérios de exclusão do ano terapêutico, que não existe atualmente. Segundo a Coordenação da COUNES o que regeu o contrato foi atender os critérios do Edital. O contrato diz que tem que ter avaliações semestrais e, se não atingiu os objetivos, não são liberados. A Comissão de Fiscalização concorda que um protocolo deve ser construído em conjunto com a SMS para disciplinar essa questão. Não há problema em contrato de gestão ser modificado, poder fazer aditamentos quando necessário. A Coordenação do CREN pondera que o Edital apresenta a liberação a cada seis meses, o que foi construído com a chefe de seção nesse período foi que, neste ano, como houve prejuízos em função da pandemia, poderíamos estender o ano terapêutico por um ano, ou seja, até dezembro. Se o contrato fala em seis meses, nesse período ele pode receber alta ou continuar sendo necessário critérios para a permanência e período máximo. Quando o paciente inicia a avaliação e terapias, ele é classificado como TEA leve, moderado ou severo, diante disso, todos os pacientes teriam 72 atendimentos, com a ciência das famílias, identificando quantas vezes por semana ele deverá comparecer para os atendimentos. Todos, independente do grau de autismo, teria o mesmo número de atendimento, sendo fracionada a forma, respeitando a individualidade de cada um, seria um protocolo de exclusão, para delimitarmos um fim e fazer girar a roda. Caso contrário, sempre teremos questionamentos dos responsáveis, por não termos um protocolo a seguir. A Coordenação da COUNES reforça que existe a determinação que deve ser seguido pelo Estado de São Paulo, correndo o risco de, se mudarmos alguma coisa que não esteja dentro do protocolo, podemos ser questionados. A Coordenação – CREN informa que, seguindo a sugestão do Chefe de Departamento, construímos um embasamento científico em cima da análise do comportamento, análise dos conselhos de cada uma das categorias, o que eles dizem a respeito do atendimento com autismo. Reforça que se faz necessário alinhar uma diretriz. Muitas coisas foram mudadas do que foram

colocadas em Edital, pensando na premissa que seriam atendimentos em grupos de 06 pacientes, sendo reformulado, atendendo os pacientes de forma individual, não podendo seguir a risca os critérios ali estabelecidos, tendo em vista que muitas coisas foram remanejadas naturalmente, para melhoria no atendimento. A Comissão de Fiscalização entende que os critérios de exclusão devem ter embasamento, não podendo ser muito rígidos e as pessoas se perpetuem no serviço. O Chefe do DEAESP entende que esse protocolo é necessário e exige que seja alinhado com cautela. O Edital fala em dispensa após seis meses, porém o cenário se apresenta de outra forma. Cita a importância dessas reuniões para discutir e alinhar assuntos com as equipes que representam esses assuntos. Questiona sobre o andamento das tratativas entre CER, CREN e CAPS, conforme deliberado em reunião anterior. A Coordenação – CREN informa que a coordenadora do CER, compareceu na unidade e se reuniu com os técnicos, alguns casos foram discutidos em conjunto referente ao CER e ao 30 de julho, sendo muito produtivo. Com a Saúde Mental não conseguimos nos reunir por incompatibilidade de agenda. Diante disso, nossa equipe se reuniu e concluiu que poucos dos nossos atendidos irão, procurar o CAPS, sendo assim, pensamos em nos colocarmos de forma efetiva, à disposição do CAPS para quando procurados pela família, nos reunirmos e discutirmos cada caso, de acordo com a demanda que procurar o serviço. A partir do próximo dia 17, as famílias serão chamadas individualmente pelo Serviço Social para a entrega dos relatórios finais e encaminhamentos para os serviços da rede, com isso, conseguem fazer um levantamento de quais famílias tem interesse em procurar o CAPS, com mapeamento de território. Sugerido pelo coordenador da Saúde Mental, que seja feita uma apresentação pela equipe do CAPS, às famílias sobre o serviço oferecido por eles, fluxo de encaminhamento, orientação e esclarecimento de dúvidas, facilitando o processo de entendimento dessas famílias. A Coordenação do CREN relata que dos 106 pacientes que serão liberados, 100 serão referenciados no CAPS e 04 para o CER. Critério utilizado para esses encaminhamentos, os pacientes que não têm laudo – com a lei sancionada que uma vez com laudo, não podemos questionar ou cancelar laudo – dos 106 pacientes, 04 estão sem laudo e foram identificados como suspeita de TDAH ou de deficiência intelectual, que de fato não se enquadram no TEA. Dos pacientes que não se enquadram em TEA, TDAH e DI serão encaminhados ao CAPS, com a ressalva de que muitos dos pacientes possuem plano de saúde, e irão recorrer para receber o atendimento multidisciplinar, através de liminar. Falando em questão de liminar, muitos juízes da região estão obrigando os planos de saúde a fazerem esse atendimento. Temos muitas famílias engajadas, acionando o Ministério Público, tentando impedir a saída da clínica, muitas procuram a coordenação, agradecendo o serviço prestado, porém informam que terão que recorrer ao MP para continuidade ao atendimento. São tranquilizadas de que não serão desamparadas ou abandonadas, que o município vai dar o respaldo sendo referenciadas em outro serviço, e isso nos causa grande preocupação. Uma questão para ser discutida para o próximo ano é o DSM-11 que englobará TDAH e deficiência intelectual dentro do TEA, sendo pauta de discussão de que forma conduziremos essa questão. Sugerido pelo coordenador da Saúde Mental, uma mobilização da rede para reunião com o Ministério Público a fim de explicar o serviço e a demanda de mais de 300 pessoas na fila de espera. Relata que as

	<p>famílias são orientadas que os pacientes podem retornar à fila de espera para atendimento no CREN, para outra fase do desenvolvimento deles. Lembrando que toda sexta-feira, recebemos até 06 novos pacientes que estão na fila e a central de agendamentos nos encaminha, a partir disso eles são atendidos internamente nas modalidades de nutrição, serviço social, odontologia e neuropediatria. Pensando na questão das 72 sessões, hoje 12 pacientes são severos, que ficariam dezoito meses, a grande maioria ficaria seis meses, o que faria a fila de espera girar. A Comissão de Fiscalização afirma que o contrato pode ser aditado para adequação de necessidades, assim como o POA pode ser alterado e ajustado os indicadores. Tem que haver um colegiado, a fim de minimizar o erro, dentro de discussões técnicas criar critérios de exclusão e encaminhamentos. A Coordenação do CREN discorre que com a chegada desses novos pacientes, está sendo observado pelo DSM aplicado pela psiquiatra, que muitos não se enquadram nos critérios de TEA, sugerida a possibilidade de, na Atenção Básica, trabalhar estratégias de capacitação ou conscientização do médico pediatra para aplicação do M-CHAT, em consulta, a fim de triar esses encaminhamentos, o que possivelmente reduziria a fila de espera, visto que muitas vezes não são demanda para o CREN, lembrando que é lei que esse profissional aplique a escala, porém, aparentemente isso não vem sendo praticado. A Coordenação - CER, concorda e informa que tem o mesmo problema em sua unidade. O Chefe DEAESP, entende que o formato do fluxo de encaminhamento para o CREN não está adequado, devendo o CER ser o elemento demandador para o CREN. Será verificada a possibilidade de fortalecer a equipe do CER para avaliar com mais velocidade e poder encaminhar para o CREN, com melhor qualidade do diagnóstico. Este fluxo de encaminhamento está previsto em contrato, sendo de entendimento de todos, que pode ser estudada a alteração no aditamento, o quanto antes. A Comissão de Fiscalização orienta que esse colegiado pode definir as alterações para o aditamento do contrato, fundamental se reunir com o Dereg explicando a necessidade desses ajustes e, uma vez de comum acordo, a proposta é apresentada para o departamento jurídico, fazer o aditamento. A Coordenação do CREN informa que agora com acesso ao SOM (ouvidoria) fica mais fácil as respostas técnicas à demanda apresentada pela população. Questionado pela Coordenação do CREN sobre adequações estruturais com quem se deve reportar sendo orientada pela Comissão de Fiscalização agendar reunião com o setor responsável pelo Contrato de Gestão, para apresentar a proposta.</p>
01/12/2021	<p>O Chefe do DEAESP inicia a reunião falando da programação da Secretaria de Saúde sobre a programação do mês de conscientização sobre HIV. A Coordenação do CREN relata a dificuldade em conseguir junto ao Dereg relatório de vagas disponibilizadas para apresentar na prestação de contas quadrimestral. Coordenação da COUNES solicita para ser copiada nos e-mails para articular com o departamento o envio dos relatórios. A Coordenação do CREN relembra que na última reunião foi alinhado com o Coordenador da Saúde Mental que iniciaríamos o feedback para as famílias com devolutivas, entrega de relatórios e levantamento dos interessados em conhecer o serviço do CAPS, com a ideia de representantes do CAPS virem ao CREN para encontro com as famílias para apresentar o trabalho que vai ser realizado por eles. Aproximadamente 50</p>

famílias apresentaram interesse em procurar atendimento no CAPS e proposta para realizar essa apresentação, entendendo suficiente a presença de um representante do CAPS infantil e um do adulto para apresentar a dinâmica do trabalho. Será enviada à Coordenadora de Saúde Mental a planilha contendo relação dos pacientes por idade e território. A Coordenação do CREN informa que elaborou a proposta do protocolo de exclusão / fim do ano terapêutico, considerando o protocolo do Estado de SP e respeitando o que consta em Edital, copilando dados dos dois documentos, chegando no esboço apresentado, como proposta para as próximas famílias, aberta a sugestão e observação dos presentes na reunião. O Chefe do DEAESp entende que alguns ajustes precisam ser feitos, sendo que de fato somente no Edital consta os seis meses de atendimento e no contrato não tem nenhuma indicação de tempo. Coordenadora da Saúde Mental analisa que o documento não pode ser “engessado” com clareza de que havendo necessidade, o paciente será atendido em outros momentos. Pensar em estratégias de transição compartilhada com a rede, de forma gradual e programada. A Coordenação do CREN explica que foi seguido como diretriz que todos os planos são individuais, sendo enquadrados de acordo com as escalas aplicadas os níveis um, dois ou três de autismo, dentro disso vem a individualidade de cada paciente e sua necessidade multidisciplinar. No CREN, quando o paciente vem uma vez por semana, ele é atendido individualmente durante as quatro horas de permanência. Os pacientes que comparecem de duas a três vezes semanais, participam de atividades coletivas. Através do processo avaliativo que dura cerca de seis a oito semanas, é muito precisa dentro da análise do comportamento, avaliando as habilidades de grupo. Existem casos de pacientes severos que, em uma hora de atendimento, necessita da intervenção de três profissionais ao mesmo tempo. Como o autismo não tem cura, como falar para as famílias que o tempo é finito de atendimento, qual critério a ser adotado. Sugerido pela Coordenadora da Saúde Mental que já no período de avaliação, ofertar ao paciente outros serviços da rede, para uma transição mais prolongada para construção de vínculo. Sugerido pelo Chefe do DEAESp que esse processo seja estudado para construir a melhor forma para essa transição, com ideia de trazer nas reuniões mensais profissionais do CAPS, em forma de rodízio, para conhecer o serviço do CREN, fazendo com que o paciente consiga transitar pela rede com mais facilidade. Solicitado ao CREN apresentar para o próximo mês, pacientes severos, casos emblemáticos e complexos, iniciando o trabalho técnico para no processo de desligamento, esses casos terem sido avaliados por todo o período, inclusive casos que não são TEA. A Coordenação do CREN informa que dia 18/12 (sábado) haverá confraternização e encerramento do fim do ano terapêutico onde todas as famílias, colaboradores e equipe serão convidadas a participar. Será apresentado vídeo com momentos dos pacientes em terapias, oferecido lanche às famílias, brinquedos e personagens. Na semana de 13 a 17/12 será realizada atividade com pacientes e familiares para desvinculação das terapias e desligamento gradativo. Essa reunião proposta para apresentação do CAPS no dia 10/12 seria uma forma de acolhimento às famílias não se sentirem sem respaldo após o término. Questionado pela Coordenação do CREN como proceder nos casos, em que o juiz da vara da infância determinou a ampliação da carga. Orientado pelo Chefe do DEAESp que casos com determinações judiciais não podem ser discutidos e o paciente deverá permanecer em atendimento no

	<p>CREN, até nova decisão judicial. Ressalta a necessidade de apresentação do CREN à rede, solicitando a elaboração de uma apresentação ou palestra, que pode ser feita pelo neuropediatra do CREN, para capacitação dos médicos da atenção básica, sobre a importância do diagnóstico precoce. A Coordenação do CREN ressalta que, se os pediatras na Atenção Básica, aplicassem o protocolo M-CHAT, obrigatório para rastreamento do autismo na infância, conforme definido no protocolo do Estado de SP, facilitaria o diagnóstico precoce, direcionando adequadamente para o serviço. A Coordenação da COUNES fala sobre o protocolo apresentado pelo CREN, pontuando os critérios de exclusão, sobre a rotina de atendimento, em caso de faltas, sugerido seguir o protocolo instituído nas unidades, após tentativas de contato telefônico e busca ativa frustradas, solicitar ao COUNES a publicação em Diário Oficial prazo para comparecimento para assinatura do termo de desistência, documento público para formalizar desinteresse pela vaga e, por consequência, o desligamento do serviço. Outro item a ser avaliado, sobre as faltas, discriminar que exceções serão feitas a casos comprovadamente de atestados médicos, escolares, etc., sendo permitido três faltas justificadas e três sem justificativas. Avaliar sobre o período de atendimento em relação aos pacientes leves, para não “engessar” o serviço. O Chefe do DEAESp questiona sobre os casos que aguardam atendimento odontológico com sedativo, sendo informado pela coordenação do CREN que os médicos da unidade estão fazendo os pedidos dos exames pré-operatórios e a central de agendamentos está marcando com as famílias a fim de dar prosseguimento ao atendimento no complexo hospitalar da Zona Noroeste e o coordenador do CEO, comparecerá na unidade na próxima semana para articular e alinhar sobre os procedimentos que serão realizados.</p>
--	--

5 – INTEGRAÇÃO COM O COMPLEXO REGULADOR

Reuniões 1º. Semestre	Reuniões 2º. Semestre
20/01/2021	07/07/2021
25/02/2021	02/08/2021
27/05/2021	24/09/2021
28/06/2021	25/10/2021
	10/11/2021
	01/12/2021

6 – REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

Foram observados 100% dos prontuários eletrônicos pela equipe multidisciplinar identificando informações no sistema MV. As reuniões desta comissão ocorrem bimestralmente.

Reuniões	Pautas
22/02/2021	Revisões mensais de no mínimo 1/3 dos prontuários físicos; profissionais alimentar o prontuário on-line, com recursos utilizados, materiais, objetos, atividades, observações e conclusão; será verificado com a prefeitura quais informações relevantes para a inserção.
07/04/2021	Sugestão de prontuário afetivo constando preferência dos usuários e padronizar os prontuários. Apresentar ideias e estratégias na próxima reunião. Revisão de prontuários eletrônicos, observar o que é funcional para a visualização: deve conter atividade desenvolvida, objetivo, comportamento e material utilizado. Padronizar prontuários eletrônicos. Ressaltando que a evolução no sistema é obrigatória para todos os profissionais.
29/06/2021	Membros da comissão acompanham e conferem diariamente os prontuários eletrônicos, sinalizando à coordenação, quando necessário, ausência de informações por parte de alguns profissionais. Prontuários físicos são revistos mensalmente, analisando e conferindo a entrega dos documentos solicitados.
24/08/2021	Feita a apresentação dos novos membros da comissão. O acesso aos prontuários dos pacientes é feito através da agenda dos profissionais. A ideia é dividir os pacientes pelo número de profissionais da comissão ficando cada um responsável pelo que for designado, com verificações semanais, considerando a amostragem mínima necessária. A conferência deve considerar a sincronia de informações entre os atendimentos e apresentar um relatório semanal para a coordenação. Definiu-se agendar uma reunião extraordinária para a próxima semana, para que esta comissão apresente propostas de que forma a conferência dos prontuários eletrônicos pode ser efetiva. Solicitado que o Departamento de RH entregue aos novos profissionais o protocolo de evolução do atendimento do paciente no sistema. Profissionais devem ter olhar clínico, linguagem e escrita técnica, reconstruir falas e vocabulários.
02/12/2021	Definidos modelos padrões de primeiro atendimento para médicos, nutrição, serviço social e odonto, visando facilitar relatório final; Meta da prestação de contas quadrimestral é de checagem de 100% dos nossos prontuários, ou seja, 30 prontuários/mês precisam ser revisados. Definir estratégias de checagem dos modelos padrões. Ajustar grupos de acordo com membros da comissão. Preparar lista com nomes e dividir entre os membros. Sinalizar em planilha qual profissional não segue o estabelecido. Deliberado que, a partir de janeiro/2022, a checagem será feita aos sábados, sendo que os membros deverão ser escalados em dias diferentes. Se necessário, o profissional escalado não participa das atividades do sábado para realizar a revisão.

7 – PROTOCOLOS CLÍNICOS

Todos os protocolos foram criados e monitorados, devidamente pactuados com o Departamento de Atenção Especializada, no início da gestão.

PROTÓCOLOS CLÍNICOS	
Janeiro a Junho	Inclusão no Serviço, Psiquiatria, Neuropediatria, Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Pedagogia, Educação Física, Musicoterapia e Acompanhamento Terapêutico.
Julho e Agosto	Elaboração e Implantação dos protocolos e psicologia familiar, psicopedagogia, faltas e frequências.
Setembro a Dezembro	COVID-19, integração de profissionais, educação permanente, acidentes e exclusão do serviço.

8 – SETOR DE COMPRAS

Nosso fluxo de compras, é realizado até dia 01 de cada mês, recebe-se a listagem com necessidade de compras de insumos gerais, materiais técnicos, pedagógicos e odontológicos. Nosso setor realiza-se a cotação em três fornecedores, envia-se para aprovação da Direção Administrativa e abastecemos os estoques, mensalmente. Vale ressaltar que, além dos 150 usuários autistas atendidos na unidade semanalmente, por um período de 04, 08 ou 12 horas semanais, seus familiares também são atendidos no setor da psicologia e assistência social, e permanecem conosco por um período de 04 horas diárias, enquanto aguardam o encerramento das terapias dos filhos. Dessa forma, totalizamos o atendimento semanal a 300 usuários do município, entre pacientes autistas e seus familiares, inclusive utilizando insumos da unidade, como, por exemplo, papel, copo, café, lanche, bolacha, entre outros, conforme diretrizes da Lei Municipal 3.280 Art. 2º São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada. Além disso, reforçamos que contamos com a Casa de AVD (Atividade de Vida Diária), onde simulamos uma casa realista, e realizamos atividades diversas no quarto, banheiro e cozinha, inclusive atividades culinárias (pipoca, brigadeiro, bolo) com os usuários. A intervenção é orientada pelas Terapeutas Ocupacionais.

9 – VISITAS TÉCNICAS

Tendo em vista a especificidade do serviço oferecido pelo CREN e pioneirismo no SUS, além da qualidade dos serviços prestados nos atendimentos, e notória evolução dos pacientes, diversos municípios e estados, visitaram a unidade, com o objetivo de conhecer o serviço e avaliar a possibilidade de implementação nos seus respectivos municípios.

10 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Em reunião realizada em 17/12/2020 com a Coordenação Técnica e Setor Jurídico do CREN, foram discutidas as questões: (a) Comissão de Controle de Infecção, relacionados à Atenção à Saúde – CCIRAS; (b) Ética Médica; (c) Gerenciamento de Resíduos; (d)

Prevenção de Acidentes – CIPA; (e) Gestão Interna de Riscos e Segurança do Paciente.

- a) Comissão de Controle de Infecção relacionados à Atenção à Saúde – CCIRAS: Em reunião realizada em dezembro de 2020, foi explicado que a obrigatoriedade da Comissão de Infecção existe e tão somente para equipamentos hospitalares, devido à natureza das suas atividades, bem como exige na composição dos seus membros, profissionais que não temos no quadro do CREN cujas intervenções se diferem nos seus aspectos técnicos daquelas outras. Razão pela qual não será constituída tal comissão.
- b) Ética Médica: No mesmo sentido, a Comissão de Ética Médica regulamentada pela Resolução CFM 2152/2016, obriga a constituição da comissão apenas nos casos de equipamentos com um número maior de trinta (30) médicos. Por esse motivo, tendo o CREN apenas dois (2) profissionais médicos, os mesmos optaram em não constituir tal comissão.
- c) Gerenciamento de Resíduos: A Comissão de Gerenciamento de Resíduos ficará responsável pelo controle de lixo séptico e resíduos sólidos orgânicos. Essa comissão será composta por três (3) membros: Administrativo, Dentista e Técnica de Enfermagem. A Comissão se comprometeu, a partir do segundo quadrimestre (2021), quando a unidade estará em funcionamento pleno e, portanto, gerando tais resíduos, apresentar propostas em conformidade com a legislação vigente.
- d) Prevenção de Acidentes – CIPA: Conforme as normativas NR-05 do Ministério do Trabalho (Quadros 1 e 2) o CREN não se enquadra na regulamentação. Entretanto, foi estabelecido que o CREN elegerá uma Comissão a ser composta por dois (2) membros que se farão representar como empregador e empregado. Os componentes escolhidos passarão por treinamento e certificação por autoridade competente. Registra-se, inclusive, a solicitação junto à Secretaria de Saúde para que um curso de Primeiros Socorros e Contenção sejam ministrados ao corpo técnico e administrado do CREN. Ainda relacionado à prevenção de acidentes, consta das ações efetivadas: sinalização no piso, portões de contenção de acesso, placas indicativas, rede protetora na quadra esportiva. Os extintores de incêndio foram revisados, bem como a vistoria do Corpo de Bombeiros.
- e) Gestão Interna de Riscos e Segurança do Paciente: Esse quesito está inserido nas competências da Comissão de Controle de Qualidade. O controle de portaria de acesso ao CREN permanente, portões de contenção de acesso às dependências, piso sinalizado, rede protetora, controle de pragas e desinfecção e higienização do reservatório de água estão inseridos neste item.

10.1 – GESTÃO INTERNA DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE

Reuniões	Pautas
17/12/2020	<p>1. REGIMENTO INTERNO: Solicitado que todos auxiliem na elaboração de um regimento interno, a fim de padronizar modelos de códigos de ética e conduta a serem seguidas pelos profissionais, usuários e familiares. Após isso, ele será apresentado para apreciação e considerações de toda equipe. Prazo para entrega desse documento preferencialmente até final do mês de janeiro. 2. DEVOLUTIVA PAIS: Sugerido devolutiva aos pais sobre as avaliações. Importante objetivar, em função das altas e traçar plano entre os profissionais (psicólogo, fono, TO e pedagogo). Itens como parte cognitiva, familiar, questão sobre adesão/presença, terapias, entrega de treinos para fazer em casa com relatórios assinados e termos. Para os médicos, primeiro fazer a intervenção e depois os laudos 3. EQUIPES: Cada equipe apresentar esboço dos objetivos, reuniões on-line nos dias, 25, 26 e 27/01/2021 com supervisão da Arlete 4. PLANOS INDIVIDUAIS: Será passado para os demais psicólogos modelo de plano individual “montar matriz” que todos os profissionais deverão assinar junto com devolutiva na primeira semana de junho para saber quem está liberado ou permanece em atendimento no CREN; 5. OBJETIVOS: Caso algum profissional tenha dúvida ou dificuldade, pedir ajuda para outros profissionais. Pacientes em atendimento duplo, se possível conciliar – 14 salas e 30 pacientes. Horários: 08:00 às 08:50 (50 minutos de intervenções); 09:10 às 10:00 (50 minutos de intervenções), 10 às 10:30 lanche, 10:40 às 11:30 (50 minutos de intervenções), 11:30 saída. Sugerido pela Assistente Social verificar com a comunidade local a disponibilidade de atividades para as mães; 6. SEMANA DA FAMÍLIA: Cumprir orientações para atingir os objetivos, levarão os materiais para treino em casa, que deverão obrigatoriamente seguidos pelos responsáveis, sendo critério para permanência ou saída (objetivo alcançado) após os 06 meses de intervenções. Sendo um compromisso da família com o filho, dando continuidade ao tratamento em casa; 7. OBSERVAÇÕES: Compartilhar para ciência de todas as comissões: a) observar segurança do paciente em situações adversas; b) teste com crachá, justificativa caso não dê certo; sinalizar alergias; c) higienização do local com paciente na sala (10 min) ao final de cada atendimento; d) intervenções dentro do limite do usuário/paciente; caso não se adaptem mãe estar ciente que precisará vir buscá-los; e) oficinas para grupos de pais (aos sábados), para acolhimento, conversas, dinâmica; f) elaboração de pesquisa de satisfação pelas Assistentes Sociais e fazer uma varredura minuciosa sobre questões de segurança pela clínica; g) serão apresentadas 04 opções de cursos mensais para todos os profissionais, sendo um obrigatório e constará no regimento interno, dentro de três vertentes: cursos livres mensais até 40h, cursos técnicos e cursos específicos.</p>
05/02/2021	<p>1. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO: Implementar dentro da comissão atendimento aos responsáveis do paciente, consulta sobre queixas ou melhorias; assistentes sociais revisar pesquisa de satisfação. 2. ENTRADA E SAÍDA DOS USUÁRIOS: Capacitar terceirizados para receber o público de forma assertiva, principalmente em relação as medidas preventivas para o combate à Covid: como não permitir entrada sem uso de máscaras (salvo algumas exceções), aferição de temperatura, orientando ao usuário, em caso de febre, se dirigir ao Pronto Atendimento, higienizando as mãos com álcool 70%; 3. SEGURANÇA: Neste item observadas as questões: trincos nas portas de atendimento (local alto); trincos no portão da escadaria (local alto); protetor de tomadas; suporte para os violões; kit de manu-</p>

	<p>tenção para reparos básicos, fechar a quadra, demandas já solicitadas ao Rodolfo, responsável pelo setor, e aguardando devidas providências; 4. PRIMEIRO SOCORROS: Aguardando treinamento do SAMU para primeiros socorros, porém, em função da pandemia, não estão disponibilizando esse curso no momento. Se necessário, acionar a PM que pode auxiliar com o SAMU para atendimentos emergenciais mais rápidos. 5. INDICAÇÃO DE MEMBRO: Indicação da médica psiquiatra, para membro desta comissão, sendo provada por todos os presentes; fica estipulado que as reuniões desta comissão serão realizadas na penúltima sexta-feira do mês e, 6. ASSUNTOS GERAIS: Reforçada a importância de manter o ambiente de trabalho sempre higienizado e desinfetado, principalmente superfícies e objetos que são tocados com frequência; incentivado que colaboradores lavem as mãos regularmente ou higienizem com álcool gel 70%; uso de forma correta das máscaras; qualquer pessoa que apresentar sintomas deve ficar em casa e procurar atendimento médico.</p>
<p>12/03/2021</p>	<p>1. PANDEMIA: Ressalva aos responsáveis em tempos de pandemia: utilizar corretamente máscara, comparecer na unidade apenas um acompanhante por atendido. Recepção alterar nos cartões de atendimento horários de chegada, dando intervalo de 10 minutos, duas turmas (8h10 e 8h30 / 13h10 e 13h20). Fixar cartazes sobre uso obrigatório da máscara e distanciamento social obrigatório. Orientar e conscientizar os responsáveis sobre a forma de tratamento com os pacientes 2. DEVOLUTIVA PAIS: Retorno das famílias na última semana do mês, pontuar a importância das questões trabalhadas pela equipe multi na clínica; 3. ATENDIMENTOS: Estratégias em caso de lockdown: continuaremos com os atendimentos aos sábados, com diminuição das turmas. Atendimentos serão por TELETEA online ao vivo, via google meet, no horário do agendamento. Será feito pela secretaria o levantamento das famílias que possuem acesso à internet, as que não tiverem, o atendimento deverá ser por telefone. Sempre lembrando de informar que, por se tratar de autismo não é consulta/atendimento e sim orientações, verificando os recursos do paciente (brinquedos, massinha, etc.), orientar fazer atividades e mandar depois para a equipe avaliar; 4. REGIMENTO INTERNO USUÁRIOS E PROFISSIONAIS: Apresentadas as sugestões para alterações dos regimentos, incluindo no dos profissionais, aditivo sobre o item de educação permanente dos profissionais, e que serão encaminhados ao jurídico da USC, com prazo de devolutiva em até 02 (dois) dias úteis; 5. SEGURANÇA E QUALIDADE DOS USUÁRIOS: Melhorias na quadra como telas, emborrachamento das pilastras, no piso superior também foram, emborrachadas os locais onde poderiam causar acidentes aos usuários; Observada a necessidade de emborrachar alguns pontos na sala de Integração Sensorial; 6. HORTA: A horta poderá, nas próximas semanas, ser utilizada para desenvolver atividades com os usuários, teremos disponíveis sementes para que as terapeutas ocupacionais possam trabalhar com os atendidos de grau mais leve e melhor nível de entendimento. Haverá um profissional que fará a manutenção a cada 15 dias. A equipe da limpeza fica responsável em regar as plantas nesse intervalo; 7. AVD: Liberada para o uso com agendamento prévio na recepção, a cada troca de paciente será feita a higienização do local pela equipe de limpeza. Observar cuidados com fogo, ferro, faca, tombos, tomadas e qualquer item que possa colocar em risco o atendido. Este local poderá ser utilizado pelas terapeutas ocupacionais, ou por qualquer outro profissional, desde que, acompanhados por uma terapeuta ocupacional.</p>

09/04/2021	<p>1. PROTOCOLOS PANDEMIA: Estabelecer protocolo COVID para retornos presenciais: profissionais aguardam os pacientes no pátio a fim de evitar aglomeração e minimizar o tempo de espera; orientar os profissionais da portaria que será permitida a entrada de somente um responsável com o paciente; higienização do ambiente (mesas e brinquedos) de responsabilidade do profissional; evitar compartilhamento de materiais, bem como, uso de material de tecido, malha, lycra, que são de difícil higienização e com grande risco de contaminação; substituição dos tatames das salas de integração sensorial por colchonetes em função de melhor higienização; reforçar aviso às famílias que, em caso de sintomas gripais ou qualquer incômodo físico, não devem comparecer a consulta e procurar a UBS do bairro, caso compareçam e seja identificado o problema, não será permitida a permanência no local, visando a segurança dos profissionais e demais pacientes; disponibilizar mais mesas no pátio, para o lanche dos pacientes, respeitando o distanciamento necessário; Retorno das famílias na última semana do mês, pontuar a importância das questões trabalhadas pela equipe multi na clínica; 2. LANCHES: Pontuado pela assistente social a solicitação dos pais sobre comportamento dos pacientes no lanche, principalmente dos não verbais. Ficou definido que será elaborado protocolo diário de lanche para cada paciente, para que o profissional que estiver com ele será responsável pelas informações e devolutiva para a família; 3. SEGURANÇA E QUALIDADE DOS USUÁRIOS: Solicitado pelos profissionais travas altas nos portões do piso superior e inferior; manutenção da quadra.</p>
13/05/2021	<p>1. LANCHES: Pontuado pela assistente social feedback positivo da solicitação feita pelos responsáveis sobre comportamento dos pacientes no lanche. Foi elaborado protocolo diário para cada paciente e o profissional que o acompanha relata as informações e entrega devolutiva para a família; 2. PREVENÇÃO COVID: A USC Saúde disponibilizou 05 (cinco) máscaras modelo PFF2-S para todos os profissionais, conforme solicitação da equipe, para proteção da COVID – 19, que devem ser utilizadas em todo o ambiente de atendimento; O uso inadequado da máscara pode ser configurada como infração contratual, podendo gerar o desligamento; Profissionais com sintomas gripais devem permanecer de máscara mesmo quando sozinhos na sala de atendimento, evitando assim a contaminação do ambiente; 3. SEGURANÇA DOS USUÁRIOS: Conforme discussão de caso com equipe, se faz necessária adequação nos atendimentos dos pacientes M.D.N.de Souza e K.M.N. dos Santos, visando a segurança dos mesmos; 4. FALTAS: Busca ativa aos pacientes com faltas, a fim de verificar continuidade no atendimento ou desistência para liberação de vagas; Três faltas consecutivas, responsáveis serão contatados e, em caso de três tentativas frustradas, o caso será notificado à Secretaria de Saúde para as devidas providências; 5. ATENDIMENTOS: Permanecem presencial uma vez por semana e com atividades enviadas semanalmente para os responsáveis realizarem com os pacientes em casa; Atividades em grupo permanecem limitadas a no máximo dois pacientes; 6. NOVOS PACIENTES: Esta comissão deve avaliar necessidades de melhorias para a qualidade e segurança do serviço com o início de novos atendimentos previsto para o mês de junho.</p>
01/07/2021	<p>1. QUEIXAS: Observado pelos profissionais o comportamento inadequado dos pais com os filhos na frente de outros familiares, verificada a possibilidade das</p>

	<p>assistentes sociais conversarem com os responsáveis sobre essa conduta. Solicitado também orientar os pais para evitarem qualquer tipo de interferência quando presenciarem o técnico em atendimento e intervenções com o paciente. Questionamentos dos pais sobre autorizá-los se alimentarem ou lancharem no local de espera. A coordenação salientou que, infelizmente, não temos estrutura para essa questão; 2. PSICÓLOGO DE FAMÍLIA: Aprovado pela diretoria a contratação de profissional para realização de orientação parental, treinos em ABA e manejo, conforme demanda apresentada pelos pais. Este profissional será responsável pelo atendimento das 120 famílias e reforçará sobre o ano terapêutico do paciente na clínica; O planejamento dos atendimentos será feito em julho; No dia de hoje, integrou o quadro de profissionais uma psicopedagoga, profissional coringa que acompanhará todos os casos; 3. DIVERSOS: Profissionais técnicos podem acompanhar atendimentos extras, como consulta odontológica, caso seja solicitado. Abordado sobre o lanche ser servido durante a intervenção. Utilizar esse recurso apenas quando necessário, visto que o horário do lanche, auxilia no processo de intervenção, socialização e avaliação do paciente.</p>
03/08/2021	<p>1. PROJETO HORTOTERAPIA: Projeto elaborado para ser aplicado como recurso terapêutico no tratamento de pacientes com TEA, que visam a melhoria da saúde física e mental, inclusive no tratamento de pessoas com dificuldades emocionais, cognitivas, intelectuais e físicas. Comissão avaliará benefícios e estratégias para a implementação do projeto, como a dinâmica na rotina e a participação dos terapeutas ocupacionais e estagiários. O profissional responsável atualmente pela manutenção da horta, será consultado se os materiais necessários para a execução do projeto serão custeados por ele ou pela USC Saúde. Deliberado que será agendada uma Reunião Extraordinária para considerações sobre o Projeto. 2. INDICAÇÃO DE NOVO MEMBRO: Em função do desligamento de profissional que integrava essa comissão, os membros indicaram nova profissional da terapia ocupacional em substituição; 3. ATIVIDADES AVD: Solicitado pela coordenação que sejam feitos treinos na Casa de Atividades de Vida Diária – AVD – com pacientes adolescentes e adultos (banho, barba, etc) por todos os profissionais. Será providenciada a compra de toalhas para utilizarem nessas atividades. Elaborar um projeto para otimizar o uso da AVD; 4. SALA DE IS: Piscina de bolinhas está liberada para o uso, a higienização será feita com borrifação de álcool 70%. 5. FALTAS: Todas as famílias serão agendadas com o serviço social para reforço de informação sobre faltas e desligamentos. Convocar os responsáveis que sinalizaram desistência para que compareçam para assinatura do termo. Será adotado protocolo de faltas. 6. PACIENTES: Solicitado ao serviço social levantamento de pacientes que não se enquadram em TEA para reavaliação com DSM, pela psiquiatria. Equipe multidisciplinar e psiquiatra farão relatório com embasamento para desligamento e retorno para os serviços da rede. Psicólogos apresentar casos sem perspectiva de evolução e complexos comportamentalmente para alta clínica ou alta social. Profissionais relataram dificuldade de articulação com CAPS que muitas vezes não atentem ou não retornam demanda. 7. VACINAÇÃO: Enviar relatório da equipe relatando dificuldade apresentada pelos responsáveis de pacientes severos para levá-los para a vacinação e traçar estratégias com a UBS do bairro para disponibilizar profissional para aplicação da vacina na residência do paciente. Após articulação, se autorizado, disponibilizar profissional do CREN com vínculo para acompanhar o procedimento. 8.</p>

	<p>ATENDIMENTOS SÁBADOS: Programar atividades e/ou oficinas interativas, macramê, dança, alongamento, técnica de respiração, etc. Montar cronograma para início dessas atividades a partir de 13/09; 9. DIVERSOS: Foi deliberado a troca técnica de profissional de fonoaudiologia para atendimento ao paciente G. M. como justificativa de vínculo fragilizado e sem evolução na intervenção. A responsável pela grade de atendimentos fará os ajustes necessários.</p>
02/09/2021	<p>1. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: O pai do paciente T.A. procurou o serviço social solicitando atendimento odontológico com a dentista da unidade. Como houve a questão do desentendimento da mãe do paciente com a dentista, por questões éticas, esse paciente será encaminhado para rede para receber atendimento. A dentista, presente nesta reunião, apresentou que em encontro realizado com a secretaria de saúde, foi levantada a questão de outros três pacientes que necessitam de atendimento em ambiente hospitalar, para criar esse fluxo efetivamente, incluindo o T.A. nessa indicação, apesar de a profissional considerar que ele não necessita de sedação, porém, é uma exigência da mãe. Diante do ocorrido, esse paciente será acompanhado pelo CEO e, ainda que a família exija o atendimento em ambiente hospitalar, um profissional do CEO será deslocado ao hospital para fazer o atendimento com anestesia geral. O atendimento da profissional do CREN com esse paciente está desvinculada, definitivamente, a referência dele agora será o CEO tanto para atenção ambulatorial como ambiente hospitalar. Essa devolutiva ao pai, será feita pelo Serviço Social e o Psicólogo de Família; 2. ESCOVAÇÃO / AVD: Escovação após lanche, ainda não conseguimos realizar face as recomendações sobre a pandemia. Impossível inserir essa atividade atualmente, pela rotina já criada e da necessidade da compra de materiais de higiene padrão para todos. Por sugestão desta comissão, o ideal é que os kits de higiene pessoal fiquem guardados na clínica com a identificação de cada paciente e sob orientação da dentista. Atualmente os pacientes recebem atendimento de odontologia, de forma individual, e os pais recebem toda orientação necessária para a escovação. Os estagiários de odonto podem auxiliar nessa questão e atividades aos sábados podem abordar o tema. Estruturar para iniciar este projeto em janeiro/2022 com elaboração das pistas visuais. Listar quais pacientes de fato estão aptos para AVD e Horta. A psicopedagoga está fazendo o levantamento dos pacientes com esses critérios. Mais questões sobre o treino de AVD devem, ser abordados na próxima reunião desta comissão; 3. FALTAS: O serviço social iniciará contato com as famílias sobre as faltas, atrasos na entrada e saída dos pacientes, cadastro dos pais na UBS para o atendimento com psicólogo de família, orientação sobre itens que os pacientes deverão trazer para atendimento na AVD (troca de roupa completa, meia, kit de higiene e pente); 4. SINTOMAS GRIPAIS: Coordenador da unidade está em contato com a secretaria de saúde, aguardando orientações sobre qual protocolo seguir; 5. ACIDENTES: Em caso de acidentes a técnica de enfermagem deve ser acionada. Sugestão de abertura de livro de ocorrência, elaborar protocolo, considerar gravidade, notificação e acordo com os responsáveis sobre socorro de emergência. Após a reforma, estruturar a sala de IS, com materiais de proteção para prevenção de acidentes que possam ser esterilizados ou higienizados adequadamente. 6. LANCHES: Observado que os iogurtes estão sendo entregues com data muito próxima ao vencimento, importante que a copeira faça sempre a verificação da data de validade dos produtos e a empresa fornecedora dos lanches</p>

	<p>será notificada pela coordenação. Verificar viabilidade de troca de iogurtes por vitamina em caixinha. 7. DISCUSSÕES DE CASO: O psicólogo de família deve ser convocado para todas as discussões e, participará sempre que possível, em função de sua agenda de reunião em grupo com familiares e anamnese; 8. PACIENTE G.M. Acordado que o paciente em questão desceria às 10:30 para a quadra e, segundo a pedagoga que o atende, isso não vem ocorrendo, trata-se de um paciente agressivo, sendo necessário pontuar qual plano e manejo. Estratégias serão discutidas na próxima reunião da comissão.</p>
<p>21/09/2021</p>	<p>1. SINTOMAS GRIPAIS: A aferição de temperatura permanecerá sendo feita na entrada e a Silmara fará esse controle nos pacientes antes dos atendimentos. Protocolo para atendimento sobre crianças com sintomas gripais, conforme orientado pela Secretaria de Saúde de Santos, indicador principal febre e algum outro sintoma associado caracteriza suspeita de diagnóstico COVID. Nesses casos, paciente não poderá permanecer na clínica, recomendado ligar para a família e orientar a procurar atendimento médico; 2. ODONTOLOGIA: Devolutiva paciente T.A. foi feita pelo psicólogo de família, informando que o mesmo será atendido no CEO e aguardando orientações da Secretaria de Saúde de Santos sobre o procedimento com sedação a ser realizado em ambiente hospitalar, no Complexo da Zona Noroeste. Coordenação fará contato com o responsável pela Saúde Bucal da Secretaria para alinhar os encaminhamentos; 2. AVD: Serviço Social está preparando a lista de materiais necessários para atendimento na AVD para entregar às famílias e fazendo levantamento com a equipe dos pacientes que possuem habilidade para atividade de vida diária. TO questionou outros profissionais aplicarem treino de AVD. Explicado pela coordenação que todos os pacientes passam por psicólogo, mas nem todos por TO. Sugerido elaboração em equipe treino para AVD que possa ser feito pelos pacientes, respeitando as especificidades de cada um. Psicopedagoga e TOS listarão pacientes com necessidade de treino. Para os demais, pensar em estratégias, por exemplo, com as famílias de pacientes adolescentes, aos sábados, orientação ou oficinas sobre menstruação, fazer barba, etc.; 3. PACIENTES SEVEROS: T.A. e G.M. não podem ser atendidos junto com outros pacientes em quadra, alternativa atender um em quadra e o outro no pátio. São pacientes com baixa tolerância e que agridem profissionais e pacientes. Será solicitada reunião com a equipe que atende o paciente G.M. para pensar em novas estratégias para o atendimento. Terá AT fixo e haverá rodízio de fono quinzenalmente; 4. HORTOTERAPIA: Será apresentado em próximas reuniões o andamento deste projeto.</p>
<p>07/10/2021</p>	<p>1. Oficinas AVD sábados: Ainda sem planejamento. Estruturar e traçar estratégias para o próximo ano terapêutico; 2. Dia das Crianças: Apresentadas ideias como oficina de chocolate, porém, descartado pela seletividade alimentar dos pacientes e por se tratar de alimento que necessita de armazenamento e manuseio correto. Sugerido sessão de cinema, com curtas-metragens para dinâmicas aos sábados com os pais. Para os pacientes filmes curtos, de acordo com faixa etária. Essa atividade será realizada na última semana do mês, de 25 a 29/10. Com essa atividade os técnicos podem trabalhar treinos de espera, concentração, usar o momento como interação entre terapeuta e paciente, manejando comportamentos em espaço coletivo. Solicitado à equipe elencar ao menos 10 filmes, preferencialmente que estejam disponíveis no YouTube. Planejar oficina de slime</p>

	para o final do ano (dezembro), passar a relação de materiais para setor de compras em tempo hábil para cotação e autorização.
02/12/2021	<p>1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS: Face a saída de profissionais que formavam essa comissão, novos profissionais foram indicados e os nomes aprovados pelos demais integrantes; 2) MANDATO DOS MEMBROS: De comum acordo definiu-se que os membros das comissões devem ser alterados anualmente, considerando-se que sejam compostas pelos colaboradores do período integral e, os colaboradores de meio período com mesma profissão, podem ser revezados; 3) ENCERRAMENTO DO ANO TERAPÊUTICO: Propostas atividades diferenciadas para as duas últimas semanas, como atividades em quadra, sessão de cinema com pipoca, oficinas, circuito motor, etc. Ficou deliberado que na semana de 06 a 10/12/2021 ocorrerá a sessão de fotos dos pacientes com a equipe e sessão de cinema com pipoca. Assistentes sociais de ambos os períodos ficarão responsáveis em organizar os pacientes no painel do pátio, tirar as fotos no horário do lanche e encaminhar para a equipe administrativa programar a impressão. Na semana de 13 a 17/12/2021 ocorrerá roda de conversa com os responsáveis e apresentação do filme, elaborado pelo Serviço Social contendo fotos das atividades desenvolvidas com os pacientes durante o ano terapêutico, bem como, a entrega das fotos tiradas na semana anterior. Os pacientes terão atividades em quadra e oficinas temáticas que estão sendo programadas pela equipe com aprovação da coordenação. Verificar com o departamento de compras a viabilidade de aquisição dos itens necessários para essas atividades, uma vez que a aprovação depende de no mínimo três cotações, valor mínimo para faturamento e entrega dentro do prazo necessário; 4) ATENDIMENTOS: Os pacientes M.D., K.M., DM. e M.M. permanecerão em atendimento no próximo semestre, conforme aprovado em reunião realizada ontem com o DEAESp. Os irmãos M.D e K.M. devido a questão judicial e os irmãos D.M e M.M. em função da complexidade do caso. Os demais pacientes serão encaminhados para os serviços disponíveis em rede, respeitando suas necessidades. Sobre os novos pacientes estamos estabelecendo com o DEAESp novos protocolos de encerramento do ano terapêutico; 5) COORDENADORIA SAÚDE MENTAL: Aguardando a confirmação da presença da equipe do CAPS, no dia 10/12 às 10:30 para apresentar às famílias o serviço oferecido por eles, qual a estratégia de encaminhamento após encerramento do ano terapêutico no CREN e acolhimento às famílias; 6) MATERIAIS: Levantada a questão da demora de aquisição de materiais mensais para intervenções. A falta de alguns itens impactam diretamente na qualidade do atendimento dos pacientes. Kits básicos contendo bolinha de sabão, slime, massinha e espuma de barbear, são recursos simples, que precisam ser comprados mensalmente. A fim de evitar falhas nos pedidos, alinhar com o departamento de compras e equipe técnica, fluxo e prazos para manutenção do estoque dos itens essenciais. Informado pela coordenação que serão disponibilizadas duas caixas sensoriais com recursos indicados pela Arlete e psicólogos; 7) CRACHÁS: Relatado pelo Serviço Social demanda de familiar questionando o uso dos crachás pelos profissionais. Deliberado que todos os profissionais devem usar o crachá no momento da</p>

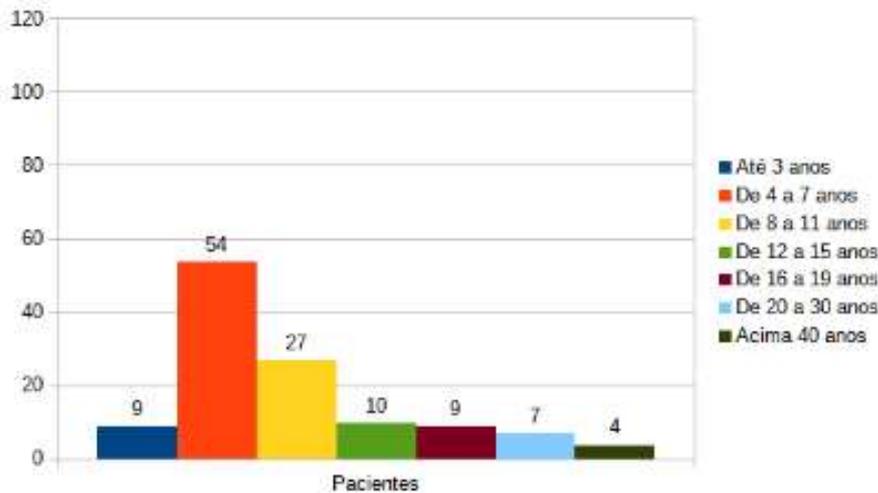
entrada e saída dos pacientes, devolutivas e qualquer atividade com a presença dos responsáveis. Departamento de RH consultará via e-mail e WhatsApp quais profissionais não possuem o crachá para providenciar a confecção. Conforme Portaria N° 1.820, de 13 de agosto de 2009, considerando a Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS, de 2003, do Ministério da Saúde; *Art. 4º - Parágrafo único: É direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência, garantindo-lhe: II - a identificação dos profissionais, por crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção;* **8) NOVOS PROFISSIONAIS:** A partir de janeiro/2022 contaremos com um profissional de fisioterapia, desta forma, no período da manhã teremos 02 terapeutas ocupacionais e 01 fisioterapeuta, no período da tarde permanecerão 03 terapeutas ocupacionais. Para a nova turma, tentaremos centralizar demandas de fisio para o período da manhã, foi verificada uma demanda de pacientes com essa necessidade. O profissional trabalhará a reabilitação, temos muitos recursos disponíveis na clínica para esse tipo de atendimento. Fazer organização para que uma IS seja dividida entre dois pacientes. TO's podem usar horta, AVD e mesinha que será disponibilizada na sala dos médicos, podendo ser utilizada, quando a sala estiver desocupada; **9) PROCESSO AVALIATIVO:** Deve ser muito preciso: pacientes leves, moderados e severos seguirão protocolo de frequentar uma, duas ou três vezes semanais e permanência variando de seis a dezoito meses na clínica, podendo encaminhar pacientes funcionais que demandam fono, para a UNILUS e **10) KIT PRIMEIROS SOCORROS:** Compra efetuada e materiais disponíveis com a técnica de enfermagem.

12- ESTATÍSTICAS

O setor do serviço social realizou alguns levantamentos estatísticos referente aos usuários do CREN, como segue:

a) Faixa etária dos usuários;

Estatística Faixa Etária 2020/2021



b) Pacientes por Território;

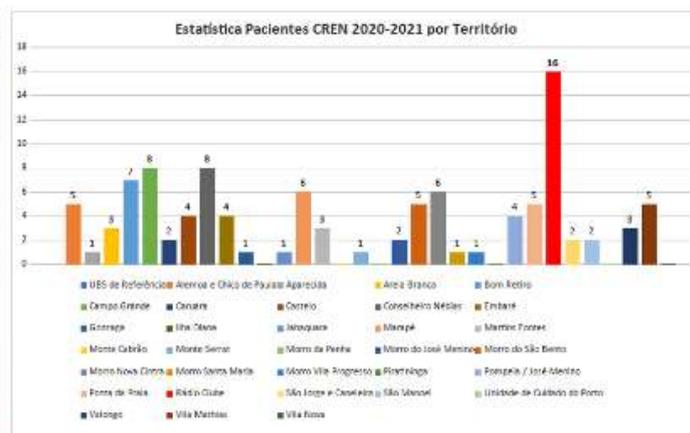
Estatística Pacientes 2020/2021 por Território



O setor de Serviço Social da Unidade analisou os dados referentes ao território de residência dos usuários já atendidos pelo CREN, de acordo com a referência entre as 32 Unidades Básicas de Saúde do Município.

Identificamos que nos anos 2020 e 2021, as UBS predominantes eram: Rádio Clube, com 15% dos usuários referenciados, seguido de Campo Grande e Conselheiro Nébias, ambos com 8% dos pacientes.

Referente a região de residência predominante, no período de 2020/2021, 36,79% eram da Zona Noroeste 32,11% da Área Central, 15,09% dos Morros, 14,14% da Orla e 2,87% da Área Continental.



13 – INDICADORES QUANTITATIVOS

Foram disponibilizadas no respectivo ano vagas médicas, não médicas e de procedimentos, no Sistema MV/INTEGRA SAÚDE, dentro do prazo estipulado. Além disso, foram faturadas **154.488** atividades entre consultas médicas, não médicas, procedimentos terapêuticos e atendimento odontológico durante o ano de 2021.

MÊS	FATURAMENTO	MÊS	FATURAMENTO
JANEIRO	2.687	JULHO	10.803
FEVEREIRO	8.471	AGOSTO	9.265
MARÇO	25.474	SETEMBRO	8.819
ABRIL	23.449	OUTUBRO	8.792
MAIO	21.737	NOVEMBRO	9.323
JUNHO	19.183	DEZEMBRO	6.495
TOTAL ANUAL			154.488

Caroline Simões Teixeira
Diretora-Presidente
USC Saúde
CNPJ 36.123.690/0001-13



CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO
DO NEURODESENVOLVIMENTO - CREN





RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL – 2022

INTRODUÇÃO

A USC SAÚDE, organização social responsável pela execução do Contrato de Gestão nº 081/2020 com o município de Santos/SP, apresenta as atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações, realizado no ano de 2022, no Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento – CREN.

COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO

Foram realizadas as seguintes ações:

Janeiro: Reunião da Comissão de Humanização realizada no dia 01/02. Atividade: início do ano terapêutico: início do período avaliativo e vínculo; Reunião Frente Antimanicomial: Participação da Assistente Social do CREN em reunião na Frente Antimanicomial da Baixada Santista, em 11/01/2022

Fevereiro: Reunião da Comissão de Humanização realizada no dia 22/02. Finalização Avaliações: Elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS) e dos programas e treinos de intervenção.

Março: Reunião da Comissão de Humanização realizada no dia 29/03. Devolutivas aos pais, apresentação das metas do PTS (TEA); Comemoração Dia da Mulher: Entrega de Lembrança – Cartão e Esmalte às responsáveis e colaboradores; Realização de Palestras: “Falando de Autoestima”, “Vida Profissional pós Maternidade”, “Saúde Bucal” e “Dança Circular”; Promoção da saúde Bucal: Entrega de Kits de higiene e atividades de escovação com os atendidos do CREN; Atendimento à família: O Psicólogo de Famílias tem o objetivo de promover conteúdo simples e acessível, a fim de capacitar os responsáveis sobre manejos comportamentais necessários para a evolução do quadro clínico dos pacientes. Os atendimentos ocorrem de forma individual e coletiva.

Abril: Reunião da Comissão de Humanização realizada no dia 26/04. Atendimento à família: O Psicólogo de Famílias tem o objetivo de promover conteúdo psicoeducativo sobre o Transtorno do Espectro Autista, buscando proporcionar conhecimento de formas simples e acessível, a fim de capacitar os responsáveis sobre manejos comportamentais necessários para a evolução do quadro clínico dos pacientes. Os atendimentos ocorrem de forma individual e coletiva; Mês de Conscientização do Autismo: Realização em 02/04/2022 na Universidade Santa Cecília, do I Seminário “Autismo – Inclusão, Conscientização e Ciência” com carga horária de 08 horas; Roda de Conversa: Roda de Conversa com responsáveis abordando o tema conscientização do autismo com lanche aos participantes; Entrega de lembrança aos responsáveis e colaboradores; Elaboração de linha do tempo sobre o autismo pelas famílias com orientação do psicólogo institucional; Páscoa: “Caça aos Ovos” com os pacientes; Entrega de bombom e cartão aos colaboradores; CapaciteTEA – Educação: Visita do Psicólogo Institucional da unidade na UME Waldemar Valle Martins, para bate papo com professores e mediadores da escola sobre inclusão escolar e autismo.

Mai: Reunião da Comissão de Humanização realizada no dia 25/05; Atendimento à família



Psicólogo Institucional com objetivo de promover conteúdo psico educativo sobre o Transtorno do Espectro Autista buscando proporcionar conhecimento de forma simples e acessível a fim de capacitar os responsáveis sobre os manejos comportamentais necessários para a evolução do quadro clínico dos pacientes, com atendimentos de forma individual e coletiva. Devolutiva com as famílias sobre as intervenções e orientações para replicação dos treinos em ambiente natural; Ciclo de palestras abertas ao público abordando temas relevantes como Luta Antimanicomial, LGBTQI+ (diversidade), Combate ao Trabalho Infantil, Direito da Criança e do Adolescente (ECA) e sobre a importância da arte relacionada ao TEA, com a presença de palestrantes voluntários, entre eles servidores da Prefeitura de Santos; Semana da Família: com roda de conversa sobre o tema, entrega de ecobags confeccionadas pelos pacientes e oficinas de brinquedos reciclados, como prática para interação entre pais e filhos, Luta Antimanicomial participação em parceria com o CER promovida pelo CAPS no Jardim Botânico, oferecido pela PMS, Higiene Bucal; capacitação de equipe técnica pela dentista da unidade, referente a orientações adequadas para as ações de higiene bucal dos pacientes.

Junho: Reunião da Comissão de Humanização 28/06; Atendimento à família Psicólogo Institucional com objetivo de promover conteúdo psico educativo sobre o Transtorno do Espectro Autista buscando proporcionar conhecimento de forma simples e acessível a fim de capacitar os responsáveis sobre os manejos comportamentais necessários para a evolução do quadro clínico dos pacientes, com atendimentos de forma individual e coletiva. Atendimento a família pelo Serviço Social com atividades em grupo, quinzenalmente, com famílias que permanecem na unidade enquanto os atendidos estão em terapia, a escola dos temas foi feita a partir dos interesses dos familiares e da demanda identificada pelo serviço social; Sessão de loga a partir de proposta apresentada na Comissão de Humanização foi ofertada aos profissionais da unidade; Através de parceria com a UNILUS foi realizada palestra para pais, responsáveis e equipe de profissionais da unidade, referente a estimulação da fala no TEA, realizada pelas estagiárias de fonoaudiologia e professora de campo; Participação em reunião CMDCA expondo aos presentes o trabalho desenvolvido no CREN na presença do Secretário Adjunto Denis Valejo e da coordenadora da COUNES Alessandra Zutter e representantes de saúde mental; Ação Meio Ambiente: plantio de duas árvores Ipês Amarelos pelos atendidos e equipe profissional,, em frente a unidade, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente realizado em 07/06; Participação no Congresso Multidisciplinar e Congresso Médico realizado nos dias 08, 09 e 14 de junho, realizado pelo Departamento de Atenção Básica do Município com o objetivo de apresentar para a rede aspectos sobre Transtorno do Espectro Autista, Análise do Comportamento (ABA) e a articulação intersetorial da rede de atendimento, inclusive referente ao encaminhamento para o CREN e o pós período de atendimento; Exposição de Arte "Orgulho Autista" aberta ao público com apresentação musical e exposição de artes plásticas produzidas pelos atendidos do CREN que contou com a presença do Secretário de Saúde Adriano Catapreta, com coffee break ofertados aos participantes, obtido através de doações da Padaria Padrella, o encerramento do evento contou com a participação da Banda do Lar das Moças Cegas, a exposição foi amplamente divulgada pela imprensa local e PMS; Festa Junina realizada em 28/06 com a presença dos pacientes, familiares e equipe com brincadeiras e comidas típicas.

Julho: Reunião da Comissão de Humanização suspensa tendo em vista o período de reavaliação



dos usuários, escala de descanso dos profissionais e ausência de usuários devido período de férias escolares; Atendimento à família Psicólogo Institucional com objetivo de promover conteúdo psico educativo sobre o Transtorno do Espectro Autista buscando proporcionar conhecimento de forma simples e acessível a fim de capacitar os responsáveis sobre os manejos comportamentais necessários para a evolução do quadro clínico dos pacientes, com atendimentos de forma individual e coletiva. Reuniões de Rede com Capsi Tamo Junto para discutir estratégias de casos específicos; Atendimentos: Articulações para o segundo semestre de 2022, atendimentos aos sábados com as famílias que estão na lista de espera da unidade, visando orientar sobre o serviço, entre outros.

Agosto: Reunião da Comissão de Humanização 30/08; Atendimento à família Psicólogo Institucional com objetivo de promover conteúdo psico educativo sobre o Transtorno do Espectro Autista buscando proporcionar conhecimento de forma simples e acessível a fim de capacitar os responsáveis sobre os manejos comportamentais necessários para a evolução do quadro clínico dos pacientes, com atendimentos de forma individual e coletiva. Apresentação do serviço em 24/08/2022 na Reunião de Comissão de Assuntos relevantes da Câmara Municipal de Guarujá para apresentação do serviço prestado às pessoas com TEA.

Setembro: Tendo em vista o período de finalização dos planos terapêuticos singulares (PTS), não houve disponibilidade na agenda para a realização de reunião desta comissão no mês de setembro. Atendimento à família Serviço Social - Atividades em grupo, quinzenalmente, com as famílias que permanecem na unidade enquanto os atendidos estão em terapia. A escolha dos temas foi feita a partir dos interesses dos familiares e da demanda identificada pelo Serviço Social. Conscientização e Prevenção ao Suicídio: Palestra sobre Conscientização e Prevenção ao Suicídio. Entrega de laços amarelos aos profissionais, colaboradores e familiares dos pacientes. Dia Nacional da Pessoa com Deficiência: Participação da Banda do CREN no evento "VAMOS CAMINHAR JUNTOS", que reuniu vivências inclusivas, entretenimento e caminhada simbólica no Aquário, promovendo o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência. Fórum de Acessibilidade para o Autismo de Santos: Participação dos profissionais do CREN no Fórum de Acessibilidade para o Autismo de Santos, realizado na Câmara Municipal de Santos.

Outubro: Reunião da Comissão realizada em 25/10. Atendimento à família Serviço Social - Atividades em grupo, quinzenalmente, com as famílias que permanecem na unidade enquanto os atendidos estão em terapia. A escolha dos temas foi feita a partir dos interesses dos familiares e da demanda identificada pelo Serviço Social. Conscientização e Prevenção ao Câncer de Mama: Palestra com a Diretora do Instituto Neo Mama, Marcela Justo de Carvalho, sobre "Direitos pós diagnóstico". Entrega de lembrancinhas aos profissionais, colaboradores e familiares dos pacientes. Aniversário da USC Saúde: Comemoração de 02 anos da USC Saúde, com exibição de vídeo institucional e a realização de almoço para profissionais, colaboradores e com a presença de membros da Secretaria de Saúde de Santos. Familiares dos pacientes receberam lembrança (cartão e chocolate) em comemoração a data. Dia das Crianças: Evento contou diversas atividades, com a participação de responsáveis e pacientes, como oficina culinária, sessão de cinema com pipoca, oficina de brinquedos sensoriais, atividades em quadra, fantoches, entrega de presentes e a presença dos personagens Mônica e Cebolinha.

Novembro: Reunião da Comissão realizada em 30/11. Psicólogo de Família: O Psicólogo de



Famílias tem o objetivo de promover conteúdo psicoeducativo sobre o Transtorno Espectro Autista, buscando proporcionar conhecimento de forma simples e acessível, a fim de capacitar os responsáveis sobre os manejos comportamentais necessários para a evolução do quadro clínico dos pacientes. Os atendimentos ocorrem de forma individual e coletiva. Autismo na Vida Adulta: Participação de membros da equipe do CREN em palestra realizada na Universidade Santa Cecília, abordando tema sobre sexualidade e o autismo, ministrada pelo Dr. Bruno Reis, médico psiquiatra e Sabrina Galaxe Peixoto Araújo, psicóloga. Centro de Atendimento Técnico no 7º. DP: Palestra no CREN da Coordenadora de Defesa de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, Cristiane Zamari, sobre os Benefícios do CAT – Centro de Atendimento Técnico no 7º. DP – Informações sobre o atendimento para pessoas com deficiência na delegacia e outras políticas públicas para pessoas com TEA. Juiz da Vara da Infância e Juventude de Santos: Reunião requisitada pela Coordenadora do CREN e Assistente Social da Unidade, para apresentação e dinâmica do serviço, ao Dr. Evando Renato Pereira. Reunião de Equipe: Reunião com a Equipe Técnica e Administrativa para Apresentação do Planejamento 2023.

Dezembro: Reunião da Comissão realizada em 15/12. Audiência Pública: de autoria da Vereadora Audrey Kleys, realizada em 01/12/2022 sobre o tema “Organização do Atendimento às Crianças com deficiência na Rede Municipal de Ensino para 2023”. Festa de Encerramento: Festa de encerramento com música, brinquedos, barracas de lanches, presença dos personagens Mickey e Minie, entrega de presentes e panetones. Virada Inclusiva: Participação na 9ª Virada Inclusiva organizada pela Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoa com Deficiência (CODEP) da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos de Santos. Visita: Visita do Dr. Evandro Renato Pereira, Juiz da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso de Santos ao CREN.

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SATISFAÇÃO AO USUÁRIO

Janeiro: 31 pesquisas aplicadas – 98,96%
Fevereiro: 21 pesquisas aplicadas – 98,14%
Março: 20 pesquisas aplicadas – 98,25%
Abril: 22 pesquisas aplicadas – 97,02%
Maio : 12 pesquisas aplicadas - 86,83%
Junho: 12 pesquisas aplicadas - 89,81%
Julho: 12 pesquisas aplicadas - 91,26%
Agosto: 12 pesquisas aplicadas - 85,32%
Setembro: 18 pesquisas aplicadas - 87,37%
Outubro: 08 pesquisas aplicadas - 93,18%
Novembro: 33 pesquisas aplicadas - 86,22%
Dezembro: 33 pesquisas aplicadas - 90,21%

Queixas:

Queixas no quadrimestre: tivemos 14 ouvidorias respondidas no prazo de 72 horas. Duas foram idênticas referente ao surto de COVID na unidade, 11 solicitando vaga e 01 questionando o



período de intervenção na unidade.

Não houve queixa no período Maio a Agosto

Não foram apresentadas Setembro e Outubro.

No período tivemos 03 (três) ouvidorias: 01 (uma) reclamação sobre o barulho referente a obra de ampliação; 02 (duas) referentes a morosidade no agendamento para atendimento na Clínica Escola do Autista. Todas as queixas foram respondidas dentro do prazo estabelecido de 72 horas.

EDUCAÇÃO PERMANENTE

Janeiro: Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado, Supervisão – Psicólogo e Supervisão – Profissionais Técnicos

Fevereiro: Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado, Supervisão – Psicólogos Supervisão – Profissionais Técnicos e Educação Permanente – Saúde no Brasil antes do SUS.

Março: Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado, Supervisão – Psicólogos, Supervisão – Profissionais Técnicos e Educação Permanente – Princípios e Diretrizes do SUS.

Abril: Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado, Supervisão – Psicólogos, Supervisão – Profissionais Técnicos e Educação Permanente - Como é Trabalhar em Equipe no SUS

Maior: Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado. Supervisão com psicólogos e profissionais técnicos e Educação Permanente – Saúde no Brasil antes do SUS.

Junho: Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado. Supervisão com psicólogos e profissionais técnicos e Educação Permanente – Saúde no Brasil antes do SUS

Julho: Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado. Supervisão com psicólogos e profissionais técnicos e Educação Permanente – Princípios e Diretrizes do SUS e Curso de Manejo de Comportamentos Inadequados.

Agosto: Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado. Supervisão com psicólogos e profissionais técnicos e Educação Permanente – Como é trabalhar em equipe no SUS.

Setembro: Cursos de Graduação e Mestrado, Aplicação ABA, Supervisão – Psicólogos e Supervisão – Profissionais Técnicos.

Outubro: Cursos de Graduação e Mestrado, Aplicação ABA, Supervisão – Psicólogos e Supervisão – Profissionais Técnicos.

Novembro: Cursos de Graduação e Mestrado, Aplicação ABA, Supervisão – Psicólogos Supervisão – Profissionais Técnicos.

Dezembro: Cursos de Graduação e Mestrado, Capacitação em ABA, Treinamento em ABA, Supervisão – Psicólogos, Supervisão – Profissionais Técnicos.

REUNIÕES COM O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Realizadas em 01/06, 15/07 e 03/08 (no mês de maio não houve reunião por falta de agenda do departamento) Recebemos visita das equipes da atenção básica da Zona Noroeste nos dias 10/05 e 11/05, bem como, as equipes da atenção básica da Orla no dia 19/05, com o objetivo de apresentar o serviço e o melhor fluxo da articulação do CREN com a rede.

Em 16/11 a assistente social da unidade, Wilmara Vasques participou de reunião realizada entre



CREN, DEAB e DEAESP com o objetivo de verificar a possibilidade de as UBS, fornecerem receituário médico para os pacientes autistas, tendo em vista a defasagem de médico neuropediatra no AMBESP. O departamento relatou que verificará com as unidades a viabilidade. Além disso foi proposto pelos presentes que fosse promovido pelo CREN, treinamento/capacitação específicos sobre autismo para a rede de saúde. Em dezembro não foi realizada reunião em função de indisponibilidade de agenda do Departamento.

REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

Foram observados 100% dos prontuários eletrônicos pela equipe multidisciplinar identificando informações no sistema MV. As reuniões desta comissão ocorrem bimestralmente e foram realizadas nos dias 01/02, 29/03, 26/04, 25/05, 30/08, 25/10 e 15/12/2022

PROTOCOLOS CLÍNICOS

De **janeiro a abril**: Implantação do protocolo de Fisioterapia.

Maio: Os protocolos clínicos de todas as áreas de atuação do CREN, foram elaborados e aprovados pelo DEAESP. Encontra-se em fase de elaboração com o DEAESP, Atenção Básica e Saúde Mental o protocolo de encerramento do ano terapêutico.

Junho: Os protocolos clínicos de todas as áreas de atuação do CREN, foram elaborados e aprovados pelo DEAESP. Encontra-se em fase de elaboração com o DEAESP, Atenção Básica e Saúde Mental o protocolo de encerramento do ano terapêutico.

Julho: Os protocolos clínicos de todas as áreas de atuação do CREN, foram elaborados e aprovados pelo DEAESP. Encontra-se em fase de elaboração com o DEAESP, Atenção Básica e Saúde Mental o protocolo de encerramento do ano terapêutico. Elaboração e implementação do protocolo de enfermagem e validação do DEAESP.

Agosto: Os protocolos clínicos de todas as áreas de atuação do CREN, foram elaborados e aprovados pelo DEAESP. Encontra-se em fase de elaboração com o DEAESP, Atenção Básica e Saúde Mental o protocolo de encerramento do ano terapêutico. Fluxo de procedimento odontológico em ambiente hospitalar em fase de elaboração.

Setembro: Os protocolos clínicos de todas as áreas de atuação do CREN, foram elaborados e aprovados pelo DEAESP.

Outubro: Protocolo de procedimento odontológico em ambiente hospitalar finalizado e aprovado pelo DEAESP.

Novembro: Todos os protocolos foram aplicados de acordo com a aprovação do DEAESP.

Dezembro: Todos os protocolos foram aplicados de acordo com a aprovação do DEAESP.

SETOR DE COMPRAS

O fluxo de compras é realizado até o dia 01 de cada mês, por meio da relação enviado pela equipe técnica e administrativa com as necessidades de insumos gerais, materiais técnicos, pedagógicos e odontológicos. O setor realiza cotação com fornecedores e após aprovação do

departamento financeiro, os estoques são abastecidos.

VISITAS TÉCNICAS

Tendo em vista a especificidade do serviço oferecido pelo CREN, além da qualidade dos atendimentos, e notória evolução dos pacientes, diversos municípios e até estados, visitaram a unidade, com o objetivo de conhecer o serviço e avaliar a possibilidade de implementação nos seus respectivos municípios.

Data	Descrição
26/03	Secretaria de Estado do Ceará
10/05	Vereadores de Mongaguá
12/05	Deputada Maria Rosas
13/05	Secretaria de Saúde Itapeva
27/05	SEDUC Guarujá
04/07	Vereador Adriano Piemont
21/07	Vereadora Audrey Kleys
26/07	Prefeitura Balneário Camboriu
26/08	Representantes da Sociedade Civil de Registro
12/09	Secretaria de Educação de Caraguatatuba/SP
07/12	Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mauá/SP
16/12	Dr. Evandro Renato Pereira, Juiz da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso de

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Para gerenciamento de resíduos, o CREN utiliza contêineres identificados para a destinação de lixo orgânicos e inorgânico. O material separado em caixas plásticas (lixeiras identificadas e coloridas) posteriormente embaladas em sacos específicos e destinados a coleta pública diária. Quanto a coleta de resíduo séptico o CREN possui contrato específico com a PRODESAN, seguindo os protocolos relacionados ao controle de infecção e legislação vigente.

GESTÃO INTERNA DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE

No mês de janeiro 80% dos colaboradores foram infectados com COVID-19, realizamos teste na unidade em parceria com o CCDI. Os profissionais infectados e pacientes dos respectivos, foram afastados das atividades por 10 dias, conforme protocolos alinhados com o DEAESp. Por esse motivo, também realizamos a sanitização contra COVID de todos os ambientes da unidade. Reuniões da Comissão de Qualidade e Segurança foram realizadas nos dias 11/01, 27/01, 03/03, 12/04, 28/04, 31/05, 01/07, 04/08, 25/08/2022, 29/09, 28/10, 01/12 e 15/12/2022.



**CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO
DO NEURODESENVOLVIMENTO - CREN**



Foram disponibilizadas nos mesmos períodos vagas médicas, não médicas e de procedimentos, no Sistema MV, dentro do prazo estipulado.

CONSULTAS MÉDICAS

Foram ofertadas 1.371 consultas médicas.

CONSULTAS NÃO MÉDICAS

Foram ofertadas 167.748 consultas não médicas.

PROCEDIMENTO TERAPÊUTICO

Foram efetuados 60.288 procedimentos terapêuticos.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Foram efetuados 1.528 atendimentos odontológicos.

Caroline Simões Teixeira
Diretora-Presidente
USC Saúde
CNPJ 36.123.690/0001-13

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL – 2023

INTRODUÇÃO

A USC SAÚDE, organização social responsável pela execução do Contrato de Gestão nº 81/2020 – SMS, Aditivo de Contrato nº 144/2022 com o município de Santos/SP, apresenta as atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações, realizado no ano de 2023, no Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento – CREN.(Clínica Escola do Autista).

As diretrizes organizacionais do CREN, bem como as intervenções técnicas, são norteadas através das seguintes legislações: **1.** LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 regulamento Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; **2.** LEI Nº 3280, DE 08 DE JULHO DE 2016 INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, POLÍTICA PÚBLICA PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Além disso, documentos que também são norteadores do serviço: **1.** LINHA DE CUIDADO PARA A ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO E SUAS FAMÍLIAS NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; **2.** Protocolo do Estado de São Paulo de Diagnóstico Tratamento e Encaminhamento de Pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA); **3.** Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA).

1. COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO

JANEIRO	
Reunião da Comissão	Realizada em 01/02 Pautas: 1. Referente ao período de revezamento do descanso dos colaboradores, para alternar ano a ano período de Natal e Ano Novo; 2. Importância de informar a equipe antecipadamente, referente a ausência dos usuários; 3. Aprimorar a comunicação com os profissionais, referente ao preenchimento da lista de presença; 4. Sugestão em reduzir o tempo de tolerância dos usuários no horário da entrada (Atualmente 20 minutos); 5. Aprovado a alteração dos pacientes severos, divididos entre os membros da equipe, evitando sobrecarga de trabalho; 6. Sugestão em retornar com os aniversariantes do mês. 7. Informado que em 05/02 todos os profissionais serão capacitados em um treinamento de 10 horas, que abordará o tema referente ao ABA aplicado a contextos coletivos e atendimentos em grupos e 8. Atendendo demanda apresentada nessa comissão, todos os colaboradores da USC Saúde receberam novos uniformes que foram entregues no dia 06/01/2023.
Atividades	1. Em 02/01 iniciamos as atividades de 2023 na unidade e dia 06/01

	<p>realizamos reunião com todas as famílias dos atendidos, no período da manhã e da tarde, apresentamos os profissionais da equipe técnica, além de entregarmos o calendário semestral referente as devolutivas das intervenções.</p> <p>2. Recebemos da Polícia Militar, doação de cestas básicas, que foram direcionadas às famílias em menor vulnerabilidade socioeconômica atendida na unidade.</p>
Parcerias	<p>1. Reunião com a CODEP em 24/01, visando alinhar a parceria para a organização do Seminário Gratuito, que ocorrerá dia 01/04 na UNISANTA, em comemoração ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo (02/04).</p> <p>2. Iniciamos em 2023 parceria com o Brechó de Helena, instituição que realiza venda de roupas e acessórios, de forma virtual e bazar físico, que destinará integralmente a verba das vendas à USC Saúde, revertendo os fundos para aquisição de materiais dos cursos de geração de renda, que serão ministrados por profissionais voluntários.</p>
Inauguração das Novas Instalações	<p>A Inauguração das Novas Instalações do CREN aconteceu em 31/01. O novo espaço conta com mais 02 (duas) salas de atendimento, 01 (uma) sala de musicoterapia, horta sensorial e espaço de convivência em homenagem à Ana Lucia Félix (idealizadora da Clínica Escola do Autista) onde serão realizados encontros, rodas de conversas e cursos de geração de renda gratuitos com os familiares e cuidadores dos usuários.</p>
FEVEREIRO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 27/02</p> <p>Pautas: 1. Proposta da realização de atividades internas aos sábados, tendo em vista a ausência dos usuários; 2. Acompanhante terapêutico aguardar pacientes que chegam atrasados, no piso superior e descer apenas para buscar; 3. Conscientização dos pais para evitar o uso do celular na sala de espera, sugestão substituir por desenho na TV na recepção; 4. Novamente proposta para substituição do crachá por velcro; 5. Necessidade de os dois dentistas participarem da escovação, atualmente apenas a Dra. Érika tem estado presente; 6. Integração de novos profissionais sobre o SUS; 7. Questionamento referente a redução de café, sinalizamos o consumo abusivo, dessa forma reduzimos de 7 garrafas por dia, para 4; 8. Nutricionista orientar os pais dos pacientes que optam em trazer lanche, para evitar guloseimas por motivos diversos; 9. As atividades de educação continuada, ocorrerão nos dias 04 e 05 de março, 36 profissionais da equipe técnica do CREN participarão do treinamento intensivo em ABA de 16 horas, referente aos treinos de autocuidado do CEI Desenvolvimento Humano. Em 31/03 realizaremos treinamento da equipe com o protocolo para intervenções em grupos "Social Skills". A Educação permanente no mês de março abordará "Apresentação de casos fictícios e atividade</p>

	<p>prática na elaboração de intervenções interdisciplinares”. 10. No mês de março, teremos a visita do Projeto “Cãoterapia” cuja presença visa trazer um aumento da socialização, diminuição do comportamento agressivo, melhora na coordenação motora, além de auxiliar no desenvolvimento do foco. 11. Em comemoração ao Dia Mundial da Saúde Bucal, no início do mês de março serão realizadas ações voltadas às famílias, como palestras, triagem e encaminhamento para atendimento odontológico na Universidade Santa Cecília. 12. Citada ação realizada pela Polícia Militar para doação de cestas básicas para atendidos na unidade. O setor de serviço social, fez apuração de famílias em maior vulnerabilidade social para distribuição das 15 recebidas. 13. Em comemoração ao Mês da Mulher, serão distribuídas “lembrancinhas” (cartão com lixa de unha) para todas as mulheres que circulam pela unidade, entre mães, cuidadoras, familiares e colaboradoras, além de palestras alusivas ao tema, realizadas pelo Serviço Social do CREN. 14. No mês de março inciam as aulas dos cursos gratuitos de geração de renda: Manicure, Pedicure, Corte e Costura, que será ministrado por profissionais voluntários, conforme estabelecida com o “Brechó de Helena”.</p>
Atividades	Participação da diretora da unidade do Programa “Gente do Bem”, do Vereador Adilson Junior, sobre o trabalho desenvolvido da unidade.
MARÇO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 28/03 Pautas: 1. Sugestão da secretaria avisar no grupo dos profissionais às 8:20 e às 13:30 sobre pacientes cujos responsáveis notificaram que se ausentarão no atendimento. 2. Atualização em tempo real no sistema MV sobre a chegada e falta dos pacientes para a ciência imediata dos profissionais técnicos. 3. Em função de atrasos constantes dos pacientes, foi proposta a diminuição de tolerância em 10 minutos. 4. Observada a necessidade de criação de meio de comunicação entre RH, Responsável pela agenda/remanejos e secretaria, para aviso de faltas/atestados de colaboradores. 5. Promoção de mais brinquedos na espera do atendimento, como tentativa de atrair mais pacientes e diminuir o tempo no celular e, conseqüentemente comportamentos inadequados antes das intervenções. 5. Isentar os profissionais AT das discussões de caso (exceto AT fixo). 6. Sugestão de troca de crachás de metal por tecido (patch) com velcro para a equipe técnica. 7. Sugestão de entrega de kit de boas-vindas para novos profissionais em seu primeiro dia de atendimento para melhor acolhimento. 8. Adicionar no protocolo de integração do colaborador um período de treinamento sobre o SUS. 9. Destacada a importância da presença de ambos os dentistas na escovação dos pacientes no pós-lanche. 10. Apresentadas propostas para palestras para técnicos, pacientes, responsáveis e demais interessados, sobre o tema Cidadania e sustentabilidade (reciclagem e resíduos). 11. Abordado sobre o Projeto ECOTEA, elaborado pela equipe pedagógica. 12. Alinhamento sobre ações para</p>

	<p>a saúde mental dos colaboradores como dança ou saúde laboral. 13. Educação Permanente do mês de abril, abordará o tema: “Grupos de Estratégias assertivas para discussão de casos técnicos em equipe. 14. Proposta de atividade de Páscoa com os atendidos, visando treinamento de habilidades e atenção compartilhada, manejo alimentar, entre outros.</p>
Atividades	<p>1. Em 09/03 os cães Mel e Boris, que realizam Cinoterapia em instituições públicas de forma gratuita, visitaram o CREN. 2. Em comemoração ao Dia Mundial da Saúde Bucal, os dentistas da unidade ministraram palestras abordando temas como escovação e a importância da higiene bucal, orientação sobre adequação de pacientes no consultório odontológico, procedimentos em ambiente hospitalar, além de realização de triagem e encaminhamento dos participantes para atendimento na Universidade Santa Cecília. Houve distribuição de kits de escova e pasta de dentes. Ainda na oportunidade recebemos o trailer odontológico da Prefeitura de Santos para triagem e encaminhamento na rede dos familiares e população do entorno da unidade.</p>
ABRIL	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 25/04. Pautas: 1. Os profissionais solicitaram a instalação de quadro de avisos no primeiro piso, para aprimorar a dinâmica institucional; 2. Instalar quadro informativo no espaço da ampliação, sobre os períodos de uso do espaço de convivência; 3. Foi sinalizado a necessidade de reforçar com as famílias referente ao não envio de lanches para os pacientes, tendo em vista a seletividade e restrição dos demais usuários. Foi sugerido manter o consumo apenas dos itens fornecidos pela unidade.</p>
Atividades	<p>1. Em abril comemora-se o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (02/04), a Revista Autismo lançou a campanha “Mais Informação, Menos Preconceito”, e realizamos diversas ações vinculadas ao tema. Contribuindo com a Lei Municipal 3.280 Art. 2º São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: V – a responsabilidade do Poder Público quanto à divulgação da informação pública e à conscientização sobre o transtorno do espectro autista e suas implicações, dia 01/04 realizamos: A) II Seminário Autismo, Inclusão, Conscientização e Ciência, evento gratuito, aberto ao público na UNISANTA, contamos com 500 pessoas inscritas e na abertura estiveram presentes o Secretário de Governo da Pessoa com Deficiência Sr. Marcos da Costa; Dr. Caroline Teixeira presidente da USC Saúde, Dr. Adriano Catapreta, Secretário de Saúde de Santos, Thamyres S. Figueiredo diretora institucional do CREN, Cristiane Zamari coordenadora CODEP, Célia Plaza representante SEDUC/SEDESP, artista plástico Victor Gabriel e sua mãe, educadora</p>

e ativista Cristina Fernandes. O objetivo foi informar a população em geral referente a temas científicos de qualidade voltados ao assunto, além de dar visibilidade a população TEA, com protagonismo. Tivemos alguns palestrantes TEA, exposição do artista plástico Victor Gabriel, coffee break, distribuição de kits e troféu para os palestrantes. Os palestrantes foram voluntários e para efetivação do evento, contamos com o apoio da UNISANTA, TF Conexão Integrada, Santos Acessível e Oficina de Ideias. Também recebemos doações de livros para sorteio, revistas e cartilhas do Instituto Maurício de Sousa, Revista Autismo, CEI Desenvolvimento Humano, Psicóloga Renata Maransaldi e Psicóloga Bianca Balbueno;

B) Participamos da Caminhada de Conscientização do Autismo em 02/04, realizada na divisa entre os municípios de Santos e São Vicente, reforçando que o lugar de autista, é aonde ele quiser;

C) Dia 03/04 o município ressaltou seu compromisso com a inclusão na região, através da CODEP representada pela coordenadora Cristiane Zamari, apresentando na Sala Princesa Isabel suas ações voltadas para a população autista no município, e reconhecendo profissionais e instituições atuantes na área com compromisso e seriedade, dessa forma a USC Saúde recebeu o troféu em reconhecimento ao trabalho desenvolvido no CREN;

D) Apresentamos o trabalho de excelência desenvolvido pela Clínica Escola do Autista de Santos na Câmara Municipal de Santos em audiência pública no dia 05/04, realizada pela Vereadora Débora Camilo;

E) Participamos do V Encontro Paraibano sobre Autismo | I Congresso Internacional The Behavior Web realizado em João Pessoa – PB dias 13/14/15 de abril. Congresso contou com a exposição de profissionais renomados da área da ABA no Brasil e no exterior, ressaltando a importância de boas práticas na área, de forma ética e principalmente com assentimento nas intervenções e articulamos com outros estados do Brasil, referente ao trabalho realizado na clínica escola. Além disso, visitamos o Centro de Referência em Autismo em João Pessoa, custeado pelo Estado da Paraíba, Foi possível compartilhar experiências e identificar estratégias que podem ser implementadas em ambos os estados;

F) Foram realizadas ao longo do mês rodas de conversa, entrega de broches com o tema do ano e lanches, para os familiares dos pacientes atendidos na unidade;

G) Dia 29/04 participamos do podcast “Meditakids” expondo o trabalho desenvolvido na unidade e articulação com a rede. Em 05/04 a Diretoria da USC Saúde entregou ovos de páscoa para os colaboradores da unidade.

2. Intervenções na prática alimentar com a nutricionista para manejar seletividade alimentar, além de treino de habilidades como contato visual, seguimento de instrução, atenção compartilhada e intraverbal.

3. Em parceria com o SETTAPORT de qualificação, o jovem usuário da unidade JOÃO WITOR, concluiu o curso pré-qualificatório de aprendiz

	profissional, sendo preparado para os desafios do mercado.
MAIO	
Reunião da Comissão	Realizada em 30/05 Pautas: 1. Apresentada proposta de novos critérios para engajamento da equipe; 2. Implantação de OBM (ABA Organizacional); 3. Discutido referente aos pacientes com carga horária de 12h semanais e falta de disponibilidade dos pais para comparecimento; 4. Serviço Social realizará ações de conscientização das famílias, sobre a importância da realização do tratamento em um único equipamento, visando evitar que usuários que realizam tratamento ABA em serviços particulares, não realizem também no SUS, visando melhor desenvolvimento das habilidades dos pacientes e conduta ética; 5. Nova ação de conscientização para que as famílias não tragam lanches de casa, respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista da unidade.
Atividades	<ol style="list-style-type: none"> Em 11/05 a diretora institucional do CREN palestrou no I Fórum sobre Intersetorialidade em Caraguatatuba, apresentando a articulação em rede referente ao TEA em Santos. Autorizado em 04/05, pelo Presidente da Comissão de Monitoramento, Sr. Denis Valejo, a realização apenas de atividades internas aos sábados na unidade, sem a necessidade de atendimento ao público. Realizado ciclo de palestras, abertas ao público, abordando temas relevantes como: LGBTQI, ECA, Luta Antimanicomial, Trabalho Infantil e Violência Sexual. Semana da Família com roda de conversa com as famílias sobre o tema e entrega de necessary customizadas pelos usuários. Palestra gratuita, direcionada aos responsáveis e cuidadores dos atendidos, sobre a importância alimentar no tempo correto x mastigação. Participação da Diretora Institucional no I Fórum Intersetorial Educação/Saúde/SEPEDI com tema "A importância da Rede de Proteção na inclusão com o trabalho intersetorial" realizado em Caraguatatuba, apresentando a articulação em rede referente ao TEA no município de Santos.
JUNHO	
Reunião da Comissão	Realizada em 27/06 Pautas: 1. Campanha de doação de sangue: Foi proposto pela comissão a estruturação da campanha de doação de sangue entre colaboradores e familiares; 2. Ampliar tempo de devolutiva com as famílias; 3. Redução da carga horária dos pacientes próximo ao período de desligamento, para realização da desvinculação gradual; 4. Profissionais solicitaram a possibilidade da aquisição do pacote office; 5. Reforçaram sobre a necessidade de conscientização para que as famílias não tragam lanches de casa, respeitando o cardápio elaborado

	pela nutricionista da unidade.
Atividades	<p>1. Participamos do Podcast “Praia Nossa” e “Programa 100 Pauta” apresentando o trabalho desenvolvido na Clínica Escola do Autista de Santos.</p> <p>2. Firmado acordo com o Projeto Skate Terapia para a promoção de ações para o desenvolvimento e execução de atividades voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, executadas pelo Rotary Club de Santos-Monte Serrat, nas dependências do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento – CREN, gerido pela USC SAÚDE, resguardando no mínimo 10 (dez) vagas para os usuários atendidos na unidade. O projeto foi exibido no Programa “Vai Nessa” da TV Tribuna.</p> <p>3. Dia 13/06 foi realizada na unidade festa junina para usuários e seus familiares, com brincadeiras e comidas típicas, utilizando a situação como oportunidade de ensino referente a situações cotidianas, ampliando o repertório dos pacientes, através de vivências sociais e coletivas. Também relacionado a atividades sociais e cotidianas.</p> <p>4. Dia 17/06 realizamos a II Exposição Arte e Música, em comemoração ao dia do Orgulho Autista (18/06). Contamos com a apresentação da banda “Incluí USC”, exposição de artes plásticas confeccionadas pelos pacientes, além de brinquedos recicláveis elaborados no projeto “EcoTEA” durante as intervenções na área pedagógica. Contamos com a apresentação da banda “LMC” do Lar das Moças Cegas, encerrando o evento. Em alusão ao Dia do Orgulho Autista, participamos no dia 19/06 do 2º Fórum de Acessibilidade para Autismo de Santos, realizado pelo grupo Inclusão para Todos na Câmara Municipal.</p> <p>5. Dia 22/06, participamos com o Secretário de Saúde Adriano Catapreta, do Lançamento da Frente Parlamentar do Estado de São Paulo na ALESP.</p> <p>6. Participação dos profissionais da unidade no 2º Fórum de Acessibilidade, promovido pelo Grupo Inclusão para Todos, na Câmara Municipal de Santos.</p>
JULHO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada no dia 25/07</p> <p>Pautas: 1. Articular a saída dos pacientes com os que permanecem, tendo em vista o vínculo criado entre os usuários; 2. Proposta de recesso coletivo, tendo em vista evitar quebra de rotina.</p>
Atividades	<p>1. Dia 08/07 nossa diretora institucional participou de uma mesa redonda na UNIFESP, apresentando o trabalho desenvolvido no CREN, o evento foi aberto ao público.</p> <p>2. Ao longo do primeiro semestre reformulamos aspectos relacionados ao recursos humanos e gestão da equipe, e iniciamos o reordenamento a partir de 27/07. Estabelecemos equipes de triagem, intervenção,</p>

	<p>parental e administrativa, bem como seus respectivos líderes, visando aprimorar qualitativamente a comunicação entre os membros da equipe. Além disso, implementamos o comitê de interdisciplinaridade e comitê ABA, com profissionais da equipe que estão cursando pós-graduação em ABA da UNISANTA, com o objetivo de aprimorar as técnicas e intervenções nos serviços prestados para os usuários.</p> <p>3. No dia 31/07 expusemos para toda equipe as alterações organizacionais e as propostas foram bem-aceitas por todos da equipe.</p>
AGOSTO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 29/08</p> <p>Pautas 1. Pontuada melhora na qualidade dos atendimentos na sala de musicoterapia após instalação do computador. 2. Levantada a necessidade de conserto do micro-ondas da AVD; 3. Serviço social articulou voluntário para ginástica laboral, será verificada data de início; 4. Agendada reunião com Fábio Tatsubô referente as ODS e possível palestra.</p>
Atividades	<p>1. Reunião com familiares, responsáveis e cuidadores para apresentação do Planejamento Familiar para o segundo semestre.</p> <p>2. Participação na palestra “ODS Santos 2030 – Construindo Juntos a Cidade que Queremos”, apresentada pelo Chefe de Departamento de Políticas Públicas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Santos, Fábio Tatsubô, realizada na AIS Gota de Leite, promovida pela Rede Sementeira.</p>
SETEMBRO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 26/09</p> <p>Pautas: 1. Piso térreo não conta com pistas visuais, solicitado pelos técnicos; 2. Proposto ginástica laboral e contato com professora, será realizado semanalmente nas segundas-feiras 13h; 3. Profissionais solicitaram gympass; 4. Sugerido a foto dos profissionais nos cartões e postagens referente a datas comemorativas.</p>
Atividades	<p>1. No dia 14/09 recebemos a Vice Prefeita Renata Bravo, acompanhada de representantes da SEDS e da Guarda Municipal, visando articular ações de cinoterapia no CREN. Participamos em 18/09 no Poupatempo Santos do lançamento da CIPTEA com o Secretário da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, Marcos da Costa.</p> <p>2. Dia 21/09 em alusão ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, palestramos apresentando o trabalho do CREN com a população adulta na Prefeitura de Santos.</p> <p>3. Para conscientizar a população sobre o Setembro Amarelo e a prevenção do suicídio, recebemos a psicóloga Tais Bento para palestra dia 23/09.</p> <p>4. Em parceria com a Escola da Saúde, recebemos em duas turmas</p>

	<p>alunos do curso de enfermagem da UNISANTOS, dia 25/09 para apresentar o trabalho desenvolvido na unidade. Na mesma data participamos na Associação Comercial de Santos para entrega de certificado em reconhecimento ao compromisso da unidade com os ODS.</p> <p>5. Em 27/09 recebemos o chefe de seção Fabio Tatsubô para palestra sobre os ODS aberto ao público.</p>
OUTUBRO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 07/01 (competência 10/2023)</p> <p><u>Pautas:</u> 1. Solicitação do uso do forno da AVD pelos profissionais na hora do almoço; 2. Necessidade de tapete antiderrapante na pia da AVD para os pacientes lavarem a louça, no treino, após o lanche; 3. Necessidade da instalação de pistas visuais nos banheiros do piso térreo; 4. Necessidade de elaborar manual dos estagiários, para direcionar as atividades com mais assertividade em 2024; 5. Sugestão da integração de novos colaboradores ser complementada pela coordenadora ABA para treinamento protocolar; 6. Necessidade de rever os formatos das apresentações de educação continuada e educação permanente, para que não sejam fundidas.</p>
Atividades	<p>1. Em alusão ao outubro rosa, a pedagoga Silvia Maria palestrou para os familiares de atendidos no CREN, em evento aberto ao público em geral, referente a prevenção do câncer de mama.</p> <p>2. No dia 11/10 realizamos festa em comemoração ao Dia das crianças, no período matutino e vespertino, para todos os 120 usuários atendidos em intervenção na unidade. As atividades realizadas foram entre profissionais, pacientes e familiares, ofertamos lanches diversos, brincadeiras, sessão cinema, visita de personagens, apresentação de teatro com Carol Porto e a Turma do Longinho, além da entrega de brindes e oficina de brinquedos com materiais reciclados.</p> <p>3. Dia 07/10 comemorou-se 03 anos de inauguração da unidade, e foi realizada confraternização interna com os colaboradores no início da manhã.</p> <p>4. Em 13/10 foi realizada limpeza da caixa d'água central e dedetização na unidade, as atividades foram suspensas e comunicadas a SECONG.</p> <p>5. Dia 27/10 a diretora e chefe administrativa da unidade participaram do Seminário Internacional TEARTEIRO, em São Paulo, com a participação de referências mundiais sobre neurodesenvolvimento, visando articular parcerias e aprimorar tecnologias da unidade, a partir das atualizações científicas na área.</p> <p>6. Finalizando o respectivo mês, em 30/10 a diretora do CREN, acompanhada de membros da equipe técnica, participaram da palestra na OAB Santos, referente ao novo modelo de avaliação biopsicossocial que está em processo de implantação.</p>

NOVEMBRO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 28/11</p> <p>Pautas: 1. Necessidade de compras adquirir materiais para inserir novas pistas visuais nos banheiros; 2. Informado que no dia 08/12 realizaremos festa de Natal, para os 120 usuários atendidos em intervenção na unidade. As atividades realizadas serão entre profissionais, pacientes e familiares. Ofertaremos lanches diversos, brincadeiras, visita de personagens, além da entrega de presentes e panetones. A ação tem finalidade terapêutica como desenvolvimento de habilidades sociais e treino de atividades cotidianas em ambiente controlado; 3. Planetário: Ocorrerá em 11/12 evento em parceria com a Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas, que trará para as dependências do CREN o “Urânia Planetário” proporcionando vivências sensoriais, desenvolvimento de habilidades sociais e treino de atividades cotidianas em ambiente controlado. Poderão participar da ação, usuários atendidos na unidade, familiares e equipe multiprofissional.</p>
Atividades	<p>1. Em 14/11 realizamos a formatura do grupo de mães que concluíram o curso de geração de renda, de corte e costura na unidade.</p> <p>2. Dia 27/11 firmamos parceria com a Guarda Municipal, referente a Cinoterapia que será implantada na unidade em 2024. Contamos com a presença do Secretário de Saúde, Dr. Adriano Catapreta e palestra da equipe técnica da Equoterapia.</p>
DEZEMBRO	
Reunião da Comissão	<p>Realizada em 12/12</p> <p>Pautas: 1. Nutricionista orientou que não será possível tapete na pia da AVD, considerando as exigências da vigilância sanitária; 2. Sugestão de adequação do manual do estagiário com glossário técnico referente aos termos em ABA; 3. Muitas dúvidas por parte dos profissionais para elaboração dos relatórios trimestrais; 4. Identificado que risperidona líquida não é disponibilizada pela rede municipal, é fornecido apenas pelo AME e o serviço social está verificando o procedimento adequado.</p>
Atividades	<p>1. Participamos no dia 01/12 do primeiro encontro do projeto da UNIFESP “Rede AlimenTEA”, palestramos referente aos serviços de nutrição realizados no CREN.</p> <p>2. Realizamos em 04/12 reunião de planejamento para as ações de 2024 com toda equipe técnica.</p> <p>3. No dia 09/12 realizamos a festa de final de ano na unidade, com todos os usuários, familiares e profissionais. Foram oferecidos lanches, brincadeiras, música, entrega de panetones e lembrancinhas, além da presença dos personagens Mickey e Minnie.</p> <p>4. Dia 11/12, em parceria com a Escola Autistas Santos, recebemos o Planetário Urânia, e os nossos usuários, familiares, profissionais, além dos alunos da escola, puderam vivenciar a experiência.</p>

Além das atividades propostas e realizadas pela comissão, ao longo do ano foram realizadas reuniões semanais entre direção, coordenação e técnicos da unidade, bem como discussões de casos periódicas referente a evolução e acompanhamento dos pacientes. Também participamos de reuniões com a rede ampliada e articulamos estratégias de forma intersetorial com diversos equipamentos do município.

2. SERVIÇO DE ATENDIMENTO / SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

MÊS	PESQUISAS	% SATISFAÇÃO
JANEIRO	49	82,99%
FEVEREIRO	48	80,69%
MARÇO	48	80,14%
ABRIL	48	81,11%
MAIO	60	80,22%
JUNHO	60	81,56%
JULHO	60	89,67%
AGOSTO	60	80,78%
SETEMBRO	60	80,00%
OUTUBRO	60	81,00%
NOVEMBRO	60	80,00%
DEZEMBRO	60	83,00%
TOTAL	673	81,76%

2.1 – RELATÓRIO DE QUEIXAS

Histórico da Ocorrência	No. Ocorrência	Data Ocorrência	Data Resposta
Dificuldade em conseguir vaga	7339/2023	08/03/2023	11/03/2023
Dificuldade em conseguir vaga	7339/2023	08/03/2023	11/03/2023
Cancelamento Atendimento Neuropediatra	9691/2023	28/03/2023	28/03/2023
Morosidade no Agendamento	13168/2023	24/04/2023	25/04/2023
Morosidade no Agendamento	13515/2023	26/04/2023	27/04/2023
Falta de Vagas (GAB/SMS)*	19000/2023	14/06/2023	22/06/2023
Atendimento Odontológico CEO	22227/2023	24/07/2023	24/07/2023
Morosidade no Atendimento	24778/2023	08/08/2023	10/08/2023
Morosidade no Atendimento	25037/2023	10/08/2023	14/08/2023
Continuidade de Tratamento	26333/2023	22/08/2023	23/08/2023
Continuidade de Tratamento	29156/2023	21/09/2023	22/09/2023

Protocolos CREN	38073/2023	18/12/2023	18/12/2023
-----------------	------------	------------	------------

3 – EDUCAÇÃO PERMANENTE

Sobre as atividades de educação permanente e continuada, conforme a Lei Municipal 3.280 Art. 2º São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis.

Mês	Educação Continuada – ABA	Educação Permanente – Saúde
Janeiro	Graduação e Mestrado, Supervisão Psicologia e Profissionais Técnicos.	Estratégias de articulação da rede intersetorial.
Fevereiro	Graduação e Mestrado Supervisão Psicologia e Profissionais Técnicos. Treinamento em ABA – Atendimentos Coletivos	Interdisciplinaridade e SUS – Atividade expositiva e reflexiva.
Março	Graduação e Mestrado Supervisão Psicologia e Profissionais Técnicos. Capacitação em aplicação ABA. Supervisão Psicologia e Profissionais Técnicos. Treinamento intensivo em ABA de 16 horas, de treinos de autocuidado do CEI Desenvolvimento Humano ministrado pela Dra. Camila Gomes. Treinamento do Protocolo Social Skills Solutions	Apresentação de casos fictícios e atividade prática na elaboração de intervenções interdisciplinares.
Abril	Graduação, Pós-Graduação e Mestrado Supervisão Psicologia e Profissionais Técnicos. Supervisão Específica Terapeutas Ocupacionais com a Prof. Dra. Karina Zanni Capacitação em aplicação ABA. Supervisão Psicologia e Profissionais Técnicos. Finalização do Treinamento do Protocolo Social Skills Solutions	Realizada em 05/05 com competência abril, grupos de estratégias assertivas para discussão de casos técnicos em equipe.
Mai	Graduação e Pós-Graduação em ABA Supervisão Psicologia e Profissionais Técnicos. Supervisão Específica Terapeutas Ocupacionais Capacitação Aplicador ABA Equipe Técnica – Webnário – Plano de atendimento individual	Estratégias de discussões de caso e interdisciplinaridade no SUS.
Junho	Graduação e Pós-Graduação em ABA Supervisão Psicologia e Profissionais Técnicos.	06/06 – As equipes técnica e administrativa do CREN

	Supervisão Específica Terapeutas Ocupacionais Capacitação Aplicador ABA	participaram do treinamento de contenção e primeiros socorros, oferecido pelo SAMU Santos. 06/06: Treinamento em “Plano Terapêutico Singular – Um olhar transdisciplinar” com toda equipe técnica do CREN, debatendo estratégias do aprimoramento qualitativo das intervenções.
Julho	Graduação e Pós-Graduação em ABA Supervisão Psicologia e Profissionais Técnicos. Supervisão Específica Terapeutas Ocupacionais Capacitação Aplicador ABA A supervisora institucional, psicóloga e especialista em Terapias Cognitivas, Fernanda de Deus Barreira, permaneceu em supervisão presencial e diária na unidade, realizando discussões de caso, estruturando objetivos terapêuticos e quantificando resultados, com embasamento na ciência da Análise do Comportamento Aplicada (ABA). A partir do mês de agosto haverá a transição de função e a psicóloga Fernanda passará a atuar com as famílias e nova coordenadora/supervisora ABA, Luciana Macedo, foi contratada para a coordenação ABA.	
Agosto	Graduação e Pós-Graduação em ABA Supervisão Psicologia e Profissionais Técnicos. Supervisão Específica Terapeutas Ocupacionais Capacitação Aplicador ABA Respeitando as diretrizes da Associação Brasileira de Ciências do Comportamento (ABPMC), a coordenadora Luciana também realizou supervisão quinzenal com a psicóloga Prof ^ª . Me. Keise Aguiar, Analista do Comportamento e Mestre em Transtornos do Desenvolvimento, sobre ABA especificamente na área da psicologia e contextos emocionais dos pacientes. A Prof. Keise passou a substituir a Prof. Bianca Balbueno. Nos dias 05 e 06 realizamos o curso CEI de habilidades básicas ministrado pela Dra. Camila Gomes.	Educação permanente em saúde, abordando aspectos sensoriais de pacientes autistas, conduzido pela equipe de terapeutas ocupacionais. Rede SUS: Os possíveis encaminhamentos dos usuários para outros serviços da rede.

	<p>De 07 a 11: Treinamentos intensivos com a equipe, abordando temáticas sobre o SUS, ABA, protocolos avaliativos, entre outros.</p> <p>25/08: Atividades práticas em ABA, presencialmente com a supervisora Prof. Arlete Giarola.</p> <p>28/08: Recebemos a Prof. Fernanda de nutrição da UNIFESP, visando aprimorar a parceria entre CREN e a instituição.</p>	
Setembro	<p>Graduação e Pós-Graduação em ABA</p> <p>Supervisão Psicologia e Profissionais Técnicos.</p> <p>Supervisão Específica Terapeutas Ocupacionais</p> <p>Capacitação Aplicador ABA</p>	Manejo para Comportamentos Inadequados
Outubro	<p>Cursos de Graduação e Pós em ABA</p> <p>Capacitação em aplicação ABA</p> <p>Supervisão – Psicólogos</p> <p>Supervisão – Acompanhantes Terapêuticos</p> <p>Supervisão – Profissionais Técnicos</p> <p>Supervisão – Terapeutas Ocupacionais</p> <p>Recebemos em 18/10 as professoras e coordenadoras Stella e Carla, do curso de Terapia Ocupacional da UNIFESP, visando retomar o campo de estágio no CREN para 2024.</p> <p>Em 26/10 recebemos durante todo o dia a visita técnica da psicóloga Dra. Camila Gomes, CEO do CEI Desenvolvimento Humano, instituição que fornece diversos treinamentos para a equipe técnica do CREN. Na data, foi possível apresentar o trabalho, principalmente relacionado ao treinamento de pais, e articulamos possíveis pesquisas científicas para validação de materiais focados em responsáveis de pessoas com autismo, objetivando ampliação de acesso a serviços em ABA de qualidade, através de políticas públicas.</p> <p>Houve alteração da profissional supervisora de terapia ocupacional, iniciamos com a T.O. certificada em Integração Sensorial, Caroline</p>	Treinamento de Preenchimento de Protocolos em atendimentos de habilidades de grupo

	Almeida, substituindo a Prof. Karina Zanni.	
Novembro	Cursos de Graduação e Pós em ABA Supervisão – Psicólogos Supervisão – Acompanhantes Terapêuticos Supervisão – Profissionais Técnicos Supervisão – Terapeutas Ocupacionais Supervisão – Fonoaudiologia	Palestra Equoterapia e Cinoterapia
Dezembro	Cursos de Graduação e Pós em ABA Supervisão – Psicólogos Supervisão – Acompanhantes Terapêuticos Supervisão – Profissionais Técnicos Supervisão – Terapeutas Ocupacionais Supervisão – Fonoaudiologia Comunicação em CAA (Comunicação Aumentativa e Alternativa)	Educação Permanente movida para janeiro de 2024.

4 – INTEGRAÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Reuniões	Pautas
25/01/2023	Realizada com a presença do DEAB e da COSMENTAL, e foram discutidas pautas sobre a prescrição de medicação nas unidades de saúde, e contrarreferência dos usuários do CREN, nos demais serviços do município.
23/02/2023	Com a presença do DEAB e da COSMENTAL, e foram discutidas pautas sobre a prescrição de medicação nas unidades de saúde, e contrarreferência dos usuários do CREN, nos demais serviços do município.
29/03/2023	Ocorreu com a presença do DEAB, da COSMENTAL e do CER, e foram discutidas pautas sobre os seguintes pacientes da triagem: Davi Dantas Oliveira dos Santos, Eloa Batista Gomes da Silva e Lorenzo Damasco da Costa. Apresentamos as avaliações e dúvidas referentes aos respectivos encaminhamentos para a rede, que foram sanadas pelos presentes. Foi proposto pelos presentes a criação do Grupo Técnico de Trabalho visando articular políticas públicas relacionadas a população TEA abrangendo outras secretarias, como Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura entre outros. A proposta de ofício para abertura do processo será apresentada na próxima reunião.
26/04/2023	Realizamos a integração com o Departamento de Unidades Especializadas (DEAESP), com a presença do DEAB e do CER, a COSMENTAL estava ausente, e

	<p>foram discutidas pautas sobre a importância de instalarmos no município um Grupo Técnico de Trabalho de atenção a rede intersetorial no cuidado do autismo. Redigimos o ofício, que será encaminhado para o Gabinete do Secretário de Saúde para avaliação.</p>
31/05/2023	<p>Realizada com o Departamento de Média e Alta Complexidade (DEMAC), com a presença do DEAB e do CER, a COSMENTAL ausentou-se pelo segundo mês consecutivo, e foram discutidas pautas sobre a importância de instalarmos no município um Grupo Técnico de Trabalho de atenção a rede intersetorial no cuidado do autismo, e a COUNES sinalizou que o processo já está em tramitação na Prefeitura de Santos. Também foram discutidos 1. Casos de pacientes em triagem na unidade, referente aos encaminhamentos para a rede; 2. Informado que a Saúde Mental terá um departamento específico com duas coordenadorias; 3. Ciência sobre os aprimoramentos nas equipes NASF; 4. Casos de paciente TDAH deverão ser encaminhados ao 30 de julho, via CER.</p>
28/06/2023	<p>Ocorreu com a presença do DEAB e do CER, a COSMENTAL ausentou-se pelo terceiro mês consecutivo. Pautas discutidas 1. Fluxo de pacientes não residentes em Santos: Alinhar estratégias de busca ativa com a atenção básica para posterior desligamento da unidade; 2. Área continental: Pacientes residentes nestas localidades estão com dificuldade de acesso ao serviço, articular com o CREAS para verificar possibilidades; 3. Ofício referente ao GTT já em tramitação na Prefeitura; 4. Paciente George: Complexidade na articulação com o CAPSi; 5. Odontologia: Complexo hospitalar em manutenção, em breve receberá estrutura para atendimento infantil em ambiente cirúrgico; 6. Triagem: Casos discutidos anteriormente e encaminhados para acompanhamento no CAPS; 7. Skate terapia: Inserir pacientes desligados do CREN no programa noturno, para desmame gradativo da unidade; 8. Tomografias: Não precisam mais de preenchimento do APAC, encaminhamento via sistema, em caso de dúvidas, contatar SEAGEN; 9. Necessidade de articulação para reunião entre saúde mental e CREN.</p>
26/07/2023	<p>Realizamos a integração com o Departamento de Média e Alta Complexidade (DEMAC), com a presença do DEAB e do CER, a COSMENTAL ausentou-se pelo quarto mês consecutivo. Pautas discutidas 1. Apresentação do estudo para ampliação do horário de funcionamento da unidade; 2. Discutido sobre a necessidade de implementar residência assistida no município; 3. Dificuldade de encaminhamento para neuropediatria no AMBESP; 4. GTT ainda em trâmite interno na prefeitura; 5. Refletido entre os serviços a possibilidade de profissionais itinerantes nos territórios para orientação sobre TEA; 6. Call center agendando apenas a partir da demanda ativa para prosseguir por ordem cronológica; 7. Aguardando exames pré operatórios de paciente para procedimento odontológico</p>

	<p>em ambiente cirúrgico; 8. Enviar mensalmente para DEAB os casos a serem discutidos através do e-mail patriciachristiane@santos.sp.gov.br e coraps-eap@santos.sp.gov.br, coraps-ess@santos.sp.gov.br</p>
30/08/2023	<p>Ocorreu com a presença do DEAB e do CER, a COSMENTAL ausentou-se pelo quinto mês consecutivo. Pautas discutidas 1. Verificar o Fluxo de desligamento, publicação dos faltantes no D.O. está suspensa, conforme chefe do DEMAC em substituição informou, o setor jurídico da PMS não aprovou. Pontuado pelos presentes que todos os serviços utilizam o mesmo fluxo para o desligamento: busca ativa e publicação no D.O., sugerido por Alessandra de Zutter que o CREN solicite orientações ao Jurídico da SECONG; 2. Paciente com caso de atestado médico por tempo indeterminado e mãe não aceita a desistência, reavaliar e encaixar outro paciente na agenda; 3. Foram discutidos casos de pacientes em triagem na unidade, referente aos encaminhamentos para a rede; 4. Sugerido pelo representante do DEAB que enfermeira da UBS de referência compareça nas próximas reuniões para avaliar os casos a serem discutidos; 5. Relatado casos de pacientes sem laudo que estão em triagem e alegam não ter condição financeira para o transporte para comparecimento as consultas. Orientado pela Alessandra de Zutter que o CREN acione o SECONG para aquisição de vale-transporte junto ao COGEST para inclusão de cotas mensais, mencionando a CPNET, solicitando agendamento pela SETRANS; 6. Informado que em reunião realizada com o Dereg, a chefe de seção Eloísa, solicitou apresentou a possibilidade de projeto-piloto de profissional volante com propostas territoriais de atendimento ao TEA, preferencial Monte Cabrão e Caruara em função a dificuldade de acesso ao serviço e identificar os casos de cada território, e pontuar nas UBS que não são atendimento especializado; 7. Andamento do GTT, consultar o processo digital. 8. Abrir processo digital convocando a COSMENTAL para participar das reuniões mensais que são de suma importância para direcionamento dos casos e, acionar o SECONG; 9. Informar o SECONG sobre a limpeza da caixa d'água no mês de outubro.</p>
27/09/2023	<p>Realizamos a integração com o Departamento de Média e Alta Complexidade (DEMAC), com a presença do DEAB, CER, e a DESMENTAL retomou a participação. No referido encontro iniciou-se parcialmente o Grupo Técnico de Trabalho que conduzirá estratégias para estabelecimento de políticas públicas focadas na pessoa autista. A representante de saúde mental não compreende a proposta da reunião, foi explanado pela diretora do CREN e conforme publicação em Diário Oficial, ocorrerá na última quarta-feira de cada mês às 15h no CREN. Ainda faltam representantes de secretarias além da saúde. Foi sugerido que os casos da triagem sejam discutidas em reuniões territoriais de matriciamento e reforçado pela unidade a já participação nos encontros. Relatado a necessidade de</p>

	<p>suporte para pessoas com autismo nível 1 de suporte, após encerramento do período terapêutico no CREN. Solicitado estruturação de projeto e aprovado pelos presentes representantes do DEAB, referente a capacitação de profissionais da atenção básica em temas relacionados ao autismo.</p>
25/10/2023	<p>A integração com o Departamento de Média e Alta Complexidade (DEMAC) ocorreu com a presença do DEAB, CER e DESMENTAL. No referido encontro iniciou-se oficialmente o Grupo Técnico de Trabalho que conduzirá estratégias para estabelecimento e manutenção de políticas públicas focadas na pessoa autista em Santos. Ainda faltam representantes das demais secretarias para completar a formação do grupo. Foram alinhadas as expectativas iniciais para o prosseguimento do grupo entre os participantes e acordou-se que para a próxima reunião, que ocorreu em 29/11, seja apresentado modelo de regimento interno, que norteará as ações do grupo. Solicitado por representantes da DESMENTAL que o horário dos encontros seja alterado para às 14h.</p>
29/11/2023	<p>A integração com o Departamento de Média e Alta Complexidade (DEMAC) ocorreu com a presença do DEAB, CER e SEDUC. No referido encontro realizou-se a segunda reunião do Grupo Técnico de Trabalho que conduzirá estratégias para estabelecimento e manutenção de políticas públicas focadas na pessoa autista em Santos. Ainda faltam representantes das demais secretarias para completar a formação do grupo. Foi apresentado modelo de regimento interno, e discutido para adequações pertinentes, entre os presentes.</p>
20/12/2023	<p>Ocorreu a integração com o Departamento de Média e Alta Complexidade (DEMAC), com a presença do CER e SEDUC, DESMENTAL, se ausentou pelo segundo mês consecutivo e DEAB pela primeira vez. No referido encontro realizou-se a terceira reunião do Grupo Técnico de Trabalho que conduzirá estratégias para estabelecimento e manutenção de políticas públicas focadas na pessoa autista em Santos. Ainda faltam representantes das demais secretarias para completar a formação do grupo. Foi apresentado modelo de regimento interno, e discutido para adequações, entre os presentes. Pautas: 1. Sugestão de agendamento de reunião com a Promotora Dra. Maria Pia para discutir casos e encaminhamentos; 2. Exposto referente a atuação da SEDUC com os alunos com deficiência, relatado a dificuldade de inclusão por parte de algumas mães que preferem atendimento em escolas especializadas, subvencionadas com o município, além do fluxo para início de mediadoras nas escolas; 3. Exposto pelo CER a articulação com a instituição 30 de Julho; 4. Apresentação do modelo de regimento com as sugestões citadas, documento aprovado; 5. Apresentado calendário com a data das reuniões em 2024, documento aprovado; 6. Sugestão para próximas reuniões: Discutir assuntos relacionados as pastas de cada secretaria que compõe o GTT, expondo as ações</p>

	<p>para pessoas com deficiência no município; 7. Sugerido realizar primeiro evento do GTT, seminário abril azul em 27/04 na UNISANTA, com a exposição de cada secretaria referente as ações para pessoas com TEA em Santos; 8. O regimento será enviado para SECONG para publicação em diário oficial; 9. Discutido referente a proposta de atuação territorial com as pessoas com TEA; 10. SEDESP apresentou pesquisa realizada referente ao quantitativo de alunos com deficiência no município, sugerido discussão no GTT referente a necessidade de um sistema integrado para efetuar o censo do município; 11. Abordado referente a necessidade de treinamento parental; 12. Sugerido retornar horário da reunião para última 4ª feira de cada mês às 15 horas.</p>
--	--

4 – INTEGRAÇÃO COM O COMPLEXO REGULADOR

Reuniões 1º. Semestre	Reuniões 2º. Semestre
09/01/2023	24/07/2023
28/02/2023	23/08/2023
20/03/2023	15/09/2023
24/04/2023	23/10/2023
22/05/2023	28/11/2023
20/06/2023	18/12/2023

5 – REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

Foram observados 100% dos prontuários eletrônicos pela equipe multidisciplinar identificando informações no sistema MV. As reuniões desta comissão ocorrem bimestralmente.

Reuniões	Pautas
01/02/2023	Ref. Janeiro/2023 – As revisões estão ocorrendo periodicamente durante as evoluções diárias. Reforçar com a equipe a importância da evolução. Priorizar a revisão aos sábados, conforme escala dos membros dessa comissão.
28/03/2023	As revisões de 100% dos prontuários dos nossos usuários são observadas periodicamente durante as evoluções diárias, sempre reforçando com a equipe a importância da evolução e inserção correta dos documentos no sistema MV. Manter a revisão aos sábados, conforme escala dos membros dessa comissão.
30/05/2023	Novo formato para verificação dos prontuários, implantação de preenchimento no drive de documentos por usuário; Divisão para a revisão, de acordo com a agenda dos psicólogos; Novos membros da comissão: Fisioterapeuta Letícia e

	Fonoaudióloga Adriana, totalizando 6 membros verificadores no sistema MV, responsáveis por sinalizar a direção, referente as evoluções, qualidade técnica, evitando plágios.
01/08/2023	Ref. Julho/2023 – Os profissionais reforçaram a dificuldade em revisar os prontuários, dúvidas sobre o formato da comissão, fluxo e acesso ao sistema MV. Serão avaliadas novas estratégias para a revisão e apresentadas em nova reunião.
31/10/2023	As revisões dos prontuários eletrônicos, documentais e técnicos são realizados mensalmente pelos membros desta comissão e possíveis faltas de documentos ou de evoluções no sistema MV são sinalizadas ao profissional responsável pela informação para a correção. A comissão atua sempre visando a melhoria das informações para a manutenção da qualidade do serviço.
12/12/2023	No quadrimestre foram verificados 100% dos prontuários, do total de 150 usuários atendidos na unidade, sendo cerca de 38/mês. A comissão verificou e avaliou os registros dos prontuários eletrônicos e físicos, analisando a organização, adequação, eficiência e obrigatoriedade dos registros diários de evolução clínica do usuário. Foram discutidas estratégias e formas de melhorias buscando a qualidade e assertividade das informações.

6 – PROTOCOLOS CLÍNICOS

Todos os protocolos foram apresentados no início da gestão e são aplicados de acordo com a aprovação do DEAESp.

METODOLOGIA

As intervenções são norteadas, em sua base, na teoria do behaviorismo radical, e as atuações possuem embasamento na ciência da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), na metodologia estruturada (DTT) ou naturalista, de acordo com as individualidades de cada usuário do serviço.

ABC/ICA	Autism Behavior Checklist (ABC)
ABFW	Teste de Linguagem Infantil
ATA	Escala de Traços Autísticos
ATEC	Autism Treatment Evaluation Checklist
AVALIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Avaliação de Educação Física
AVALIAÇÃO DE MUSICOTERAPIA	Avaliação de Musicoterapia
AVALIAÇÃO NEUROPSICOPEDAGÓGICA	Avaliação Neuropsicopedagógica
CARS	Childhood Autism Rating Scale

CGAS	Children´s global assessment scale
DSM-V	Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais
EEVD	Escala de Exposição à Violência Doméstica
ESCALA CONNERS	Escala Compreensiva de Avaliação do Comportamento
ESCALA DE COMPORTAMENTO ALIMENTAR	Escala de Comportamento Alimentar
ESCALA SNAP IV (FUNCIONAIS)	Avaliação de sintomas do transtorno do deficit de atenção/hiperatividade em crianças e adolescentes.
HABILIDADES DE GRUPO	Habilidades de Grupo
HTP	Propriedades psicométricas do Teste House-Tree-Person (HTP)
IEP	Inventário de Estilos Parentais
IFVD	Inventário de Frases no Diagnóstico Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes
IPO	Inventário Portage Operacionalizado (IPO)
IRDI	IRDI - Indicadores de Risco para Desenvolvimento Infantil
M-CHAT	Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-CHAT)
PERFIL DE COMUNICAÇÃO FUNCIONAL-FCP-R	Perfil de Comunicação Funcional – FCP-R
PERFIL SENSORIAL	Perfil Sensorial
PROC	Protocolo de Observação Comportamental
PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO SENSORIAL	Protocolo de Avaliação Sensorial
PROTOCOLO DE FISIOTERAPIA	Protocolo de Fisioterapia
SOCIAL SAVVY	Socially Savvy
SOCIAL SKILLS	Social Skills Solutions
SRS-2	Escala de Responsividade Social
TAC	Teste de Avaliação por Cancelamento
TAT	TAT (Teste de Apercepção Temática)
VB-MAPP	Verbal Behavior – Milestones Assessment and Placement Program
VINELAND 3	Vineland 3

7 – SETOR DE COMPRAS

Nosso fluxo de compras, é realizado até dia 01 de cada mês, recebe-se a listagem com necessidade de compras de insumos gerais, materiais técnicos, pedagógicos e odontológicos. Nosso setor realiza-se a cotação em três fornecedores, envia-se para aprovação da Direção

Administrativa e abastecemos os estoques, mensalmente. Vale ressaltar que, além dos 150 usuários autistas atendidos na unidade semanalmente, por um período de 04, 08 ou 12 horas semanais, seus familiares também são atendidos no setor da psicologia e assistência social, e permanecem conosco por um período de 04 horas diárias, enquanto aguardam o encerramento das terapias dos filhos. Dessa forma, totalizamos o atendimento semanal a 300 usuários do município, entre pacientes autistas e seus familiares, inclusive utilizando insumos da unidade, como, por exemplo, papel, copo, café, lanche, bolacha, entre outros, conforme diretrizes da Lei Municipal 3.280 Art. 2º São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada. Além disso, reforçamos que contamos com a Casa de AVD (Atividade de Vida Diária), onde simulamos uma casa realista, e realizamos atividades diversas no quarto, banheiro e cozinha, inclusive atividades culinárias (pipoca, brigadeiro, bolo) com os usuários. A intervenção é orientada pelas Terapeutas Ocupacionais.

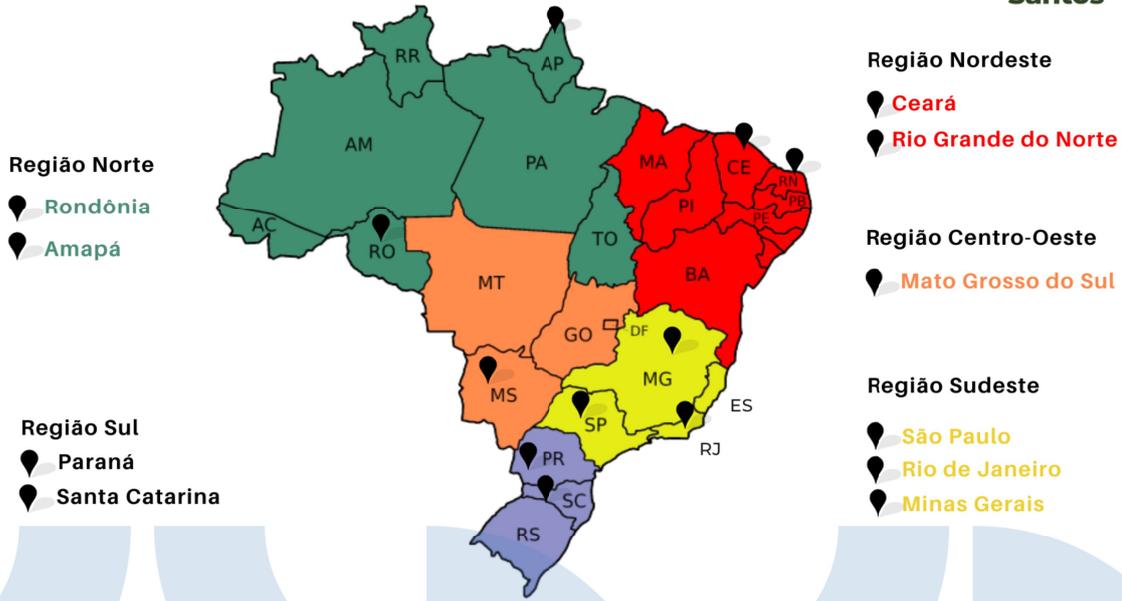
8 – VISITAS TÉCNICAS

Tendo em vista a especificidade do serviço oferecido pelo CREN e pioneirismo no SUS, além da qualidade dos serviços prestados nos atendimentos, e notória evolução dos pacientes, diversos municípios e estados, visitaram a unidade, com o objetivo de conhecer o serviço e avaliar a possibilidade de implementação nos seus respectivos municípios.

Data	Descrição
18/01	Prefeitura de Mogi das Cruzes (SP)
01/02	Secretários de Saúde, Educação e Governo de Tatuí (SP)
07/02	Vereador Adilson Junior
09/03	Vereadora Telma de Sousa (Santos)
24/03	Prefeitura de Mairiporã (SP)
27/03	SESI Rio de Janeiro e o Professor Gabriel Chalita
27/03	Vereador Gilson Magrin da cidade de Pindamonhangaba (SP)
05/04	Prefeitura de Itapevi (SP)
06/04	Sr. Marcos da Costa, Secretário de Estado da Pessoa com Deficiência e da Deputada Federal Rosana Vale.
12/04	Prefeitura de Barueri (SP)
26/04	Vereadora Débora Camilo (Santos)
26/04	Prefeitura de Jundiaí (SP)
28/04	Prefeitura de Pindamonhangaba (SP)
04/05	Prefeitura de São Bernardo do Campo (SP)

10/05	Representantes do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de S. Paulo (IAMSP)
16/05	Prefeitura e vereadores de Praia Grande e São Paulo (SP)
30/05	Médicos neurologistas, congressistas do evento sediado na cidade de Santos
31/05	Prefeitura de Osasco (SP)
06/06	APAE de Cajati (SP) e de Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte
12/06	Deputado Estadual Caio França (SP)
22/06	Vereadores da cidade de Lins (SP)
28/06	Vereadores da cidade de Três Lagoas (MS)
13/07	Prefeitura de Santo André (SP)
13/07	Representante da “Saúde na Escola”, onde apresentamos a articulação do equipamento com a rede.
20/07	Prefeitura de Santo André (SP)
25/07	Estudante da Universidade Makenzie com o objetivo de expor o procedimento, junto a plataforma Brasil, para utilização do CREN como campo de pesquisa.
18/08	Prefeitura de São Bernardo do Campo (SP)
30/08	Fábio Tatsubô, Chefe de Departamento de Políticas Públicas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Santos.
19/09	Prefeitura de São Paulo (SP)
06/10	Prefeitura de Ribeirão Pires (SP)
24/10	Prefeitura de Nova Lima (MG)
25/10	Fiscalização da equipe técnica da Promotoria da Pessoa com Deficiência
25/10	Representantes Estaduais do Mato Grosso
10/11	Prefeito de Eldorado Dinoel e Primeira-Dama Marli e representantes de Registro (SP)

Visitas Outros Estados



Visitas Estado de São Paulo



9 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Para gerenciamento de resíduos, o CREN utiliza contêineres identificados para a destinação de lixo orgânicos e inorgânico. O material separado em caixas plásticas (lixeiras identificadas e coloridas) posteriormente embaladas em sacos específicos e destinados e coleta pública diária. Quanto a coleta de resíduo séptico o CREN possui contrato específico com a PRODESAN, seguindo os protocolos relacionados ao controle de infecção e legislação vigente.

9.1 – GESTÃO INTERNA DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE

Reuniões	Pautas
25/01/2023	1. Importância em reativar a TV para os profissionais terem acesso à agenda previamente; 2. Cadeiras pretas de pernas fixas estão “abrindo” principalmente nas salas da pedagogia, necessidade urgente de manutenção; 3. Necessidade do adaptador do vaso sanitário (reductor de vaso com escada); 4. Terapeuta Ocupacional cogitou a possibilidade de adquirir uma máquina de lavar para realizar atividades de T.O (alocada dentro do banheiro da Casa de AVD); 5. Aquisição de caneleiras de meio quilo para realizar as atividades (as de 1 quilo está muito pesada para determinadas crianças); 6. Coletes precisam ser 10% do peso da criança, só possuímos colete de 10 quilos. Rose (T.O) solicitou colete de pressão de 5 quilos ou que seja de compartimentos para que seja possível remover os pesos; 7. Portão do pátio está aberto, mães estão entrando no pátio sem autorização, necessita de manutenção ou espécie de trava que seja aberto apenas pelos profissionais da unidade.
23/02/2023	1. Referente ao uso da horta sensorial, necessidade de PH de controle da fonte e limpeza/cuidado adequado do local; 2. Necessidade de piso antiderrapante no box do banheiro; 3. Aquisição de toalhas de banho e de rosto; 4. Estabelecer fluxo de limpeza do ar-condicionado bimestralmente; 5. Instalar vidro nas portas do piso superior; 6. Importância da dedetização na unidade, pois foram encontradas aranhas no local; 7. Necessidade de tampar o ralo que consta embaixo da piscina de bolinhas, além de esvaziar e limpar semanalmente; 8. Retirar a tranca do banheiro da AVD para maior segurança dos pacientes em treino; 9. Importância da reposição constante de massinha e bolinha de sabão; 10. Insulfilme para as salas que ficam expostas ao sol no período matutino, cortinas não são suficientes.
30/03/2023	1. Abordada a necessidade urgente de dedetização, será verificada a possibilidade de agendamento no final do mês de abril, e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado. 2. Manter atenção para evitar possíveis focos de dengue. 3. Manutenção nas pistas para deficientes visuais. 4. Buscar soluções para o grande fluxo de pessoas aguardando na recepção, com conversas em tom alto que prejudica a realização das atividades administrativas que demandam muita atenção. 5. Necessária a manutenção do portão de acesso ao pátio. 6. Importante manter o portão de entrega de materiais sempre trancado.

27/04/2023	<p>1. Solicitação de inserir película no vidro das salas, evitando que os pacientes se machuquem em possíveis crises agressivas; 2. Sugestão de atenção na linguagem utilizada na devolutiva com as famílias, adaptando os termos técnicos para fácil compreensão; 3. Intensificar a orientação com os estagiários, que apresentaram algumas posturas inadequadas; 4. Viabilizar a troca dos chuveiros, pois não esquentam suficiente; 5. Necessidade de adquirirmos mais toalhas de banho.</p>
25/05/2023	<p>1. Necessidade de contato com a Prefeitura para nebulizar a clínica, tendo em vista excesso de mosquitos; 2. Rachaduras nas paredes das novas salas da ampliação; 3. Risco de queda nas cadeiras da pedagogia que estão com os pés entortando; 4. Caso tenha problemas em desligar os computadores, acionar ass. de infraestrutura, pois o uso indevido poderá danificar o equipamento; 5. Necessidade de inserir pistas visuais nos banheiros do térreo e casa de AVD; 6. Tapete de louça (antiderrapante) na AVD; 7. Verificar a possibilidade de aquisição de máquina de lavar roupa, para treinos na AVD; 8. Sistema MV muito lento, dificultando a dinâmica do dia a dia dos técnicos.</p>
29/06/2023	<p>1. Recepção: Retirar extintor, risco de queda e porta da recepção quebrada; 2. Necessidade de novas máquinas de computador, atualmente cinco (5) inutilizados na unidade, além da necessidade de mais impressoras também; 3. Estrutura de metal da sala IS 1 está solta, sala interditada; 4. Chumbar tampa do bueiro próximo a quadra e iluminação da quadra, necessidade e manutenção; 5. Ar-condicionado de três salas com defeito; 6. Sugestão de adicionar educador físico na comissão, tendo em vista ampla demanda envolvendo a quadra; 7. Necessidade de manutenção em aspectos elétricos de iluminação nas salas; 8. Vidro das portas das salas: Instalar película de acrílico, evitando a quebra; 9. Necessidade de trocador para banheiro externo do piso térreo; 10. Criar grupo de WhatsApp para mensagens relacionadas as comissões.</p>
27/07/2023	<p>1. Profissionais requisitaram raquete e repelente para mosquito tendo em vista excesso de mosquitos; 2. Necessidade de emborrachar o pé das cadeiras para não desorganizar os pacientes com questões sonoras; 3. Instalação de tapete antiderrapante no banheiro do piso superior; 4. Ar-condicionado com resíduo de sabão, solicitando revisão com a empresa prestadora de serviço.</p>
31/08/2023	<p>1. Solicitada a manutenção do microondas da AVD; 2. Trava da janela da IS está com parafuso solto; 3. Avisar sobre falta de usuários e profissionais no grupo de WhatsApp; 4. Necessária manutenção na porta e ar-condicionado na sala da psicóloga Gabriele; 5. Inserir trava de segurança no portão que dá acesso ao pátio; 6. Liberar entrada para uso do banheiro da quadra para usuários que chegam antes do horário, acompanhados dos pais.</p>
05/10/2023	<p>Ref. Setembro – 1. Repassado a pauta do mês anterior e verificado demandas superadas; 2. Complexidade referente a familiares entrando nos atendimentos sem</p>

	<p>autorização, será reforçado as orientações com o serviço social; 3. Novamente sugerida trava eletrônica para o portão que dá acesso ao portão do pátio; 4. Informado pela técnica de enfermagem referente aos altos ruídos emitidos pelo novo sistema de segurança; 5. Sugerido inserir tomada de chão na sala de reuniões, para evitar uso de extensão, foi sugerido fixar uma extensão no local para evitar problemas; 6. Notificado referente a necessidade de atualização do protocolo de enfermagem para liberação de pacientes; 7. Excesso de mosquitos no gabinete odontológico e impedido pela vigilância o uso de aerossol, e será adquirido modelo de tomada e 8. Informado que em 13/10 será realizada limpeza da caixa d'água central e dedetização na unidade, as atividades serão suspensas e comunicadas a SECONG.</p>
01/11/2023	<p>Ref. Outubro - 1. Necessidade de limpeza dos filtros de ar-condicionado; 2. Instalação de tapete emborrachado na entrada do espaço de convivência; 3. Sugerido a instalação de lona ou tela na horta; 4. Informado referente ao bloqueio de acesso do SSHD de alguns profissionais da equipe; 5. Sinal do wifi do primeiro piso insuficiente para espelhamento da agenda na TV; 6. Informado pela nutricionista que os materiais e insumos armazenados na AVD serão revisados e reorganizados, visando atendimento as exigências da vigilância sanitária;</p>
30/11/2023	<p>1. Relatório sobre as aranhas que estão sendo encontradas vivas nas salas de atendimento; 2. Aparelhos de ar-condicionado com defeito em algumas salas; 3. Portão do pátio: Necessidade da instalação de entrada por reconhecimento fácil, para que os usuários sem identificação não adentrem o espaço de atendimento; 4. Necessidade de abrir janela no depósito da copa; 5. Borracha nas portas, evitando acidentes com as crianças; 6. Computadores com problema, nosso T.I sinalizou que não há possibilidade de conserto.</p>
04/01/2024	<p>Ref. Dezembro – 1. Constatado que conforme solicitação dos pais, foi instalada televisão na sala de espera com o objetivo de transmitir vídeos educativos sobre inclusão e conteúdos psicoeducacionais; 2. Discutido possibilidade de instalação de mais tomadas na sala de espera, conforme pesquisa de satisfação; 3. Estamos com três ares-condicionados com problema; 4. Piscina de bolinhas será inutilizada, até que cheguem novas bolinhas, para evitar que as crianças sofram acidentes; 5. Portas dos consultórios do primeiro piso necessitam de manutenção. Nos dias 14 e 15 de dezembro a unidade esteve fechada para ação da Zoonose, referente as aranhas e lacraias encontradas nas salas de atendimento, a equipe técnica realizou atividades administrativas de forma remota.</p>

10 – ATENDIMENTO FAMILIAR

Os atendimentos com as famílias são realizados pela psicóloga institucional e assistentes sociais, onde foram realizados ao longo do mês grupos terapêuticos semanais, durante o período de atendimento do usuário na unidade, além dos atendimentos individuais. O objetivo dos

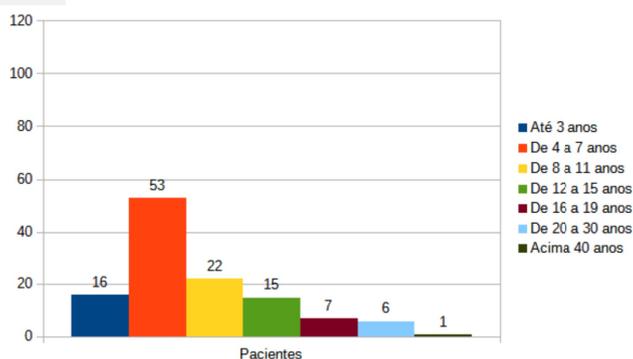
atendimentos é o treinamento e orientação parental referente as intervenções em ABA no ambiente natural (casa), além dos encaminhamento visando a garantia de direitos e acesso á rede ampliada. Quando são identificadas demandas/sofrimentos de ordem psicológica, comportamental e/ou emocional dos familiares dos atendidos, são encaminhamos aos demais equipamentos da rede, pois o nosso foco de atenção é sobre a temática do autismo e oferta de orientações para manejo comportamental.

11 – ESTATÍSTICAS

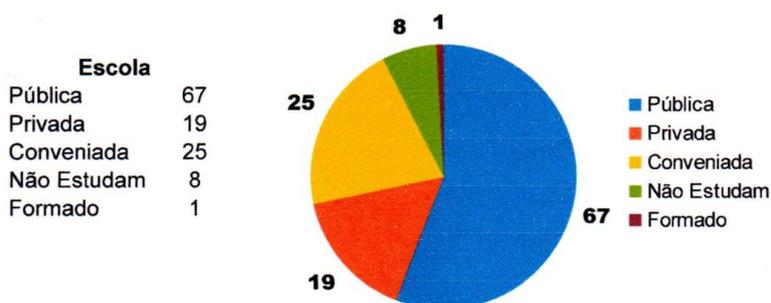
O setor do serviço social realizou alguns levantamentos estatísticos referente aos usuários do CREN, como segue:

- a) Faixa etária dos usuários;

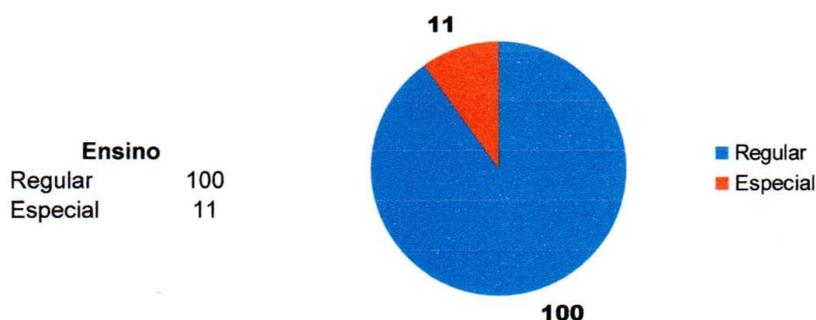
Estatística Faixa Etária 2022/2023



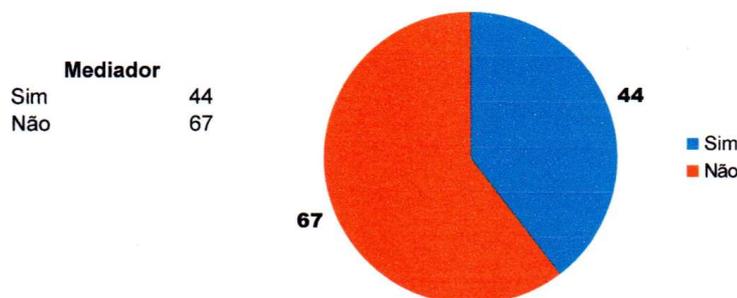
- b) Porcentagem de usuários em atendimento atual que frequentam o ensino municipal de ensino e ensino privado;



c) Porcentagem de usuários que estão inseridos no ensino regular e especial;



d) Porcentagem de usuários que possuem mediador escolar.



12 – TRIAGEM

Foram identificados em dezembro/2022 cerca de 530 (quinhentos e trinta) usuários aguardando na fila de espera para atendimento semanal no Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento – CREN. Diante disso, a ampliação do atendimento e consequentemente a expansão das atividades atualmente desenvolvidas se fez necessário.

Na triagem os pacientes são atendidos nas áreas de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, odontologia, nutrição e psicopedagogia, médico psiquiatra e médico neuropediatra. São avaliadas a hipótese diagnóstica e o nível de suporte. Pacientes TEA permanecem na fila interna do CREN aguardando para intervenção e pacientes fora do espectro são contrareferenciados na rede, a depender do diagnóstico.

13 – INDICADORES QUANTITATIVOS

Foram disponibilizadas no respectivo ano vagas médicas, não médicas e de procedimentos, no Sistema MV/INTEGRA SAÚDE, dentro do prazo estipulado com 90 dias de antecedência. Além disso, foram faturados **103.771** atividades entre consultas médicas, não médicas, procedimentos terapêuticos e atendimento odontológico durante o ano de 2023.

MÊS	FATURAMENTO	MÊS	FATURAMENTO
JANEIRO	8.511	JULHO	6.296
FEVEREIRO	7.672	AGOSTO	9.068
MARÇO	10.576	SETEMBRO	9.031
ABRIL	7.296	OUTUBRO	9.583
MAIO	9.419	NOVEMBRO	9.494
JUNHO	11.187	DEZEMBRO	5.638
TOTAL ANUAL			103.771

Caroline Simões Teixeira Perrella
Diretora-Presidente
USC Saúde
CNPJ 36.123.690/0001-13

Classifone
0800 7277222



Classificados

Imóveis Alugam-se

1 DORMITÓRIO

V. MATHIAS QTO/SALA - C/WC, cozinha e área serv. 53m². 5/gar. Alug. 900 + encs. Tr. 99764-0567

2 DORMITÓRIOS

APTO 2 DORMS EMBARÉ - Sala, coz, banh, AS e garagem. Sô R\$ 1.600,00 (pcte) Tr. E. LOPES Tel: (13) 3227-1958/(13) 99683-0416. www.elpes.com.br C.14503

3 DORMITÓRIOS

GONZAGA - 3 dorms, c/ suite, dep. empregada, garagem demarcada, totalmente mobiliado. R\$5.500. 99714-3888. C.11924

Estabelecimentos Comerciais

SOBRADO - Alugo p/Com. 12x30. Ótimo p/ Clínicas, R. Dom Gaspar Afonseca, 13, Gonzaga. Al. R\$ 15 mil. Tr: 3394-5812/99167-1975

Chácaras e Terrenos

TERRENO EM AVENIDA Av. Afonso Pena, 10x44,20= 442m², sô R\$9 mil (pcte). Tr. E. LOPES Tel: (13) 3227-1958/(13) 99683-0416. www.elpes.com.br C.14503

Imóveis Vendem-se

KITH E SALA LIVING

KIT PRAIA LINDO - 190m². 98186-0094 C.155796

1 DORMITÓRIO

FTE MAR GAR.PRIV.\$450 Refor.aquec.gás,ar cond, AE sl,2 ambs, coz plan, wc emp. sl.festa99707-1409 C.65248

QTO/SALA FRENTE MAR

BOA VISTA 210 MIL - C/gar. 98186-0094 C.155796

R. TRABULSI P.PRAIA

V.mar, 57m², C/gar. 240 mil. 98186-0094 C.155796

AVISO AOS LEITORES

Para que não sejam vítimas de golpistas, A TRIBUNA alerta seus leitores:
* Não efetue depósito em conta bancária
* Não envie dinheiro e/ou cheque
* Não envie cópia ou informe dados de seus documentos sem antes certificar-se da veracidade da oferta mencionada nos anúncios publicados nesta seção.
Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Depto. de Publicidade deste jornal, através do tel. (13) 2102-7170.

2 DORMITÓRIOS

S.V. PÇO DE PRESENTE - 2ds,2salas,gar.75,28m², sl, festas. Jto.Extra 239mil. (11) 3887-7882/(11)99779-4442

J.MENINO

Sobrep. alta 2 qtos. + 2 vgs. Entr. 165 mil. Pé na areia, 2d+dep, 2 vgs. 430mil.98879-2761 C.42607

POMPÉIA 2DS

3revers., sac, sala, coz., banh, AS, and.alto, gar. dem. Px. praia (13) 99782-8382 C.76682

EMPREEND. MACUCO

98186-0094 C.155796

BOQUEIRÃO C/STE

Gar dem, lazer completo. 650mil 98186-0094 C.155796

BNH II

2 dorms. Terminando inventário 210 mil. Tel. 98124-8958 C.41321

P.PRAIA

Prédio c/lazer. 2dorms. frente, sac., AEs. 420mil 98124-8958 C.41321

VAZIO

2 dorms., elev. Cond. baixo, gar. dem. 330 mil. 98124-8958 C.41321

TÉRREO

Alfaia Rodrigues. S/Cond. 2 ds. c/qtal. 290 mil 98124-8958 C.41321

GAR FECH 4ºAND \$375

Reformado. Px. SE5C, sl,2 ambs., 2WCs, coz. plan. A.S boa. F.99707-1409 C.65248

EMBARÉ ALTO PADRÃO

Porteira Fechada. Varanda. 2ds. lazer, dep. emp. revert. Vista mar, elev. 2 gars. AP3646. 850 mil. rdjimo veis.com.br 3273-8787/99137-6214 C.40034

EMBARÉ FRENTE 2DS

Suíte, garagem, bem localizado, lindamente reformado. 3029-4409 C.77345

2 QTOS. PRÓX. CANAL 5

Pedro Lessa.Fte.2d.sl,2 amb WC emp., elev., gar. 360 mil. (13) 98148-9550 C.48675

3 DORMITÓRIOS

SERRA NEGRA/S.P. - 150m². 3qtos., 1 ste, frente, sac, gar. dem. Vazio. Ac. Permuta. (11) 99611-8993

GARDEN 8ºAND, 530MIL

Px.mar, v.livre,sl,2amb,1ste AE,Wc,coz,plan,V.Gourmet, 1 gar. 99707-1409 C.65248

V. MATHIAS

Apto Santos junto VLT, c/3ds, 2 w, 1º and, s/elev, gar cond. cond. bxo. Tr. 99144-3021 C.11924

BOQUEIRÃO

Apto 3ds, ste, wc social, dep. emp, sac, fte, gar fech. elev. Est. prop.(-) valor de 2ds. Próx VLT. 99714-3888 C.11924

CONS. NÉBIAS

3ds, 2 wc, 2 and, gar col. s/elev. 96m² A.U. 99144-3021 C.11924

VISTA MAR C/SAC

530mil. 98186-0094 C.155796

ED. COLOURS C/LAZER

98186-0094 C.155796

JAÚ

3dorms. c/dep. emp., elev., piso frio, garagem fechada. R\$ 420 mil. Tel. 98124-8958 C.41321

APARECIDA 3 QDAS MAR

2Aps. Refor.prix.shopping, R\$250/R\$290 mil, piso frio, Ivaga. 99707-1409 C.65248

BOQ. F.MAR. A.PADRÃO

Sl,4 ambs, lavabo,2stes, WC social, copa coz.plan,d emp 2gars. 99707-1409 C.65248

PRAIAS DOS MILIONÁRIOS

EM SÃO VICENTE

Apto. 3 dorms. c/ 1 suite

135m²

Dependência de serviço

2 vagas privativas

Costa da Ilha Rua Pero Correa, 63

13 98199-3134

13 99706-5561

Anamar

Casas

2 DORMITÓRIOS

480 MIL - Sobrado novo c/ 2 suítes, ampla gar, fech. c/quintal e churras. Próx. Canal 4/5. 50mts da Av. Afonso Pena. Plantaão no local 99754-3081 C.46.932

SOBRADO P.PRAIA \$365

Sl, 2ambs, copa coz plan, 2 Wcs, As, Boa, piso frio, sac. 1 gar. 99707-1409 C.65248

IMPERDÍVEL

Sobrados, 6 casas c/2 dorms, 1 suite, sala, banh, coz, AS, gar priv. 115m². Lançamento! Entrega em março/2023. A partir de R\$ 650.000,00. Tr. E. LOPES Tel: (13) 3221-1351 / (13) 99683-0416. www.elpes.com.br C.14503

VILLAGE

Sobrado Campo Grande, 2 suítes, 2 gars. 650 mil. Temos outros. Tratar (13)97407-1585

SOBRADO P/REFORMA

Gonzaga. Terreno 6x27, c/ quintal. R\$ 570 mil. Tr. (13) 99771-9103 C.66634

3 DORMITÓRIOS

SOBRADO P.PRAIA \$840

3 suítes,sl,3 amb,copa/coz, A.S,despensa,qtal,gar, coz. Zautos 99707-1409 C.65248

BOQUEIRÃO SOBRADO

Ste, 2 Gar. 850mil. Ac financ.98186-0094 C.155796

SOBREPÓSITA DUPLEX

3dorms. Porteira Fech. 2 gars. 850 mil. Aceito imóvel. Tel. 98124-8958 C.41321

CASA VELHA

Santos Dumont, Macuco. Terr.6x30, 380 mil 98124-8958 C.41321

EMBARÉ 3 QDAS. MAR

Sobrep. Baixa. 3ds. suite, área p/churr., gar. 2 autos, CA0499. 790 mil, rdjimo veis.com.br 3273-8787/99782-7373 C.40034

4 DORMITÓRIOS

ESQ.ISOLADA \$450- SL,3

ambs, 2stes, WC social,copa coz., A.S,d emp, qtal, churr, 4 gars 99707-1409 C.65248

5 OU + DORMITS.

SOBRADO - Clube Campo Itatiba/SP. 474m². 130m² A.C. P/fech. 550 mil. Tco. p/apto Stos(13)99784-4312

Estabelecimentos Comerciais

OPORTUNIDADE R\$350

Loja Rua Alexandre Martins. 50 metros do Mar/INSS. 99707-1409 C.65248

OPORTUNIDADE

Prédio comercial, 4 salas/4 saletas, banh, cozs, 161m², parte baixa/parte alta. Centro de São Vicente. Sô R\$1.200.000,00. Ac permuta. Tr. E. LOPES Tel: (13) 3221-1351 / (13) 99683-0416. www.elpes.com.br C.14503

OPORT. INVESTIMENTO

Prédio 500m², Rua Amador Bueno, próx à Av. Cons. Nébias, estação do VLT e Tribuna Square. Já alugado. Sô R\$ 1.500.000,00. Aceita permuta (-) valor. Tr. E. LOPES Tel: (13) 3221-1351 / (13) 99683-0416. www.elpes.com.br C.14503

CASA EM CUBATÃO

5 salas, copa, coz. 2 WC. Terr. 270m². R\$ 500mil. Ac. apto Stos. (13)99784-4312

Chácaras e Terrenos

OPORTUNIDADE

P/investidores e Construtores. Vendo Área em local nobre em Santos c/ aproximados 6.000m². Agendar no tel. (13) 3229-8500 c/ Sandra

7X50 MACUCO 460MIL

98186-0094 C.155796

TERR. JUNTO AF. PENA

Próx canal 5, 227m², excelente preço. Sô R\$700 mil. Tr. E. LOPES Tel: (13) 3221-1351 / (13) 99683-0416. www.elpes.com.br C.14503

TER.ALFAIA RODRIGUES

8x27, R\$ 690 mil. Tel. 98124-8958 C.41321

CAMPO GRANDE

Terreno 10x50. Temos áreas maiores. Tr. (13) 97407-1585 C.66634

Empregos & Oportunidades

Massagistas

P/Clínica Massagem, Praia Grande. (11) 96516-8261

Motorista

P/HR Hyundai p/entregas na Baixada Santista, exige-se exper.comprovada. Interessados enviar C.V. p/ vagas.fase1@gmail.com ou entregar na Rua Lucas Fortunato, 49, Vila Mathias, Santos.

Secretária

Para Escritório de Advocacia. C/exper. em informática, Pje e habilidade para lidar com público. Enviar Currículo c/pret. salarial p/mirianpaulet@terra.com.br

Domésticos

PRECISA-SE DOMÉSTICA 2a, 4a e 6a feira. C/refrência. Sal. R\$ 1.000 + V.T. Tr. (13) 98179-8099

Oferecem-se

FORMADA EM DIREITO

C/exper. rot. jurídicas, oferece-se p/trab. em escrit. de advocacia. F: 99114-3400

A TRIBUNA ANUNCIE AQUI!

0800 727 7222

Achados & Perdidos

ANA PAULA DE FREITAS AGUIAR

Portadora do CPF: 315.093.248-36, comunico para os devidos fins que o meu Diploma de graduação em Enfermagem emitido pelo Centro Universitário Lusiada foi extraviado, por essa razão torno pública minha solicitação de 2ª via e me comprometo a inutilizar a primeira via caso seja localizada.

Acompanhantes & Sex Shop

MORENA LINDA

Mass. Alto nível \$80. 98105-5982

Massagem Terapêutica

MASSAGEM TÂNTRICA

98153-0550 / 99600-2424

Negócios & Oportun.

Prestação de Serviços

INSS

Resolvemos qualquer tipo de problema. Tr: 3013-7379 - 99148-4892 ou Whats App 97407-2836 consultoriasegura.com.br

Declarações & Avisos

USC SAÚDE			
Rua Cesário Mota, n. 23, Boponés, Santos - SP, CEP 11.045-040 Telefone: (13) 3202-7128			
BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Em mil)			
ATIVO	NOTA	2022	2021
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	752.371	1.112.463
Total do Circulante		1.112.463	394.303
NÃO CIRCULANTE			
Ativo de Compensação		361.958	0
Total do Não Circulante		361.958	0
Total do Ativo		1.444.329	1.112.463
As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			
	NOTA	2022	2021
RECEITAS COM CONTRATO DE GESTÃO			
Secretaria de Saúde		4.136.252	3.462.051
Receita líquida		4.136.252	3.462.051
DESPESAS OPERACIONAIS			
Cartas e Despesas com o Contrato de Gestão	8	-4.224.663	-3.469.014
Despesas Tributárias	9	-7.416	-931
Involucro do Contrato de Gestão	10	-4.241	-22.591
		-4.236.320	-3.492.537
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	11		
Receitas financeiras		100.462	31.058
Despesas financeiras		-425,16	-672
		100.068	30.486
Superávit (Déficit) do Exercício		-	-
As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			
		2022	2021
PATRIMÔNIO SOCIAL			
Saldos em 31 de dezembro de 2021		-	-
Superávit do Exercício		-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022		-	-
As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações financeiras.			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			
1. CONTEXTO OPERACIONAL			
USC SAÚDE, Associação Privada, com seus atos constitutivos registrados no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro das Pressões Jurídicas, sob n. 64.821, em 15/01/2020, qualificada como Organização Social no Município de Santos, reconhecida pelo Decreto Municipal n. 8.863, de 17 de fevereiro de 2020, inscrita no CNPJ 36.123.600/01-13, com Sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Cesário Mota, n. 23, com Contrato de Gestão n.º 1/2020-SMS, celebrado com o Município de Santos, que tem como objeto o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento, da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, situada na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Heitor Pretinho, n. 10, Bairro Menepê, firmado em 24 de julho de 2020, com vigência de 60 (sessenta) meses, no valor de R\$ 4.120.209,24 (Quatro Milhões, Cento e Vinte Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).			
2. BASE PARA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
a. Declaração de conformidade			
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucros, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a interpretação Técnica ITC 2002 (R1) - "Entidades sem Fins Lucros". As demonstrações contábeis do Instituto observam ainda, as diretrizes contábeis emanadas pela Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelas Resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.			
A demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada em razão de não existirem valores a serem apresentados sobre esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente total.			
b. Moeda funcional e moeda de apresentação			
A moeda funcional da Entidade é o Real (R\$). Os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos com centavos suprimidos.			
c. Base de mensuração			
As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.			
3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS			
As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis.			
a. Caixa e equivalentes de caixa			
Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, decorrentes dos Recursos do Contrato de Gestão.			
b. Férias e encargos a pagar			
Estão provisionadas integralmente pela parte vencida e proporcional a vencer, inclusive com os respectivos encargos sociais até a data do balanço.			
c. Obrigações do Contrato de Gestão			
São			



USC SAÚDE
Rua Cesário Mota, n. 23, Boqueirão, Santos — SP. CEP 11.045-040
Telefone: (13) 3202-7128

CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO 01 E 02/2023 PARA APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações financeiras da USC SAÚDE referente ao Contrato de Gestão Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE NEURODESENVOLVIMENTO e Termo de Colaboração 01 e 02/2023 - APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadas, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da USC SAÚDE referente ao Contrato de Gestão Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE NEURODESENVOLVIMENTO e Termo de Colaboração 01 e 02/2023 - APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas (NBC TG 1000-R1), e aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (ITG 2002-R1).

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTROS ASSUNTOS

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, em 27/02/2020 a USC SAÚDE, através do decreto municipal nº 8.863 e teor de processo Administrativo No. 204149/2020-74, foi qualificada como Organização Social no município de Santos na área da saúde. A entidade goza de imunidade tributária de diversos tributos, conforme mencionado na nota explicativa nº 9.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade gestora do contrato;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.
CRC 2SP033482/O-3

CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERRELA
DIRETORA PRESIDENTE

ALFREDO IZAR
CONTADOR
CRC.1SP153324/O-7

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO 01 E 02/2023 PARA APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022
(Em Reais)

ATIVO	Notas	2023	2022
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	3.503.486,35	782.371,08
Valores a receber Secretária Educação	3.c	787.933,47	-
Valores a receber Secretária de Gestão	3.c	1.388.279,65	-
Impostos e Contribuições a Compensar		126,00	-
Total do Ativo Circulante		5.679.825,47	782.371,08
Ativo de Compensação	10.2/ 3.d	366.198,23	366.198,23
TOTAL DO ATIVO		6.046.023,70	1.148.569,31

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	2023	2022
CIRCULANTE			
Fornecedores	5	341.778,45	190.830,90
Obrigações Trabalhistas		311.134,51	9.162,11
Obrigações Tributárias	6	127.017,75	19.985,71
Férias e Encargos a Pagar		268.751,50	14.937,78
Provisão para Demandas Judiciais	7	50.000,00	-
Contrato Secretária Saúde	3.h	1.334.749,86	547.454,58
Termo Colaboração no. 01 e 02/2023	3.h	3.246.393,40	-
Total do Passivo Circulante		5.679.825,47	782.371,08
Passivo de Compensação	10.2 / 3.d	366.198,23	366.198,23
TOTAL DO PASSIVO		6.046.023,70	1.148.569,31

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

Receitas	Nota	2023	2022
Repasso Secretária Saúde	3.h	5.771.093,44	4.177.186,19
Repasso Secretária Educação-Termo Fomento	3.h	5.813.616,98	-
Doações		9.498,31	-
		11.594.208,73	4.177.186,19
Despesas			
Com Pessoal		(6.279.807,24)	(277.127,96)
Administrativas e Gerais	8	(1.431.070,89)	(1.257.291,01)
Despesas com Prestação de Serviços PJ	9	(3.940.217,03)	(2.690.244,30)
Despesas de bens do contrato de Gestão	10.1	-	(45.174,60)
		(11.651.095,16)	(4.269.837,87)
Resultado Operacional		(56.886,43)	(92.651,68)
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas		56.886,43	92.651,68
Resultado do Exercício		-	-

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

Descrição	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2021	-
Resultado do Exercício	-
Saldos em 31/12/2022	-
Resultado do Exercício	-
Saldos em 31/12/2023	-

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2023	2022
Ativos:		
(Aumento) Redução em Impostos a Compensar	(126,00)	-
(Aumento) Redução em Contrato de Gestão	(2.176.213,12)	-
Passivos:		
Aumento (Redução) em Fornecedores	150.947,55	(82.532,31)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	301.972,40	(2.125,91)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	107.032,04	(1.641,81)
Aumento (Redução) em Obrigações Contrato de Colaboração e Gestão	4.033.688,68	(246.199,46)
Aumento (Redução) em Férias e Encargos	253.813,72	2.407,68
Aumento (Redução) em Provisão para Demandas Judiciais	50.000,00	-
Caixa Líquido (consumido) Gerado pelas Atividades Operacionais (1)	2.721.115,27	(330.091,81)
Caixa e Equivalentes de Caixa no começo do Exercício (2)	782.371,08	1.112.462,89
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do Exercício (1) + (2)	3.503.486,35	782.371,08

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

1. ATIVIDADES OPERACIONAIS

A USC SAÚDE iniciou as atividades de gestão do contrato de saúde nº 81/2020 em 24 de julho de 2020, com o objetivo de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento para Secretária de Saúde de Santos.

Em Fevereiro de 2023 a USC SAÚDE assinou o Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Educação, com o objetivo de prestar serviços de apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência e/ou Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Em 27/02/2020 através do decreto nº 8.863, com fundamento no disposto do artigo a Lei nº 2.947 de 17 de dezembro de 2017 e em consideração ao teor de processo Administrativo No. 204149/2020-74, a Prefeitura de Santos qualificou a USC SAÚDE como Organização Social do Município na área da saúde.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei Nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como os entendimentos da NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e NBC ITG 2002 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucro, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas e entidades sem fins lucrativos.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

c. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para o reconhecimento de certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Entidade incluem, portanto, estimativas referentes à avaliação de ativos financeiros a valor justo, análise do risco de crédito na determinação da provisão para devedores duvidosos, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às referidas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

d. Base de mensuração

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo Circulante**
O ativo circulante é demonstrado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.
- b) Caixa e equivalentes de caixa**
Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".
- c) Valores a Receber Contrato de Gestão**
Incluem valores a serem recebidos no transcurso do exercício de 2024 do Contrato de Colaboração/Fomentos com a Secretária de Saúde (08/2020) e Contrato de Gestão com a Secretária de Educação (01 e 02/2023).
- d) Ativo e Passivo de compensação**
Registra o ativo imobilizado adquirido com recursos do contrato que, embora a documentação esteja em nome da USC Saúde, os bens pertencem e são controlados pela órgão competente subordinado a Prefeitura do Município de Santos-SP. Nesta demonstração os valores dos bens adquiridos transitam pelo resultado e são demonstrados como ativo e passivo de compensação.
- e) Passivo Circulante**
O passivo circulante é demonstrado pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.
- f) Férias e Encargos a Pagar**
Constituída com base na remuneração de cada empregado e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.
- g) Apuração do Resultado**
Adota-se o regime de competência mensal para a contabilização das despesas e das receitas para o período.
- h) Obrigações do Contrato de Gestão e Reconhecimento da Receita**
O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.
Recursos vinculados compreendem aos valores recebidos pela USC Saúde e que somente poderão ser utilizados em propósitos específicos, conforme determinado no Contrato de Gestão.
Os valores recebidos do Contrato de Gestão e do Termo de Colaboração, são registrados da seguinte forma:
• Recebimento dos recursos: Quando ocorre o recebimento de recursos é reconhecido o débito de caixa e equivalentes de caixa e a crédito de Obrigações do Contrato de Gestão a realizar no passivo circulante, conforme observado na NBC TG 07 (R2) - Subvenção e assistências governamentais.
• Consumo como despesa: Quando ocorrem os gastos do Contrato de Gestão e Termo de Colaboração, são reconhecidas as despesas em contrapartida no passivo circulante. O mesmo valor é simultaneamente registrado a débito do passivo de receitas do contrato de gestão a realizar e contrapartida no resultado do exercício em receitas "Repasso Secretária da Saúde".

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Bancos (com restrição)	983.156,91	441.396,75
Aplicações Financeiras (com restrição)	2.520.329,44	340.974,33
	3.503.486,35	782.371,08

5. FORNECEDORES

Saldo representa valores a pagar decorrentes das operações normais da entidade no contrato de gestão.

6. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2023	2022
IRRF - PJ a recolher	948,13	508,22
ISSQN retido na fonte PJ a recolher	5.401,58	5.317,24
INSS retido na fonte a recolher	6.147,14	4.992,02
INSS a recolher	109.721,79	6.753,22
ISSQN retido na fonte PF a recolher	243,80	220,00
CSRF a recolher	3.391,25	1.575,47
IRRF - PF a recolher	479,70	404,10
IRRF Sobre folha a recolher	684,36	215,44
	127.017,75	19.985,71

7. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

A Administração efetua avaliação permanente dos riscos envolvidos em processos administrativos ou judiciais que surgem no decorrer de suas atividades. Essa avaliação é efetuada com base nas informações disponíveis e nos fatores de riscos presentes em cada processo, incluindo a opinião dos assessores jurídicos externos e avaliação da Administração. É constituída provisão com base nos históricos de processos e para as quais é provável que uma saída de recursos, envolvendo benefícios econômicos, seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita do montante dessa obrigação.

A provisão ora constituída, no montante de R\$ 50.000,00, refere-se a processos trabalhistas com probabilidade de perda provável, para o qual a administração e assessores jurídicos entendem ser suficiente para cobrir eventuais perdas.

Ainda, de acordo com a opinião dos consultores jurídicos da USC, em 31 de dezembro de 2023, havia processos em andamento com expectativa de perda possível no montante semelhante de R\$ 50.000,00, relativos a processos trabalhistas.

8. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

	2023	2022
Água e esgoto	4.823,21	8.858,26
Força e luz	24.735,37	27.961,16
Materiais de escritório e expediente	12.617,88	20.545,75
Monitoramento e segurança	47.000,00	315.614,09
Material de limpeza e higiene	1.287,11	10.376,24
Material para clínica	93.529,40	75.291,42
Despesa material médico/hospitalar	6.069,68	582,60
Previdência social – INSS Parte empresa	569.499,65	47.518,92
Reparos e manutenções	308.853,00	463.927,02
Informática / internet	30.000,00	31.320,88
Bens de pequeno valor	1.724,23	5.055,21
Cursos / treinamentos	84.925,63	191.119,56
Provisão para Contingências	50.000,00	-
Custo Material para Clínica	74.253,00	-
Outras despesas	121.752,73	59.119,90
	1.431.070,89	1.257.291,01

9. DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	2023	2022
Honorários contábeis	355.884,80	207.150,00
Serviços prestados PJ – Escola	259.902,18	292.449,60
Prestação de serviços – autônomos	120.286,71	60.533,32
Honorários advocatícios	140.000,00	120.000,00
Serv. Prestados PJ - Saúde e Educação	3.054.143,34	2.010.111,38
	3.940.217,03	2.690.244,30

10. DESPESAS COM BENS DO CONTRATO

10.1. Despesas (aquisições) do exercício

	2023	2022
Móveis e utensílios – P.M. SANTOS	-	4.240,61
Máquinas e equipamentos – P.M. SANTOS	-	12.649,99
Computadores e periféricos – P.M. SANTOS	-	28.284,00
	-	45.174,60

10.2. Ativo e Passivo de compensação

Refere-se as despesas com aquisições de bens com recursos do contrato de gestão acumuladas ao longo dos exercícios, cujo bens devem ser devolvidos a órgão público ao final do contrato.

	Saldo acumulado em 2021	Saldo acumulado em 2022
Móveis e utensílios – P.M. SANTOS	119.536,47	119.536,47
Máquinas e equipamentos – P.M. SANTOS	174.669,59	174.669,59
Computadores e periféricos – P.M. SANTOS	71.992,17	71.992,17
	366.198,23	366.198,23

11. ISENÇÕES USUFRUÍDAS

Em atendimento à Resolução CFC nº 1.409 de 21 de setembro de 2012 e a ITG 2002 (R1) de 02 de setembro de 2015, são objeto de renúncia fiscal em razão da imunidade tributária preconizada no art. 150, inciso VI letra "C" e artigo 195 parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 os seguintes tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica; Contribuição Social sobre Lucro Líquido; PIS sobre Faturamento; COFINS sobre Faturamento; Imposto sobre Operações Financeiras; PIS – Folha de Pagamento; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A Entidade não possui outros contratos ou compromissos futuros que requeram divulgação nas demonstrações financeiras.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003200300036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.

A demonstração foi elaborada de acordo com a Lei nº 14.063/2020, não haver resultado com essa característica.



Independent member

Morison Global

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2023 e 2022
Acompanhadas do Relatório do
Auditor Independente**

USC SAÚDE

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS -
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO
DO NEURODESENVOLVIMENTO
E TERMO DE COLABORAÇÃO 01 E 02/2023
PARA APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS
ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

São Paulo, 07 de junho de 2024.

À:
USC SAÚDE

Santos - SP

Prezados Senhores

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.Sas. as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023 **USC SAÚDE - Contrato de Gestão Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE NEURODESENVOLVIMENTO e Termo de Colaboração 01 E 02/2023 - APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, preparados pela administração, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.
CRC 2SP033482/O-3

Vagner Alves de Lira
CT CRC Nº 1SP222941/O-8

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS -
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO
NEURODESENVOLVIMENTO
E TERMO DE COLABORAÇÃO 01 E 02/2023 PARA APOIO ESCOLAR
INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro 2023 e 2022.
Acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Índice

	Páginas
Relatório do Auditor Independente	2
Demonstrações Financeiras:	
Balanco Patrimonial Ativo e Passivo.....	5 e 6
Demonstração do Patrimônio Líquido.....	7
Demonstração do Resultado	8
Demonstração dos Fluxos de Caixa	9
Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras	10

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da
USC SAÚDE
Santos - SP

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações financeiras da **USC SAÚDE** referente ao **Contrato de Gestão Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE NEURODESENVOLVIMENTO e Termo de Colaboração 01 E 02/2023 - APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **USC SAÚDE** referente ao **Contrato de Gestão Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE NEURODESENVOLVIMENTO e Termo de Colaboração 01 E 02/2023 - APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas (NBC TG 1000-R1), e aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (ITG 2002-R1).

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTROS ASSUNTOS

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, em 27/02/2020 a **USC SAÚDE**, através do decreto municipal nº 8.863 e teor de processo Administrativo No. 204149/2020-74, foi qualificada como Organização Social no município de Santos na área da saúde. A entidade goza de imunidade tributária de diversos tributos, conforme mencionado na nota explicativa nº 9.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade gestora do contrato;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.

CRC 2SP033482/O-3

Vagner Alves Lira

CT CRC Nº SP222941/O-8

USC SAÚDE**CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO 01 E 02/2023 PARA APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA****BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022
(Em Reais)**

	Notas	2023	2022
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	3.503.486,35	782.371,08
Valores a receber Secretária Educação	3.c	787.933,47	-
Valores a receber Secretária de Gestão	3.c	1.388.279,65	-
Impostos e Contribuições a Compensar		126,00	-
Total do Ativo Circulante		5.679.825,47	782.371,08
Ativo de Compensação	10.2/ 3.d	366.198,23	366.198,23
TOTAL DO ATIVO		6.046.023,70	1.148.569,31

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE**CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO 01 E 02/2023 PARA APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA****BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022****(Em Reais)**

	Notas	2023	2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	5	341.778,45	190.830,90
Obrigações Trabalhistas		311.134,51	9.162,11
Obrigações Tributárias	6	127.017,75	19.985,71
Férias e Encargos a Pagar		268.751,50	14.937,78
Provisão para Demandas Judiciais	7	50.000,00	-
Contrato Secretária Saúde	3.h	1.334.749,86	547.454,58
Termo Colaboração no. 01 e 02/2023	3.h	3.246.393,40	-
Total do Passivo Circulante		5.679.825,47	782.371,08
Passivo de Compensação	10.2 / 3.d	366.198,23	366.198,23
TOTAL DO PASSIVO		6.046.023,70	1.148.569,31

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE**CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO 01 E 02/2023 PARA APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO****FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022****(Em Reais)**

	Nota	2023	2022
Receitas			
Repassé Secretária Saúde	3.h	5.771.093,44	4.177.186,19
Repassé Secretária Educação-Termo Fomento	3.h	5.813.616,98	-
Doações		9.498,31	-
		11.594.208,73	4.177.186,19
Despesas			
Com Pessoal		(6.279.807,24)	(277.127,96)
Administrativas e Gerais	8	(1.431.070,89)	(1.257.291,01)
Despesas com Prestação de Serviços PJ	9	(3.940.217,03)	(2.690,244,30)
Despesas de bens do contrato de Gestão	10.1	-	(45.174,60)
		(11.651.095,16)	(4.269.837,87)
Resultado Operacional		(56.886,43)	(92.651,68)
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas		56.886,43	92.651,68
Resultado do Exercício		-	-

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO 01 E 02/2023 PARA APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em Reais)

Descrição	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2021	-
Resultado do Exercício	-
Saldos em 31/12/2022	-
Resultado do Exercício	-
Saldos em 31/12/2023	-

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE**CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO 01 E 02/2023 PARA APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA****DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO****FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022****(Em Reais)**

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2023	2022
Ativos:		
(Aumento) Redução em Impostos a Compensar	(126,00)	-
(Aumento) Redução em Contrato de Gestão	(2.176.213,12)	-
Passivos:		
Aumento (Redução) em Fornecedores	150.947,55	(82.532,31)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	301.972,40	(2.125,91)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	107.032,04	(1.641,81)
Aumento (Redução) em Obrigações Contrato de Colaboração e Gestão	4.033.688,68	(246.199,46)
Aumento (Redução) em Férias e Encargos	253.813,72	2.407,68
Aumento (Redução) em Provisão para Demandas Judiciais	50.000,00	-
Caixa Líquido (consumido) Gerado pelas Atividades Operacionais (1)	2.721.115,27	(330.091,81)
Caixa e Equivalentes de Caixa no começo do Exercício (2)	782.371,08	1.112.462,89
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do Exercício (1) + (2)	3.503.486,35	782.371,08

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO 01 E 02/2023 PARA APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022
(Em reais)**

1. ATIVIDADES OPERACIONAIS

A **USC SAÚDE** iniciou as atividades de gestão do contrato de saúde nº 81/2020 em 24 de julho de 2020, com o objetivo de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento para Secretária de Saúde de Santos.

Em Fevereiro de 2023 a **USC SAÚDE** assinou o Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Educação, com o objetivo de prestar serviços de apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência e/ou Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Em 27/02/2020 através do decreto nº 8.863, com fundamento no disposto do artigo a Lei nº 2.947 de 17 de dezembro de 2017 e em consideração ao teor de processo Administrativo No. 204149/2020-74, a Prefeitura de Santos qualificou a **USC SAÚDE** como Organização Social do Município na área da saúde.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei Nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como os entendimentos da NBC TG 1000 (R1)– Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e NBC ITG 2002 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucro, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas e entidades sem fins lucrativos.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

c. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para o reconhecimento de certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Entidade incluem, portanto, estimativas referentes à avaliação de ativos financeiros a valor justo, análise do risco de crédito na determinação da provisão para devedores duvidosos, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às referidas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

A demonstração de resultado abrangente não está sendo apresentado por não haver resultado com essa característica.

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante

O ativo circulante é demonstrado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria “Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

c) Valores a Receber Contrato de Gestão

Incluem valores a serem recebidos no transcurso do exercício de 2024 do Contrato de Colaboração/Fomentos com a Secretária de Saúde (08/2020) e Contrato de Gestão com a Secretária de Educação (01 e 02/2023).

d) Ativo e Passivo de compensação

Registra o ativo imobilizado adquirido com recursos do contrato que, embora a documentação esteja em nome da USC Saúde, os bens pertencem e são controlados pela órgão competente subordinado a Prefeitura do Município de Santos-SP. Nesta demonstração os valores dos bens adquiridos transitam pelo resultado e são demonstrados como ativo e passivo de compensação.

e) Passivo Circulante

O passivo circulante é demonstrado pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.

f) Férias e Encargos a Pagar

Constituída com base na remuneração de cada empregado e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

g) Apuração do Resultado

Adota-se o regime de competência mensal para a contabilização das despesas e das receitas para o período.

h) Obrigações do Contrato de Gestão e Reconhecimento da Receita

O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

Recursos vinculados compreendem aos valores recebidos pela USC Saúde e que somente poderão ser utilizados em propósitos específicos, conforme determinado no Contrato de Gestão.

Os valores recebidos do Contrato de Gestão e do Termo de Colaboração, são registrados da seguinte forma:

- Recebimento dos recursos: Quando ocorre o recebimento de recursos é reconhecido o débito de caixa e equivalentes de caixa e a crédito de Obrigações do Contrato de Gestão a realizar no passivo circulante, conforme observado na NBC TG 07 (R2) - Subvenção e assistências governamentais.

- Consumo como despesa: Quando ocorrem os gastos do Contrato de Gestão e Termo de Colaboração, são reconhecidas as despesas em contrapartida no passivo circulante. O mesmo valor é simultaneamente registrado a débito do passivo de receitas do contrato de gestão a realizar e contrapartida no resultado do exercício em receitas “Repasse Secretária da Saúde”.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Bancos (com restrição)	983.156,91	441.396,75
Aplicações Financeiras (com restrição)	2.520.329,44	340.974,33
	3.503.486,35	782.371,08

5. FORNECEDORES

Saldo representa valores a pagar decorrentes das operações normais da entidade no contrato de gestão.

6. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2023	2022
IRRF - PJ a recolher	948,13	508,22
ISSQN retido na fonte PJ a recolher	5.401,58	5.317,24
INSS retido na fonte a recolher	6.147,14	4.992,02
INSS a recolher	109.721,79	6.753,22
ISSQN retido na fonte PF a recolher	243,80	220,00
CSRF a recolher	3.391,25	1.575,47
IRRF - PF a recolher	479,70	404,10
IRRF Sobre folha a recolher	684,36	215,44
	127.017,75	19.985,71

7. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

A Administração efetua avaliação permanente dos riscos envolvidos em processos administrativos ou judiciais que surgem no decorrer de suas atividades. Essa avaliação é efetuada com base nas informações disponíveis e nos fatores de riscos presentes em cada processo, incluindo a opinião dos assessores jurídicos externos e avaliação da Administração. É constituída provisão com base nos históricos de processos e para as quais é provável que uma saída de recursos, envolvendo benefícios econômicos, seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita do montante dessa obrigação.

A provisão ora constituída, no montante de R\$ 50.000,00, refere-se a processos trabalhistas com probabilidade de perda provável, para o qual a administração e assessores jurídicos entendem ser suficiente para cobrir eventuais perdas.

Ainda, de acordo com a opinião dos consultores jurídicos da USC, em 31 de dezembro de 2023, havia processos em andamento com expectativa de perda possível no montante semelhante de R\$ 50.000,00, relativos a processos trabalhistas.

8. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

	2023	2022
Água e esgoto	4.823,21	8.858,26
Força e luz	24.735,37	27.961,16
Materiais de escritório e expediente	12.617,88	20.545,75
Monitoramento e segurança	47.000,00	315.614,09
Material de limpeza e higiene	1.287,11	10.376,24
Material para clínica	93.529,40	75.291,42
Despesa material médico/hospitalar	6.069,68	582,60
Previdência social – INSS Parte empresa	569.499,65	47.518,92
Reparos e manutenções	308.853,00	463.927,02
Informática / internet	30.000,00	31.320,88
Bens de pequeno valor	1.724,23	5.055,21
Cursos / treinamentos	84.925,63	191.119,56
Provisão para Contingências	50.000,00	-
Custo Material para Clínica	74.253,00	-
Outras despesas	121.752,73	59.119,90
	1.431.070,89	1.257.291,01

9. DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	2023	2022
Honorários contábeis	355.884,80	207.150,00
Serviços prestados PJ – Escola	259.902,18	292.449,60
Prestação de serviços – autônomos	130.286,71	60.533,32
Honorários advocatícios	140.000,00	120.000,00
Serv. Prestados PJ - Saúde e Educação	3.054.143,34	2.010.111,38
	3.940.217,03	2.690.244,30

10. DESPESAS COM BENS DO CONTRATO

10.1. Despesas (aquisições) do exercício

	2023	2022
Móveis e utensílios - P.M. SANTOS	-	4.240,61
Máquinas e equipamentos – P.M. SANTOS	-	12.649,99
Computadores e periféricos – P.M. SANTOS	-	28.284,00
	-	45.174,60

10.2. Ativo e Passivo de compensação

Refere-se as despesas com aquisições de bens com recursos do contrato de gestão acumuladas aos longo dos exercícios, cujo bens devem ser devolvidos a órgão público ao final do contrato.

	Saldo acumulado em 2023	Saldo acumulado em 2022
Móveis e utensílios - P.M. SANTOS	119.536,47	119.536,47
Máquinas e equipamentos – P.M. SANTOS	174.669,59	174.669,59
Computadores e periféricos – P.M. SANTOS	71.992,17	71.992,17
	366.198,23	366.198,23

11. ISENÇÕES USUFRUÍDAS

Em atendimento à Resolução CFC nº 1.409 de 21 de setembro de 2012 e a ITG 2002 (R1) de 02 de setembro de 2015, são objeto de renúncia fiscal em razão da imunidade tributária preconizada no art. 150, inciso VI letra “C” e artigo 195 parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 os seguintes tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica; Contribuição Social sobre Lucro Líquido; PIS sobre Faturamento; COFINS sobre Faturamento; Imposto sobre Operações Financeiras; PIS – Folha de Pagamento; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A **USC SAÚDE** recolhe a previdência social - cota patronal.

12. COMPROMISSOS

A Entidade não possui outros contratos ou compromissos futuros que requeiram divulgação nas demonstrações financeiras.



Independent member

Morison Global

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2022 e 2021
Acompanhadas do Relatório do
Auditor Independente**

USC SAÚDE

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO
DO NEURODESENVOLVIMENTO**

São Paulo, 12 de junho de 2023.

À:

USC SAÚDE

SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

Santos - SP

Prezados Senhores

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.Sas. as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022 **USC SAÚDE - Contrato de Gestão Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE NEURODESENVOLVIMENTO**, preparados pela administração, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.

CRC 2SP033482/O-3

Vagner Alves de Lira

CT CRC Nº 1SP222941/O-8

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro 2022 e 2021.
Acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Índice

	Páginas
Relatório do Auditor Independente	2
Demonstrações Financeiras:	
Balanco Patrimonial Ativo e Passivo.....	5 e 6
Demonstração do Patrimônio Líquido.....	7
Demonstração do Resultado	8
Demonstração dos Fluxos de Caixa	9
Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras	10

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da

USC SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS

SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

Santos - SP

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações financeiras da **USC SAÚDE** referente ao **Contrato de Gestão nº 81/2020 SMS SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **USC SAÚDE** referente ao **Contrato de Gestão do SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTROS ASSUNTOS

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, em 27/02/2020 a **USC SAÚDE**, através do decreto municipal nº 8.863 e teor de processo Administrativo No. 204149/2020-74, foi qualificada como Organização Social no município de Santos na área da saúde. A entidade goza de imunidade tributária de diversos tributos, conforme mencionado na nota explicativa nº 9.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade gestora do contrato;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.

CRC 2SP033482/O-3

Vagner Alves Lira

CT CRC Nº SP222941/O-8

USC SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS

SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

(Em Reais)

	Notas	2022	2021
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e Bancos		782.371,08	1.112.462,89
Total do Ativo Circulante		782.371,08	1.112.462,89
Ativo de Compensação	8.2/ 3.c	366.198,23	321.023,63
TOTAL DO ATIVO		1.148.569,31	1.433.486,52

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

(Em Reais)

	Notas	2022	2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
<u>CIRCULANTE</u>			
Fornecedores	4	190.830,90	273.363,21
Obrigações Trabalhistas		9.162,11	11.288,02
Obrigações Tributárias	5	19.985,71	21.627,52
Férias e Encargos a Pagar		14.937,78	12.530,10
Obrigações do Contrato de Gestão	3.g	547.454,58	793.654,04
Total do Passivo Circulante		782.371,08	1.112.462,89
Passivo de Compensação	8.2 / 3.c	366.198,23	321.023,63
TOTAL DO PASSIVO		1.148.569,31	1.433.486,52

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021
(Em Reais)

	Nota	2022	2021
Receitas			
Repassé Secretária da Saúde	3.g	4.177.186,19	3.506.714,22
		4.177.186,19	3.506.714,22
Despesas			
Com Pessoal		(277.127,96)	(228.789,11)
Administrativas e Gerais	6	(1.257.291,01)	(1.139.746,07)
Despesas com Prestação de Serviços PJ	7	(2.690,244,30)	(2.145.810,45)
Despesas de bens do contrato de Gestão	8.1	(45.174,60)	(22.590,98)
		(4.269.837,87)	(3.476.491,83)
Resultado Operacional		(92.651,68)	(30.222,39)
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas		92.651,68	30.222,39
Resultado do Exercício		-	-

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em Reais)

Descrição	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2020	-
Resultado do Exercício	-
Saldos em 31/12/2021	-
Resultado do Exercício	-
Saldos em 31/12/2022	-

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021
(Em Reais)

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2022	2021
Ativos:		
(Aumento) Redução em Adiantamentos	-	1.786,00
Passivos:		
Aumento (Redução) em Fornecedores	(82.532,31)	83.441,48
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	(2.125,91)	3.620,33
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	(1.641,81)	265,75
Aumento (Redução) em Obrigações do Contrato do Gestão	(246.199,46)	622.755,30
Aumento (Redução) em Férias e Encargos	2.407,68	8.076,64
Caixa Líquido)consumido) Gerado pelas Atividades Operacionais (1)	(330.091,81)	719.945,50
Caixa e Equivalentes de Caixa no começo do Exercício (2)	1.112.462,89	392.517,39
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do Exercício (1) + (2)	782.371,08	1.112.462,89

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021
(Em reais)

1. ATIVIDADES OPERACIONAIS

A **USC SAÚDE** iniciou as atividades de gestão do contrato de saúde nº 81/2020 em 24 de julho de 2020, com o objetivo de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento para Secretária de Saúde de Santos.

Em 27/02/2020 através do decreto nº 8.863, com fundamento no disposto do artigo a Lei nº 2.947 de 17 de dezembro de 2017 e em consideração ao teor de processo Administrativo No. 204149/2020-74, a Prefeitura de Santos qualificou a **USC SAÚDE** como Organização Social do município na área da saúde.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei Nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como os entendimentos da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e NBC ITG 2002 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucro, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas e entidades sem fins lucrativos.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

c. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para o reconhecimento de certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Entidade incluem, portanto, estimativas referentes à avaliação de ativos financeiros a valor justo, análise do risco de crédito na determinação da provisão para devedores duvidosos, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às referidas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

A demonstração de resultado abrangente não está sendo apresentado por não haver resultado com essa característica.

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante

O ativo circulante é demonstrado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria “Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

c) Ativo e Passivo de compensação

Registra o ativo imobilizado adquirido com recursos do contrato que, embora a documentação esteja em nome da USC Saúde, os bens pertencem e são controlados pela órgão competente subordinado a Prefeitura do Município de Santos-SP. Nesta demonstração os valores dos bens adquiridos transitam pelo resultado e são demonstrados como ativo e passivo de compensação.

d) Passivo Circulante

O passivo circulante é demonstrado pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.

e) Férias e Encargos a Pagar

Constituída com base na remuneração de cada empregado e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

f) Apuração do Resultado

Adota-se o regime de competência mensal para a contabilização das despesas e das receitas para o período.

g) Obrigações do Contrato de Gestão e Reconhecimento da Receita

O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

Recursos vinculados compreendem aos valores recebidos pela USC Saúde e que somente poderão ser utilizados em propósitos específicos, conforme determinado no Contrato de Gestão.

Os valores recebidos do Contrato de Gestão, são registrados da seguinte forma:

- Recebimento dos recursos: Quando ocorre o recebimento de recursos é reconhecido o débito de caixa e equivalentes de caixa e a crédito de Obrigações do Contrato de Gestão a realizar no passivo circulante, conforme observado na NBC TG 07 (R2) - Subvenção e assistências governamentais.
- Consumo como despesa: Quando ocorrem os gastos do Contrato de Gestão, são reconhecidas as despesas em contrapartida no passivo circulante. O mesmo valor é simultaneamente registrado a débito do passivo de receitas do contrato de gestão a realizar e contrapartida no resultado do exercício em receitas "Repasse Secretária da Saúde".

4. FORNECEDORES

Saldo representa valores a pagar decorrentes das operações normais da entidade no contrato de gestão.

5. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2022	2021
IRRF - PJ a recolher	508,22	803,91
ISSQN retido na fonte PJ a recolher	5.317,24	5.453,55
INSS retido na fonte a recolher	4.992,02	5.614,24
INSS a recolher	6.753,22	5.375,86
ISSQN retido na fonte PF a recolher	220,00	84,00
CSRF a recolher	1.575,47	2.963,22
IRRF - PF a recolher	404,10	44,10
IRRF Sobre folha a recolher	215,44	1.288,64
	19.985,71	21.627,52

6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

	2022	2021
Água e esgoto	8.858,26	6.226,63
Força e luz	27.961,16	28.200,88
Materiais de escritório e expediente	20.545,75	20.422,66
Monitoramento e segurança	315.614,09	359.871,01
Material de limpeza e higiene	10.376,24	16.084,28
Material para clínica	75.291,42	22.422,75
Despesa material médico/hospitalar	582,60	1.589,25
Previdência social – INSS Parte empresa	47.518,92	67.909,52
Reparos e manutenções	463.927,02	294.133,13
Informática / internet	31.320,88	29.734,84
Bens de pequeno valor	5.055,21	15.537,43
Cursos / treinamentos	191.119,56	234.713,34
Outras despesas	59.119,90	42.900,32
	1.257.291,01	1.139.746,04

7. DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	2022	2021
Honorários contábeis	207.150,00	48.000,00
Serviços prestados PJ – Escola	292.449,60	431.660,09
Prestação de serviços – autônomos	60.533,32	142.508,81
Honorários advocatícios	120.000,00	125.641,55
Serv. Prestados PJ - Saúde e educação	2.010.111,38	1.398.000,00
	2.690.244,30	2.145.810,45

8. DESPESAS COM BENS DO CONTRATO

8.1. Despesas (aquisições) do exercício

	2022	2021
Móveis e utensílios - P.M. SANTOS	4.240,61	19.997,68
Máquinas e equipamentos – P.M. SANTOS	12.649,99	2.593,30
Computadores e periféricos – P.M. SANTOS	28.284,00	-
	45.174,60	22.590,98

8.2. Ativo e Passivo de compensação

Refere-se as despesas com aquisições de bens com recursos do contrato de gestão acumuladas aos longo dos exercícios, cujo bens devem ser devolvidos a órgão público ao final do contrato.

	Saldo acumulado em 2021	Saldo acumulado em 2021
Móveis e utensílios - P.M. SANTOS	119.536,47	115.295,86
Máquinas e equipamentos – P.M. SANTOS	174.669,59	162.019,60
Computadores e periféricos – P.M. SANTOS	71.992,17	43.708,17
	366.198,23	321.023,63

9. ISENÇÕES USUFRUÍDAS

Em atendimento à Resolução CFC nº 1.409 de 21 de setembro de 2012 e a ITG 2002 (R1) de 02 de setembro de 2015, são objeto de renúncia fiscal em razão da imunidade tributária preconizada no art. 150, inciso VI letra “C” e artigo 195 parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 os seguintes tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica; Contribuição Social sobre Lucro Líquido; PIS sobre Faturamento; COFINS sobre Faturamento; Imposto sobre Operações Financeiras; PIS – Folha de Pagamento; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A **USC SAÚDE** recolhe a previdência social - cota patronal.

10. COMPROMISSOS

A Entidade não possui outros contratos ou compromissos futuros que requeiram divulgação nas demonstrações financeiras.



MILEGATE



Independent member

Morison Global

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2021
Acompanhadas do Relatório do
Auditor Independente**

USC SAÚDE

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO
DO NEURODESENVOLVIMENTO**

São Paulo, 28 de março de 2022.

À:

USC SAÚDE

SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

Santos - SP

Prezados Senhores

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.Sas. as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2021 da **USC SAÚDE - Contrato de Gestão Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE NEURODESENVOLVIMENTO**, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.

CRC 2SP033482/O-3

Vagner Alves de Lira

CT CRC Nº 1SP222941/O-8

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro 2021.
Acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Índice

	Páginas
Relatório do Auditor Independente	4
Demonstrações Financeiras	
Balço Patrimonial Ativo e Passivo.....	7 e 8
Demonstração do Resultado	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa	10
Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras	11

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da

USC SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS

SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

Santos - SP

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações financeiras da **USC SAÚDE** referente ao **Contrato de Gestão nº 81/2020 SMS SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **USC SAÚDE** referente ao **Contrato de Gestão do SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTROS ASSUNTOS

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, em 27/02/2020 a **USC SAÚDE**, através do decreto municipal nº 8.863 e teor de processo Administrativo No. 204149/2020-74, foi qualificada como Organização Social no município de Santos na área da saúde. A entidade goza de imunidade tributária de diversos tributos, conforme mencionado na nota explicativa nº 9.

Demonstrações financeiras comparativas

A entidade iniciou suas atividades em julho de 2020 e, portanto, não estamos apresentando as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa por não serem comparativas por representarem apenas cinco meses de atividade operacional e, desta forma, apresentamos apenas o balanço patrimonial comparativo. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 foram objeto de nossa auditoria, com o relatório emitido em 31/01/2022, sem modificações.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade gestora do contrato;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.

CRC 2SP033482/O-3

Vagner Alves Lira

CT CRC Nº SP222941/O-8

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020
(Em Reais)

	Notas	2021	2020
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e Bancos		1.112.462,89	392.517,39
Adiantamentos		-	1.786,00
Total do Ativo Circulante		1.112.462,89	394.303,39
Ativo de Compensação	8.2/ 3.c	321.023,63	298.432,65
TOTAL DO ATIVO		1.433.486,52	692.736,04

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020
(Em Reais)

	Notas	2021	2020
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
<u>CIRCULANTE</u>			
Fornecedores	4	273.363,21	189.921,73
Obrigações Trabalhistas		11.288,02	7.667,69
Obrigações Tributárias	5	21.627,52	21.361,77
Férias e Encargos a Pagar		12.530,10	4.453,46
Obrigações do Contrato de Gestão	3.g	793.654,04	170.898,74
Total do Passivo Circulante		1.112.462,89	394.303,39
Passivo de Compensação	8.2 / 3.c	321.023,63	298.432,65
TOTAL DO PASSIVO		1.433.486,52	692.736,04

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Reais)

	Nota	2021
Receitas		
Repasse Secretária da Saúde	3.g	3.506.714,22
		3.506.714,22
Despesas		
Com Pessoal		(228.789,11)
Administrativas e Gerais	6	(1.139.746,07)
Despesas com Prestação de Serviços PJ	7	(2.145.810,45)
Despesas de bens do contrato de Gestão	8.1	(22.590,98)
		(3.476.491,83)
Resultado Operacional		(30.222,39)
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas		30.222,39
Resultado do Período		-

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Reais)

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2021
Ativos:	
(Aumento) Redução em Adiantamentos	1.786,00
Passivos:	
Aumento (Redução) em Fornecedores	83.441,48
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	3.620,33
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	265,75
Aumento (Redução) em Obrigações do Contrato do Gestor	622.755,30
Aumento (Redução) em Férias e Encargos	8.076,64
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais (1)	719.945,50
Caixa e Equivalentes de Caixa no começo do Exercício (2)	392.517,39
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do Exercício (1) + (2)	1.112.462,89

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em reais)

1. ATIVIDADES OPERACIONAIS

A **USC SAÚDE** iniciou as atividades de gestão do contrato de saúde nº 81/2020 em 24 de julho de 2020, com o objetivo de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento para Secretária de Saúde de Santos.

Em 27/02/2020 através do decreto nº 8.863, com fundamento no disposto do artigo a Lei nº 2.947 de 17 de dezembro de 2017 e em consideração ao teor de processo Administrativo No. 204149/2020-74, a Prefeitura de Santos qualificou a **USC SAÚDE** como Organização Social do município na área da saúde.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei Nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como os entendimentos da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e NBC ITG 2002 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucro, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas e entidades sem fins lucrativos.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

c. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para o reconhecimento de certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Entidade incluem, portanto, estimativas referentes à avaliação de ativos financeiros a valor justo, análise do risco de crédito na determinação da provisão para devedores duvidosos, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às referidas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

A demonstração de resultado abrangente não está sendo apresentado por não haver resultado com essa característica.

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante

O ativo circulante é demonstrado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria “Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

c) Ativo e Passivo de compensação

Registra o ativo imobilizado adquirido com recursos do contrato que, embora a documentação esteja em nome da USC Saúde, os bens pertencem e são controlados pela órgão competente subordinado a Prefeitura do Município de Santos-SP. Nesta demonstração os valores dos bens adquiridos transitam pelo resultado e são demonstrados como ativo e passivo de compensação.

d) Passivo Circulante

O passivo circulante é demonstrado pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.

e) Férias e Encargos a Pagar

Constituída com base na remuneração de cada empregado e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

f) Apuração do Resultado

Adota-se o regime de competência mensal para a contabilização das despesas e das receitas para o período.

g) Obrigações do Contrato de Gestão e Reconhecimento da Receita

O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

Recursos vinculados compreendem aos valores recebidos pela USC Saúde e que somente poderão ser utilizados em propósitos específicos, conforme determinado no Contrato de Gestão.

Os valores recebidos do Contrato de Gestão, são registrados da seguinte forma:

- Recebimento dos recursos: Quando ocorre o recebimento de recursos é reconhecido o débito de caixa e equivalentes de caixa e a crédito de Obrigações do Contrato de Gestão a realizar no passivo circulante, conforme observado na NBC TG 07 (R2) - Subvenção e assistências governamentais.
- Consumo como despesa: Quando ocorrem os gastos do Contrato de Gestão, são reconhecidas as despesas em contrapartida no passivo circulante. O mesmo valor é simultaneamente registrado a débito do passivo de receitas do contrato de gestão a realizar e contrapartida no resultado do exercício em receitas "Repasse Secretária da Saúde".

4. FORNECEDORES

Saldo representa valores a pagar decorrentes das operações normais da entidade no contrato de gestão.

5. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2021	2020
IRRF - PJ a recolher	803,91	714,86
ISSQN retido na fonte PJ a recolher	5.453,55	5.066,63
INSS retido na fonte a recolher	5.614,24	7.061,13
INSS a recolher	5.375,86	5.223,29
ISSQN retido na fonte PF a recolher	84,00	85,50
CSRF a recolher	2.963,22	2.604,53
IRRF - PF a recolher	44,10	17,40
IRRF Sobre folha a recolher	1.288,64	588,43
	21.627,52	21.361,77

6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

	2021
Água e esgoto	6.226,63
Força e luz	28.200,88
Materiais de escritório e expediente	20.422,66
Monitoramento e segurança	359.871,01
Material de limpeza e higiene	16.084,28
Material para clínica	22.422,75
Despesa material médico/hospitalar	1.589,25
Previdência social – INSS Parte empresa	67.909,52
Reparos e manutenções	294.133,13
Informática / internet	29.734,84
Bens de pequeno valor	15.537,43
Cursos / treinamentos	234.713,34
Outras despesas	42.900,32
	1.139.746,04

7. DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	2021
Honorários contábeis	48.000,00
Serviços prestados PJ – Escola	431.660,09
Prestação de serviços – autônomos	142.508,81
Honorários advocatícios	125.641,55
Serv. Prestados PJ - Saúde e educação	1.398.000,00
	2.145.810,45

8. DESPESAS COM BENS DO CONTRATO

8.1. Despesas (aquisições) do exercício

	2021
Móveis e utensílios - P.M. SANTOS	19.997,68
Máquinas e equipamentos – P.M. SANTOS	2.593,30
	22.590,98

8.2. Ativo e Passivo de compensação

Refere-se as despesas com aquisições de bens com recursos do contrato de gestão acumuladas aos longo dos exercícios.

	Saldo acumulado em 2021	Saldo acumulado em 2020
Móveis e utensílios - P.M. SANTOS	115.295,86	95.298,18
Máquinas e equipamentos – P.M. SANTOS	162.019,60	159.426,30
Computadores e periféricos – P.M. SANTOS	43.708,17	43.708,17
	321.023,63	298.432,65

9. ISENÇÕES USUFRUÍDAS

Em atendimento à Resolução CFC nº 1.409 de 21 de setembro de 2012 e a ITG 2002 (R1) de 02 de setembro de 2015, são objeto de renúncia fiscal em razão da imunidade tributária preconizada no art. 150, inciso VI letra “C” e artigo 195 parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 os seguintes tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica; Contribuição Social sobre Lucro Líquido; PIS sobre Faturamento; COFINS sobre Faturamento; Imposto sobre Operações Financeiras; PIS – Folha de Pagamento; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A **USC SAÚDE** recolhe a previdência social - cota patronal.

10. COMPROMISSOS

A Entidade não possui outros contratos ou compromissos futuros que requeiram divulgação nas demonstrações financeiras.



MILEGATE



Independent member

Morison Global

**Demonstrações Financeiras em 31
de dezembro de 2020
Acompanhadas do Relatório do
Auditor Independente**

USC SAÚDE

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO
DO NEURODESENVOLVIMENTO**

São Paulo, 28 de fevereiro de 2022.

À:

USC SAÚDE

SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

Santos - SP

Prezados Senhores

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.Sas. as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020 da **USC SAÚDE - Contrato de Gestão Nº 81/2020 SMS - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE NEURODESENVOLVIMENTO**, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.

CRC 2SP033482/O-3

Vagner Alves de Lira

CT CRC Nº 1SP222941/O-8

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro 2020.
Acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Índice

	Páginas
Relatório do Auditor Independente	4
Demonstrações Financeiras	
Balanco Patrimonial Ativo e Passivo.....	7 e 8
Demonstração do Resultado	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa	10
Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras	11

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da

USC SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS

SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO – SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

Santos - SP

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações financeiras da **USC SAÚDE** referente ao **Contrato de Gestão nº 81/2020 SMS SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa correspondentes ao período de 5 meses findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **USC SAÚDE** referente ao **Contrato de Gestão do SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para ao período de 5 meses findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTROS ASSUNTOS

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, em 27/02/2020 a **USC SAÚDE**, através do decreto municipal nº 8.863 e teor de processo Administrativo No. 204149/2020-74, foi qualificada como Organização Social no município de Santos na área da saúde. A entidade goza de imunidade tributária de diversos tributos, conforme mencionado na nota explicativa nº 9.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade gestora do contrato;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES.

CRC 2SP033482/O-3

Vagner Alves Lira

CT CRC Nº SP222941/O-8

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Em Reais)

	Notas	2020
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos		392.517,39
Adiantamentos		1.786,00
Total do Ativo Circulante		394.303,39
Ativo de Compensação	8 / 3.c	298.432,65
TOTAL DO ATIVO		692.736,04

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Em Reais)

	Notas	2020
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<u>CIRCULANTE</u>		
Fornecedores	4	189.921,73
Obrigações Trabalhistas		7.667,69
Obrigações Tributárias	5	21.361,77
Férias e Encargos a Pagar		4.453,46
Obrigações do Contrato de Gestão	3.g	170.898,74
Total do Passivo Circulante		394.303,39
Passivo de Compensação	8 / 3.c	298.432,65
TOTAL DO PASSIVO		692.736,04

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O PERÍODO DE
5 MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Em Reais)

	Nota	2020
Receitas		
Repasse Secretária da Saúde	3.g	1.257.303,64
		1.257.303,64
Despesas		
Com Pessoal		(42.266,25)
Administrativas	6	(348.193,31)
Despesas com Prestação de Serviços PJ	7	(567.773,18)
Despesas de bens do contrato de Gestão	8	(298.432,65)
		(1.256.665,39)
Resultado Operacional		638,25
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas		(638,25)
Resultado do Período		-

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O PERÍODO DE
5 MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Em Reais)

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2020
Ativos:	
(Aumento) Redução em Adiantamentos	(1.786,00)
Passivos:	
Aumento (Redução) em Fornecedores	189.921,73
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	7.667,69
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	21.361,77
Aumento (Redução) em Obrigações do Contrato do Gestão	170.898,74
Aumento (Redução) em Férias e Encargos	4.453,46
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	392.517,39
Caixa e Equivalentes de Caixa no começo do Período	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do Período	392.517,39

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

USC SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 81/2020 SMS
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DO NEURODESENVOLVIMENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O PERÍODO DE 5 MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Em reais)

1. ATIVIDADES OPERACIONAIS

A **USC SAÚDE** iniciou as atividades de gestão do contrato de saúde nº 81/2020 em 24 de julho de 2020, com o objetivo de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento para Secretária de Saúde de Santos.

Em 27/02/2020 através do decreto nº 8.863, com fundamento no disposto do artigo a Lei nº 2.947 de 17 de dezembro de 2017 e em consideração ao teor de processo Administrativo No. 204149/2020-74, a Prefeitura de Santos qualificou a **USC SAÚDE** como Organização Social do município na área da saúde.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei Nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como os entendimentos da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e NBC ITG 2002 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucro, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas e entidades sem fins lucrativos.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

c. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para o reconhecimento de certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Entidade incluem, portanto, estimativas referentes à avaliação de ativos financeiros a valor justo, análise do risco de crédito na determinação da provisão para devedores duvidosos, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às referidas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

A demonstração de resultado abrangente não está sendo apresentado por não haver resultado com essa característica.

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante

O ativo circulante é demonstrado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria “Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

c) Ativo e Passivo de compensação

Registra o ativo imobilizado adquirido com recursos do contrato que, embora a documentação esteja em nome da USC Saúde, os bens pertencem e são controlados pela órgão competente subordinado a Prefeitura do Município de Santos-SP. Nesta demonstração os valores dos bens adquiridos transitam pelo resultado e são demonstrados como ativo e passivo de compensação.

d) Passivo Circulante

O passivo circulante é demonstrado pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.

e) Férias e Encargos a Pagar

Constituída com base na remuneração de cada empregado e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

f) Apuração do Resultado

Adota-se o regime de competência mensal para a contabilização das despesas e das receitas para o período.

g) Obrigações do Contrato de Gestão e Reconhecimento da Receita

O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

Recursos vinculados compreendem aos valores recebidos pela USC Saúde e que somente poderão ser utilizados em propósitos específicos, conforme determinado no Contrato de Gestão.

Os valores recebidos do Contrato de Gestão, são registrados da seguinte forma:

- Recebimento dos recursos: Quando ocorre o recebimento de recursos é reconhecido o débito de caixa e equivalentes de caixa e a crédito de Obrigações do Contrato de Gestão a realizar no passivo circulante, conforme observado na NBC TG 07 (R2) - Subvenção e assistências governamentais.
- Consumo como despesa: Quando ocorrem os gastos do Contrato de Gestão, são reconhecidas as despesas em contrapartida no passivo circulante. O mesmo valor é simultaneamente registrado a débito do passivo de receitas do contrato de gestão a realizar e contrapartida no resultado do exercício em receitas "Repasse Secretária da Saúde".

4. FORNECEDORES

Saldo representa valores a pagar decorrentes das operações normais da entidade no contrato de gestão.

5. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2020
IRRF - PJ a recolher	714,86
ISSQN retido na fonte PJ a recolher	5.066,63
INSS retido na fonte a recolher	7.061,13
INSS a recolher	5.223,29
ISSQN retido na fonte PF a recolher	85,50
CSRF a recolher	2.604,53
IRRF - PF a recolher	17,40
IRRF Sobre folha a recolher	588,43
	21.361,77

6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

	2020
Água e esgoto	711,65
Força e luz	6.479,81
Telefone	326,96
Materiais de escritório e expediente	14.051,69
Monitoramento e segurança	99.252,00
Material de limpeza e higiene	7.896,10
Despesa com cartório	98,18
Eventos e confraternizações	587,06
Material para clínica	9.210,07
Despesa material médico/hospitalar	1.329,10
Previdência social – INSS Parte empresa	28.693,10
Anúncios e publicações	15.667,87
Copa e cozinha	3.312,57
Despesas com livros / jornais / revistas	886,38
Reparos e manutenções	115.847,14
Informática / internet	11.000,00
Bens de pequeno valor	23.280,69
Limpeza e conservação	1.500,00
Cursos / treinamentos	3.640,00
Carretos e fretes	333,13
Despesas com uniformes	4.089,81
	348.193,31

7. DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	2020
Honorários contábeis	9.000,00
Serviços prestados PJ – Escola	195.851,77
Prestação de serviços – autônomos	96.320,98
Honorários advocatícios	50.000,00
Serv. Prestados PJ - Saúde e educação	216.600,43
	567.773,18

8. DESPESAS COM BENS DO CONTRATO

	2020
Móveis e utensílios - P.M. SANTOS	95.298,18
Máquinas e equipamentos – P.M. SANTOS	159.426,30
Computadores e periféricos – P.M. SANTOS	43.708,17
	298.432,65

9. ISENÇÕES USUFRUÍDAS

Em atendimento à Resolução CFC nº 1.409 de 21 de setembro de 2012 e a ITG 2002 (R1) de 02 de setembro de 2015, são objeto de renúncia fiscal em razão da imunidade tributária preconizada no art. 150, inciso VI letra “C” e artigo 195 parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 os seguintes tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica; Contribuição Social sobre Lucro Líquido; PIS sobre Faturamento; COFINS sobre Faturamento; Imposto sobre Operações Financeiras; PIS – Folha de Pagamento; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A **USC SAÚDE** recolhe a previdência social - cota patronal.

10. COMPROMISSOS

A Entidade não possui outros contratos ou compromissos futuros que requeiram divulgação nas demonstrações financeiras.